ANNO LII, NUMERO 237 — SEXTA FEIRA 10 DE NOVEMBRO DE 1876

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE.
Por tres mezes adiantados . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . 12$000
Por um anno idem . . . 24$000
Cada numero avulso . . . $320

PARA DENTRO E FÓRA DA PROVINCIA.
Por tres mezes adiantados . . . 6$750
Por seis ditos idem . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . 20$250
Por um anno idem . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS.

SÃO AGENTES

Os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos, no Pará; Gonçalves & Pinto, no Maranhão; Joaquim José de Oliveira & Filho, no Ceará; Antonio de Lemos Braga, no Aracaty; João Maria Julio Chaves, no Assú; Antonio Marques da Silva, no Natal; José Justino Pereira d'Almeida, em Mamanguape; Augusto Gomes e Silva, na Parahyba; Belarmino dos Santos Bulcão, em Santo Antão; Domingos José da Costa Braga, em Nazareth; Antonio Ferreira de Aguiar, em Goyanna; João Antonio Machado, no Pilar das Alagôas; Alves & C., na Bahia; e A. Xavier Leite & C., no Rio de Janeiro.

TELEGRAMMAS

AGENCIA HAVAS

COMMERCIAES

LONDRES, 8 de novembro.

Fundos brasileiros de 5 %, emprestimo de 1875, a 92.

Mercado de assucar firme; o mascavado purgado a 23 schs. por quintal.

LIVERPOOL, 8 de novembro.

Venderam-se hoje 20,000 fardos com algodão de diversas procedencias; o FAIR de Pernambuco a 6 1/4 d. por libra.

Assucar mascavado purgado a 25 schs. e 3 d. por quintal.

HAVRE, 8 de novembro.

Couros salgados seccos de Pernambuco de 81 a 83 francos pelos 50 kilogrs.

HAMBURGO, 8 de novembro.

Cambio sobre Londres no mesmo.

Mercado de café calmo, e os preços sustentados.

Agencia de Pernambuco, 9 de novembro de 1876.

PELO DIRECTOR, L. SCHULER.

PARTE OFFICIAL

Ministerio do imperio.

— Por despacho imperial de 25 de outubro, foram nomeados:

Ordem da Rosa.—Official, o secretario da legação brasileira em Londres, João Arthur de Souza Correia.

Cavalleiros, o secretario da legação ottomana em Washington Xenephon B Ittari Effendi; e o cidadão marroquino Abrahão Baruel, pelos relevantes serviços que tem prestado á humanidade.

Ordem de Aviz.— Commendador, o brigadeiro João Antonio de Oliveira Valporto.

Cavalleiro, o capitão do estado-maior de 1ª classe José Pereira da Graça Junior.

Foram naturalisados o cidadão americano Arthur Felippe Higgins, o marroquino Solomão Zagury, e os portuguezes José Silveira do Amaral e Francisco José Ribeiro.

Fez-se mercê do fôro de moço fidalgo com exercicio na casa imperial ao fidalgo cavalleiro Alfredo Deocleciano da Silva Tavares.

Foram nomeados:

Conegos da capella imperial, os padres Manoel José Vianna e Eduardo de Souza Freire; delegado da inspectoria geral da instrucção primaria e secundaria da freguezia de Paquetá o Dr. Domingos de Azeredo Coutinho Duque-Estrada.

Permittio-se que reverta em favor da baroneza da Victoria, viuva do tenente-general barão do mesmo nome, a quantia de 720$ correspondente á pensão concedida á sua filha D. Olympia de Gusmão Coelho, que esta deixou de perceber por haver fallecido em outubro de 1867.

Foram naturalisados o subdito portuguez Ladisláo Honorio de Moraes, o polaco Estanisláo Rozekde Roykiewics e o francez Desmonte Casimir Clovis.

Foi nomeado João Boaventura Allen, vencendo a mesma gratificação marcada ao engenheiro Marcellino Ramos da Silva, que pedio e obteve exoneração do cargo de engenheiro ajudante do ministerio do imperio.

— Communicou-se ao da fazenda, em 11 de outubro, em solução do aviso de 27 do mez findo, que o bacharel Christovão Paes de Mello Hollanda Cavalcante, lente interino da 2ª cadeira do 3º anno do curso de sciencias physicas e mathematicas da escola polytechnica, tem direito, a contar do dia em que começou a reger a mesma cadeira, ao vencimento que lhe foi marcado por aviso de 27 de julho, descriminado em ordenado e gratificação, como se pratica com os demais lentes em identidade de circumstancias.

— Em 19 de outubro expedio-se ao presidente do Rio de Janeiro o seguinte aviso:

« Illm. e Exm. Sr.—Em officio de 23 do mez proximo passado consulta V. Exc. se nos trabalhos da nova qualificação de votantes, a que tem de proceder se em varias parochias, cujas qualificações foram annulladas, deve-se continuar a observar a reducção dos prazos determinada no art. 159 das instrucções de 12 de janeiro ultimo, parecendo-lhe desnecessaria essa reducção, visto que as novas qualificações não podiam mais servir para as eleições ultimamente effectuadas. Em resposta declaro a V. Exc. que, tendo cessado a unica razão que determinou a disposição do citado art. 159, qual a de poderem servir nas eleições ultimamente realisadas as primeiras qualificações feitas nos termos do decreto n. 2,675 de 20 de outubro de 1875 e das ditas instrucções, acertadamente entendeu V. Exc. que nos novos trabalhos de qualificação deviam ser observados os prazos de que tratam os arts. 30, 36, 44, 59, 63 e 80 das mesmas instrucções. Cumpre, portanto, que nesta conformidade V. Exc. expeça suas ordens. Deus guarde a V. Exc.—*José Bento da Cunha e Figueiredo.* »

— Expedio em 13 de outubro ao presidente do Rio de Janeiro os seguintes avisos:

« Illm. e Exm. Sr.—Inteirado, pelo officio de 6 do corrente mez, da occurrencia que motivou a suspensão dos trabalhos eleitoraes da freguezia de Santo Antonio de Sá, declaro a V. Exc., em resposta á consulta de que trata a 2ª parte do mesmo officio, que, verificada a violação do cofre que continha a urna, papeis e livro das actas, presume-se com todo o fundamento que a urna foi violada, e este facto criminoso importa, segundo o aviso n. 336 de 9 de novembro de 1864, a nullidade dos trabalhos. Nestes termos, V. Exc. expedirá suas ordens para que continue a mesa parochial da dita freguezia a funccionar, quanto á eleição de eleitores e juizes de paz, procedendo a novas chamadas; e, quanto a de vereadores, deliberará V. Exc., tendo á vista o que dispõem os §§ 1º a 4º do art. 142 das instrucções de 12 de janeiro ultimo. Deus guarde a V. Exc. — *José Bento da Cunha e Figueiredo.* »

« Illm. e Exm. Sr.—Em officio de 7 do corrente mez consulta V. Exc. como se deve proceder no caso de ser impossivel conciliar, como acontece em alguns municipios dessa provincia, a execução da 2ª parte do art. 138 das instrucções de 12 de janeiro ultimo com a do art. 68 da lei de 19 de agosto de 1846, visto que os actuaes vereadores nesses municipios são tambem eleitores e têm, portanto, em virtude das citadas disposições, de estar presentes ao mesmo tempo no collegio eleitoral, para a eleição de deputados, e na camara municipal para a apuração geral de votos na eleição de vereadores. Em resposta, declaro a V. Exc. que, devendo effectuar-se simultaneamente em todo o imperio a eleição de deputados, termos dos do referido art. 68 da lei de 1846, cumpre que os cidadãos de quem se trata concorram de preferencia ao collegio eleitoral, e se adie pelo tempo absolutamente preciso o acto da apuração geral de eleição do municipio, fazendo se isto publico por editaes. Este adiamento, além do apoio que encontra no aviso n. 11 de 13 de janeiro de 1852, nenhum inconveniente trará, porque a posse das futuras camaras municipaes realizar-se-ha em um prazo sufficientemente longo para permitti-lo. Deus guarde a V. Exc.—*José Bento da Cunha e Figueiredo.* »

Ministerio da fazenda.

— Por decretos de 25 de outubro:

Foram concedidas as aposentadorias que pediram Germano Mendes Limoeiro no lugar de 3º escripturario do thesouro nacional e João Gregorio dos Santos no de 2º escripturario da thesouraria da Bahia.

Foi aposentado Urbano Marques Lopes Fogaça no lugar de 1º escripturario da thesouraria de Goyaz.

Foi reformado, a seu pedido, José Luis de Souza no lugar de mestre de 2ª classe das barcas de vigia da alfandega de Pernambuco.

Foram nomeados:

Contador da thesouraria de Goyaz o chefe de secção extincto Joaquim Ignacio da Silveira.

Primeiros escripturarios da mesma thesouraria os segundos ditos José Ignacio da Luz e Azevedo e Francisco Victorino Xavier de Brito Junior.

— Por titulo de 28 do corrente, foram nomeados praticantes da alfandega do Ceará, Francisco Pereira de Brito, José Menelão de Pontes, João Augusto Carlos de Saboia e Manoel Perdigão de Oliveira.

O 2.º escripturario da thesouraria do Rio Grande do Norte Augusto Joaquim de Carvalho foi nomeado 1º da das Alagôas.

Ministerio da justiça.

— Por decretos de 25 de outubro foram reconduzidos:

O bacharel Francisco de Paula Rabello e Silva no lugar de juiz substituto da 1ª vara civil da comarca da capital da provincia de S. Paulo.

O bacharel Terencio José Chavantes no lugar de juiz municipal e orphãos do termo de Maricá, na provincia do Rio de Janeiro.

O bacharel Augusto Pedro Gomes da Silva no lugar de juiz municipal e de orphãos dos termos reunidos de Camamú e Barcellos, na provincia da Bahia.

Foi declarado sem effeito o decreto de 4 do corrente, que nomeou o bacharel Alberto Gonçalves Pereira de Andrade para o lugar de juiz municipal e de orphãos do termo de Castro, na provincia do Paraná.

Fez-se mercê da serventia vitalicia:

A Henrique Pinheiro Teixeira dos de tabellião do publico, judicial e notas e escrivão do civil, crime, orphãos e mais annexos do termo de Acarapé, na provincia do Ceará.

A Clementino Cavalcante dos de 2º tabellião e escrivão do crime, civel, orphãos e mais annexos do termo de S. Matheus, na mesma provincia.

Foi reformado a seu pedido, no posto de major o capitão Hermenegildo Eduardo do Rego Monteiro, do 7º batalhão da reserva da guarda nacional da provincia de Pernambuco.

Foi perdoado:

Bernardino José de Santa Anna, nas penas de 2 mezes de prisão e multa correspondente á metade do tempo, impostas em grao de appellação pelo juiz de direito da comarca do Limoeiro, na provincia de Pernambuco, por crime de injurias verbaes.

Não foram perdoados:

Elias José do Nascimento, escravo, condemnado em 17 de dezembro de 1874 á pena de galés perpetuas, em virtude de decisão do jury do termo da Cachoeira, da provincia do Pará, por crime de homicidio perpetrado em o 1º de julho de 1873.

Leonardo Manoel de Lima, condemnado em 17 de janeiro de 1876 á pena de 2 annos, 5 mezes, 5 dias de prisão e multa de 12 e meio por cento, por sentença do juiz de direito da comarca de Bragança, da referida provincia, por crime de peculato commettido nos annos de 1871 a 1874.

Josepha, escrava, condemnada em 14 de março de 1861 á pena de prisão perpetua com trabalho, em virtude de decisão do jury do termo da Parnahyba, na provincia do Piauhy, por crime de homicidio commettido a 24 de janeiro do mesmo anno.

Simplicio José da Rocha, condemnado em 16 de julho de 1870 á pena de 6 annos de prisão com trabalho, em virtude de decisão do jury do termo da União, na mesma provincia por crime de homicidio commettido a 24 de maio de 1852.

José Ferreira do Valle, condemnado em 3 de dezembro de 1873 á pena de 7 annos de prisão simples, em virtude da decisão do jury do termo da Fortaleza, na provincia do Ceará, por crime de homicidio commettido em 20 de setembro do mesmo anno.

Marçal, escravo, condemnado em 9 de outubro de 1863 á pena de galés perpetuas, em virtude da decisão do jury do termo de Guimarães, na provincia do Maranhão, por crime de homicidio perpetrado a 8 de fevereiro do mesmo anno.

— Por decretos de 3 do corrente foram reconduzidos:

O bacharel João Candido Rodrigues de Andrade, no lugar de juiz municipal e de orphãos do termo de S. Luiz de Parahytinga, na provincia de S. Paulo.

O bacharel José Alfredo de Oliveira, no lugar de juiz municipal e de orphãos dos termos reunidos da Barra do Rio de Contas e Marahú, na provincia da Bahia.

Foram removidos, a seu pedido:

O juiz municipal e de orphãos, bacharel Tristão de Alencar Araripe Junior, do termo de Maranguape para o da Viçosa, ambos na provincia do Ceará.

O juiz municipal e de orphãos, bacharel Xilderico Araripe de Faria, do termo da Viçosa para o de Maranguape.

Foram exonerados a seu pedido:

O bacharel José Pinto Ferreira de Oliveira, do lugar de juiz municipal e de orphãos do termo de Santa Victoria do Palmar, na provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul.

O bacharel José Augusto Barbosa Coelho, do lugar de juiz municipal e de orphãos dos termos reunidos da Viçosa e Porto Alegre, na provincia da Bahia.

Fez-se mercê da serventia vitalicia:

A José Firmino de Almeida Leite, dos officios de distribuidor, contador e partidor do termo da Constituição, na provincia de S. Paulo.

A Delphino Egydio do Amaral do de partidor do mesmo termo.

A Dacio Augusto de Oliveira Baptista dos de 1º tabellião e escrivão do crime, civel, capellas e residuos do termo da Boa-Vista, na provincia de Pernambuco.

O Olympio Virginio da Silva, dos de partidor e contador do mesmo termo.

— Em 31 de outubro expediram-se os seguintes avisos:

Ao presidente do Maranhão:

« Illm. e Exm Sr. – Em resposta ao officio n. 69 de 29 do mez findo, declaro a V. Exc. que, na conformidade do aviso dirigido ao presidente do Ceará em 12 de julho ultimo, as custas devidas aos escrivães pelas citações e notificações feitas pessoalmente fóra de um cartorio, são as dos arts. 108, § 3º e 121 do regimento annexo ao decreto n. 5,737 de 2 de setembro de 1874. Deus guarde a V. Exc.— *Diogo Velho Cavalcante de Albuquerque.* »

Ao das Alagôas:

« Illm. e Exm. Sr.— Approvo o acto, constante da copia junta ao officio n. 89 de 18 do mez findo, pelo qual V. Exc. decidio, de accordo com o juiz de direito da comarca de Porto Calvo, que nas diligencias feitas dentro da legua da cidade ou villa cabem aos escrivães, além das custas respectivas, as do art. 121 do regimento annexo ao decreto n. 5,737 de 2 de setembro de 1874, não sendo devidas em taes casos as do art. 122. Deus guarde a V. Exc.— *Diogo Velho Cavalcante de Albuquerque.* »

Ministerio da guerra.

— Por portaria de 26 do corrente concedeu-se licença ao alferes reformado do exercito Antonio Raphael Floquet para residir na provincia do Pará.

— Por portaria da mesma data foi exonerado o bacharel Alexandre Rodrigues Barrozo, do lugar de auditor de guerra das forças brasileiras estacionadas na Republica do Paraguay.

— Por decretos de 25 de outubro:

Concedeu-se reforma, nos termos da primeira parte do § 1º do art. 9º da lei n. 648 de 18 de agosto de 1852, ao major do 4º regimento de cavallaria ligeira Hermenegildo Servulo Junqueiro, visto soffrer molestia incuravel que o torna incapaz de continuar no serviço do exercito.

Passou a aggregado á arma a que pertence, de conformidade com a immediata e imperial resolução de 20 de julho de 1870, tomada sobre consulta do conselho supremo militar, o alferes do 5º batalhão de infantaria Francisco Pinheiro Teixeira.

Foi nomeado para o lugar de escrivão chefe do escriptorio da 2ª secção do arsenal de guerra da côrte Alexandre Barbosa de Mello Moraes, que já interinamente o exerce.

— Foi nomeado Aduardo Augusto Torres Cotrim preparador dos laboratorios de chimica mineral e organica, em substituição de Manoel Rodrigues da Costa Curimatá, que foi exonerado do referido lugar a seu pedido.

— Foi nomeado o capitão de estado-maior de artilharia, Carlos de Oliveira Souza, para servir na commissão de engenharia militar, na provincia do Rio Grande do Sul, em substituição do capitão do 4º batalhão da mesma arma, Francisco Clementino de Santiago Dantas, que acaba de ser exonerado, afim de reunir-se ao corpo.

— Foram concedidas licenças:

Ao alferes da companhia de cavallaria da provincia de Pernambuco, Vicente Severino Alves, dous mezes, com soldo e etapa, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Ao capitão commandante da companhia de infantaria da provincia da Parahyba, Mathias da Gama Cabral de Vasconcellos, tres mezes para tratar de sua saúde.

— Em 17 de outubro expedio-se ao presidente do Pará o seguinte aviso:

« Illm. e Exm. Sr. — Accuso o recebimento do officio n. 421 de 16 de setembro ultimo, em que V. Exc. communica haver ordenado que a junta revisora da comarca da Vigia concluisse a revisão do alistamento feito na mesma comarca em 1875, reunindo-se depois extraordinariamente para tomar conhecimento dos trabalhos da junta parochial de Santarém Novo, relativos áquelle anno, os quaes ainda não tiveram começo, apezar das ordens terminantes dessa presidencia; e, em resposta, declaro a V. Exc. que é approvada a sua deliberação, visto estar de accordo com a doutrina do aviso de 9 de março do corrente anno, dirigido ao presidente da provincia da Bahia. Deus guarde a V. Exc.—*Duque de Caxias.* »

— Em 20 de outubro expedio-se ao presidente de Santa Catharina o seguinte aviso:

« Illm. e Exm. Sr. — Foi ouvido o conselho supremo militar de justiça sobre o requerimento que V. Exc. transmittio a esta secretaria de estado com o seu officio n. 110 de 23 de agosto ultimo, e em que a praça do exercito José Ramos Dundum pedio que se lhe arbitrasse a quantia correspondente á multa que lhe foi imposta pelo dito tribunal em 28 de julho de 1875, e o mesmo conselho foi de parecer que a pena da multa é inexequivel como incompativel com as leis militares, e que, confirmando a sentença que condemnou o peticionario no grão minimo do art. 205 do codigo criminal, teve em vista impôr-lhe a pena de um anno de prisão com trabalho, por ser essa a em que se achava elle comprehendido, como incurso no art. 8º dos de guerra. E tendo S. A. a Princeza Imperial Regente, em nome do Imperador, se conformado com semelhante parecer, por sua immediata e imperial resolução de 18 do corrente mez, assim o declaro a V. Exc., para seu conhecimento e governo. Deus guarde a V. Exc. — *Duque de Caxias.* »

— Em 26 de outubro dirigio-se ao Sr. Henrique de Beaurepaire Rohan o seguinte officio:

« Illm. e Exm. Sr. – Carecendo de importantes modificações a actual organisação das colonias e presidios militares, e desejando o governo imperial dar o maior desenvolvimento possivel a taes instituições, tem este ministerio resolvido nomear uma commissão composta de V. Exc., como presidente, do brigadeiro quartel-mestre general Francisco Antonio Raposo, do brigadeiro honorario José Vieira Couto de Magalhães e do director da repartição fiscal José Rufino Rodrigues Vasconcellos, afim de apresentar um plano de organisação uniforme para todos aquelles estabelecimentos; tendo em vista as alterações aconselhadas pela pratica e experiencia. Para esse fim remetto a V. Exc os papeis mencionados na inclusa relação, dos quaes constam não só o estado em que se acham taes estabelecimentos, como tambem as suas mais urgentes necessidades. Das luzes e do zelo que V. Exc. applica a tudo quanto interessa o serviço publico, bem como do auxilio que lhe podem prestar os outros tres membros da commissão, espera o governo imperial o melhor desempenho do encargo que lhe commette e a que liga a maior importancia. Deus guarde a V. Exc.— *Duque de Caxias* »

— Ao presidente do Rio de Janeiro expedio se em 23 do passado o seguinte aviso:

« Illm. e Exm. Sr.—Com o aviso de 29 de setembro proximo passado, remetti a V. Exc, cópia do que em 20 do mesmo mez foi por este ministerio dirigido ao presidente da provincia do Pará, declarando que os trabalhos preliminares de sorteio, executados por algumas juntas antes de terem conhecimento da circular de 6 de junho anterior, que os mandou suspender até ulterior deliberação do governo, não deviam ser dados por terminados, porque até a época do sorteio podiam apresentar-se os voluntarios e reclamantes de que tratam os §§ 1º e 3º do art. 73 do regulamento de 27 de fevereiro de 1875, sendo os ditos trabalhos utilisados pelas mesmas juntas quando, designada aquella época, de novo se reunissem.

« E em officio de 9 do corrente, consulta V. Exc.:

« 1.º Se as juntas de sorteio, que funccionaram antes de terem conhecimento da referida circular de 6 de junho, e cumpriram todas as disposições legaes, podem ou não outra vez, quando marcada pelo governo a época do sorteio, funccionar em trabalhos de reclamações de alistados e apurados;

« 2.º Se aquelles que esgotarem os prazos legaes, que lhes são concluidos pelo regulamento para as reclamações, podem segunda vez (isto é quando designado o sorteio que foi adiado) usar de semelhante direito.

« Em resposta, declaro a V. Exc. que a doutrina do aviso de 20 de setembro, acima citado, resolve perfeitamente semelhantes duvidas; porquanto se os trabalhos preliminares não constituem por si unicamente todo o processo do sorteio, como é evidente; se as juntas parochiaes do sorteio têm ainda de reunir-se e funccionar em continuação daquelles trabalhos, que ficaram suspensos mas não terminados, é incontestavel que devem ellas, quando reunidas para aquelle fim, aceitar e conhecer das reclamações e pedidos que lhe forem exigidos.

« Accresce que os prazos estabelecidos no regulamento para as reclamações estão adstrictos á marcha regular dos trabalhos das diversas juntas que organisam o alistamento e realisam todo o processo do sorteio. Uma vez, porém, transferida a época de qualquer dos processos — do alistamento, da revisão ou do sorteio, taes provas nem começam nem terminam nos dias marcados no mencionado regulamento. Na questão de que ora se trata, deve entender-se que a época que fôr designada para o sorteio é que determinará de quando devem começar e quando terminarão os prazos para as reclamações. Conseguintemente, não só para os alistados que não reclamaram antes da suspensão dos trabalhos das juntas, como para aquelles que o fizeram, e no lapso do tempo decorrido daquella medida até a época em que tiver lugar o sorteio, que não póde effectuar-se em junho, houverem adquirido alguma isenção, não caducou o direito de reclamação. Deus guarde a V. Exc.—*Duque de Caxias.* »

Ministerio da marinha.

— Por decreto de 25 de outubro foi transferido da 2ª para a 1ª classe da armada o 1º tenente Alexandre Galdino da Veiga.

Por outro de igual data foi reformado o guardião da armada Simão Joaquim do Nascimento, julgado incapaz de continuar no serviço.

— O ministerio da marinha mandou elogiar em ordem do dia, o capitão de mar e guerra João Manoel de Moraes e Valle, pelo modo satisfactorio por que, durante longo espaço de tempo, desempenhou a commissão de commandante do referido corpo.

Ministerio da agricultura.

— Por portaria de 27 de outubro foi exonerado, a seu pedido, o bacharel Henrique de Azevedo, do lugar de engenheiro da 2ª classe da estrada de ferro D. Pedro II.

— Por portaria da mesma data foi exonerado o agrimensor Alfredo Emilio Pacheco de Mello.

— Por portaria de 26 de outubro foram dispensados os engenheiros Alberto Augusto de Isacson e Paulo Marmelim de ajudantes da commissão encarregada das estradas de rodagem do Cachoeiro de Itapimirim aos rios José Pedro e Itabapoana, visto não serem mais precisos os seus serviços.

— O decreto n. 6,337 de 18 de outubro prorogou até o dia 20 de abril de 1884 o prazo fixado na 2ª parte da clausula 4ª das annexas ao decreto n. 4,509 de 20 de abril de 1870, para a terminação de todas as obras da estrada.

— Foram expedidos os seguintes avisos:

Em 7 de outubro á presidencia de Pernambuco:

« Illm. e Exm. Sr.—Consultando o inspector da thesouraria de fazenda dessa provincia, em officio de 14 de agosto proximo passado, sob n. 16, se as licenças concedidas com vencimentos pelas presidencias, para serem gozadas fóra do Imperio, dão ao agraciado direito a taes vencimentos: declaro a V. Exc., para que faça constar ao dito inspector, que a concessão de licença aos empregados subordinados a este ministerio se regula exclusivamente pelas disposições do decreto n. 4,484 de 7 de março de 1870, que nenhuma restricção contem sobre as que as presidencias de provincias podem conceder nos termos do art. 5º da lei de 3 de outubro de 1834, não tendo sido até hoje adoptada neste ministerio a disposição do art. 23 do decreto n. 4,153 de 6 de abril de 1868, applicavel sómente aos empregados do ministerio da fazenda.—Deus guarde a V. Exc.—*Thomaz José Coelho de Almeida.* »

Em 13 á presidencia do Rio de Janeiro:

« Exm. e Exm. Sr.—Em vista da immediata e imperial resolução de 4 do corrente, tomada de accordo com o parecer da secção dos negocios do imperio, exarado em consulta de 14 de agosto ultimo, pela qual S. A. a Princeza Regente, em nome do Imperador, houve por bem decidir que não cabe recurso para o ministro das decisões dos presidentes de provincia, proferidas acerca de multas impostas pelas autoridades administrativas e judiciarias por infracção dos regulamentos expedidos para execução da lei n. 2,040 de 28 de setembro de 1871, como aliás é expresso nos arts. 43 do regulamento n. 4,835 de 1 de dezembro do mesmo anno e 99 do regulamento n. 5,135 de 13 de novembro de 1872, declaro a V. Exc. que não tomo conhecimento do recurso interposto pelo cidadão Manoel José dos Santos do despacho dessa presidencia, que confirmou a decisão recorrida da collectoria das rendas geraes do municipio de Cabo-Frio. O que communico a V. Exc., para sua intelligencia e devidos effeitos, em solução a seu officio de 30 de junho ultimo. Deus guarde a V. Exc. —*Thomaz José Coelho de Almeida.* »

Em 12 e 13 á presidencia da Bahia:

« Illm. e Exm. Sr.—Inteirado pelo seu officio de 9 de setembro ultimo, de haver V. Exc. imposto ao juiz de orphãos do termo de Cananéa a multa comminada no paragrapho unico do art. 43 do regulamento approvado pelo decreto n. 5,135 de 13 de novembro de 1872, declaro a V. Exc. em resposta á consulta com que se encerra o mesmo officio, que quando o fundo de emancipação fôr apenas sufficiente para a alforria dos pais, devem ser preferidos os filhos no anno seguinte, uma vez que não tenham attingido a maioridade, segundo já foi explicado pelo aviso de 12 de novembro de 1875 dirigido ao presidente da provincia do Rio-Grande do Norte, regra que por analogia de razão é applicavel quando por erro do juiz ou falta de informações tenham sido preteridos os filhos. Deus guarde a V. Exc.—*Thomaz José Coelho de Almeida.* »

« Illm. e Exm. Sr.—Em solução a seu officio n. 105 de 7 de agosto ultimo, ao qual acompanhou uma petição dirigida ao governo imperial pelo Dr. Francisco Muniz Barreto de Aragão, declaro a V. Exc., para o fazer saber ao collector das rendas geraes do municipio da Cachoeira, que as pessoas, a quem incumbe a obrigação de fazer as declarações exigidas pelo art. 21 do regulamento approvado pelo decreto n. 4,835 de 1 de dezembro de 1871, não devem ser constrangidas a exhibirem a prova dos factos sobre que versarem as mesmas declarações, sendo que para a fiscalisação e complemento da obrigação prescripta no citado artigo estabeleceu o regulamento no art. 23 os meios adequados, salvo, com tudo, o caso, não previsto no mesmo regulamento, de tratar-se do fallecimento de filhos livres de mulher escrava, nascidos desde 28 de setembro de 1871, ou do de escravos cujos cadaveres tenham sido enterrados em cemiterios não sujeitos á administração regular, como os ha em algumas fazendas situadas á grande distancia das sédes das freguezias, hypothese em que, por ser impossivel exercer de outro modo a conveniente fiscalisação, cumpre ao collector, nos termos do aviso n. 63 C. de 31 de maio de 1875, exigir a prova do fallecimento, que póde ser prestada pelo modo indicado no mesmo aviso ou por meio de attestado de autoridade ecclesiastica ou policial. Deve, portanto, o mencionado collector receber as declarações que lhe forem apresentadas para o fim das averbações na matricula especial, independentemente de prova ou justificação, com a unica excepção apontada, por não ser applicavel á matricula instituida em virtude da lei n. 2,040 de 28 de setembro de 1871 a disposição do art. 10 do regulamento que baixou com o decreto n. 4,129 de 28 de março de 1868 para a matricula geral e arrecadação da taxa dos escravos, como é expresso no art. 88 do regulamento n. 5,135 de 13 de novembro de 1872. Deus guarde a V. Exc.—*Thomaz José Coelho de Almeida.* »

« Illm. e Exm. Sr.—Declare V. Exc. ao vigario collado da freguezia de S. Francisco de Paula e encommendado da de Itabapoana, padre Antonio Domingues Valiengo, que cumprindo aos parochos prestar informações aos encarregados da matricula sobre o numero e nomes dos escravos fallecidos, lugar de seu fallecimento e nomes de seus senhores, como é expresso no art. 33 § 2º do regulamento n. 4,835 de 1 de dezembro de 1871, não incorrem, todavia, em multa quando taes informações não correspondam ao numero dos fallecimentos por causa independente da vontade dos mesmos parochos; sendo que nenhuma obrigação lhes corre de registrar obitos, seja de escravos, seja de filhos livres de mulher escrava, quando não lhes forem presentes as necessarias declarações. Ao mesmo parocho ainda fará V. Exc. saber que seu requerimento é nesta data remettido ao ministerio dos negocios do imperio, ao qual compete conhecer da materia. Deus guarde a V. Exc.—*Thomaz José Coelho de Almeida.* »

Em 13 á presidencia do Paraná:

« Illm. e Exm. Sr.—Declare V. Exc. ao juiz de orphãos do termo dessa capital, em solução ao que expoz em seus officios de 27 de abril e 10 de setembro ultimos ácerca da falta de declaração do valor dos escravos classificados, que embora seja muito recommendavel a pratica de obterem as juntas de classificação o accordo dos senhores sobre o valor de seus escravos que tenham de ser libertados, com o que se ganha tempo e se poupam despezas e vexames, aquella falta não invalida a classificação, devendo neste caso o agente fiscal promover o mesmo accordo, e, não o conseguindo, proceder nos termos do art. 37 do regulamento n. 5,135 de 13 de novembro de 1872. Deus guarde a V. Exc —*Thomaz José Coelho de Almeida.* »

« Illm. e Exm. Sr.—Tendo desapparecido com a creação das collectorias de Campo Largo e S. José dos Pinhaes, a razão pela qual o aviso n. 5 de 12 de novembro de 1873, mandou proceder á classificação dos escravos dos mesmos municipios no de Coritiba, fica V. Exc. autorisado a resolver, sem embargo do mesmo aviso, sobre as ponderações do juiz de orphãos constantes do officio que acompanhou por copia o dessa presidencia, de 22 de setembro ultimo, tendo em mui particular attenção a necessidade de ser applicada, sem demora, a quota distribuida por conta do fundo de emancipação. Para este effeito expedirá V. Exc. terminantes ordens para que se proceda immediatamente ao arbitramento do valor dos escravos que tenham de ser libertados, tanto no municipio de Coritiba, como em todos os outros dessa provincia onde esteja por ser empregada a respectiva quota, declarando aos agentes fiscaes que antes de intentarem o procedimento judicial que cabe na especie, procurem chegar a accordo com os senhores sobre o valor da mesma indemnisação. Deus guarde a V. Exc. — *Thomaz José Coelho de Almeida.* »

Á presidencia do Rio Grande do Sul:

« Illm. e Exm. Sr.—Sobre o recurso interposto para este ministerio pelo cidadão Mariano José do Couto da decisão dessa presidencia que confirmara a da alfandega de Porto Alegre, em virtude da qual foi o recorrente multado por infracção do art. 33 do regulamento n. 4,835 de 1 de dezembro de 1871, foram ouvidos o conselheiro procurador da corôa, soberania e fazenda nacional e a secção dos negocios do imperio do conselho de estado; e Sua Alteza a Princeza Imperial Regente, em nome do Imperador, conformando se por immediata e imperial resolução de 4 do corrente com o parecer da mesma secção, exarado em consulta de 14 de agosto ultimo, houve por bem decidir que as decisões dos presidentes de provincia, quando conhecem em grão de recurso das multas impostas pelas autoridades administrativas e judiciarias por infracção dos regulamentos expedidos para execução da lei n. 2,040 de 28 de setembro de 1871, não cabe recurso para o ministro, como aliás é expresso nos arts. 43 do regulamento n. 4,835 de 1 de dezembro de 1871 e 99 do regulamento n. 5,135 de 13 de novembro de 1872. Não tomando portanto conhecimento do recurso intentado, por não ser caso delle, assim o communico a V. Exc. para sua intelligencia e devidos effeitos, em resolução a seu officio de 1 de maio ultimo. Deus guarde a V. Exc. — *Thomaz José Coelho de Almeida.* »

Em 16, aos presidentes de provincias:

« Illm. e Exm. Sr.—Entrando em duvida algumas repartições encarregadas da matricula especial dos escravos se, de accordo com a disposição do art. 10 do regulamento a que se refere o decreto n. 4,129 de 28 de março de 1868, devem ser justificadas as declarações de que trata o art. 21 do regulamento n. 4,835 de 1 de dezembro de 1871, declaro a V. Exc. que, regulando-se a matricula especial por este e não por aquelle regulamento, como é expresso no art. 88 do de n. 5,135 de 13 de novembro de 1872, devem aquellas repartições abster-se de exigir das pessoas obrigadas a fazer as mesmas declarações a prova ou justificação dos factos sobre que ellas versarem, salvo caso de enterramentos em cemiterios não sujeitos á administração regular, como os ha em algumas fazendas situadas á grande distancia das sédes das freguezias, no qual deve ser exigida a prova do fallecimento pelo modo indicado no aviso n. 63 C. de 31 de maio de 1875, ou por meio de attestado da autoridade ecclesiastica ou policial. O que V. Exc. fará saber ás mencionadas repartições, observando lhes que para fiscalisação e complemento da obrigação prescripta no art. 21 estabeleceu o regulamento n. 4,835, acima citado, os meios adequados, somente cabendo a justificação por algumas exigida quando as declarações tiverem por fim influir no lançamento da taxa dos escravos. Deus guarde a V. Exc. — *Thomaz José Coelho de Almeida.* »

Em 21 á presidencia da Bahia:

« Illm. e Exm. Sr.—Accusando a recepção de seu officio n. 133 de 5 do corrente, com o qual satisfez V. Exc., com a desejavel pontualidade, a exigencia do aviso circular de 16 de julho ultimo, recommendo lhe que, correspondendo ao pensamento que dictou as alterações feitas pelo decreto n. 6,341 de 20 de setembro ultimo, ao de n. 5,135 de 13 de novembro de 1872, promova a immediata applicação da quota distribuida a essa provincia por conta do fundo de emancipação, de maneira que no mais breve prazo todos os municipios tenham gozado desse beneficio da lei n. 2,040 de 28 de setembro de 1871. Para este effeito espero do zelo de V. Exc. que, não obstante quaesquer recommendações anteriores, se dirija de novo aos presidentes das camaras municipaes e mais funccionarios que compõem as juntas de classificação, bem como aos juizes de orphãos daquelles municipios onde não haja sido applicado o mesmo fundo, fazendo lhes sentir todo o interesse que o governo imperial liga a este serviço, que o citado decreto de 20 de setembro facilitou, e lembrando-lhes a comminação das multas impostas pelo regulamento n. 5,135 de 13 de novembro de 1872. Deus guarde a V. Exc. — *Thomaz José Coelho de Almeida.* »

Em 23 á presidencia do Rio Grande do Sul:

« Illm. e Exm. Sr.—Com o officio de V. Exc., de 30 do mez findo, foram recebidas neste ministerio copias dos mappas organisados pela thesouraria de fazenda dessa provincia, em conformidade com as recommendações da circular de 21 de fevereiro ultimo, faltando somente as informações relativas a Itaqui, cuja mesa de rendas, até a data do mencionado officio, ainda não havia ministrado informações, que V. Exc. me transmittirá logo, que dalli as receba. Tendo as juntas procedido differentemente no modo de classificação, que em algumas localidades abrangem o numero total dos escravos matriculados, e em outras apenas alcançou o dos que podiam ser libertados pela respectiva quota, recommendou V. Exc. por circular ás juntas que fossem classificados todos os escravos matriculados, segundo reiteradas vezes explicou este ministerio. Visto, porem, o decreto n. 6,341 de 20 de setembro ultimo, que com a minha circular n. 9 de 5 do corrente mez foi enviada por copia impressa a V. Exc., cessa a necessidade de classificar o numero total dos escravos matriculados, e conseguintemente ficam sem effeito as recommendações que V. Exc. acertadamente expedio ás juntas, afim de lhes chamar a attenção para a stricta observancia do regulamento e das ordens superiores. Occorre ponderar que no quadro dos escravos emancipados parece haver, em relação a alguns municipios, declaração englobada dos libertados pelo fundo de emancipação e dos que o foram por iniciativa particular, não sendo provavel que a quota distribuida ao municipio de Cangussú, por exemplo, podesse dar logar á libertação de 63 escravos, conforme se declara no referido quadro, V. Exc. providenciará para que taes declarações sejam, quanto possivel, claras e discriminadas. Deus guarde a V. Exc.—*Thomaz José Coelho de Almeida.* »

— Em 16 recommendou-se á presidencia de Santa Catharina que, constando por declaração do parocho da freguezia de Nossa Senhora da Conceição de Coritibanos, não haver o mesmo sacerdote encontrado um só assentamento dos de que trata o § 5º do art. 8º da lei n. 2,040 de 28 de setembro de 1871, cumpre averiguar este facto, não só para que sejam punidos, nos termos da mesma lei, os que por elle se acharem em culpa, como para que seja remediada a falta de livros, se os não possue a freguezia; aguardando o ministerio promptas e minuciosas informações a tal respeito.

— Em 16 declarou-se á presidencia do Rio de Janeiro que, em vista da immediata e imperial resolução de 4 do corrente, tomada de accordo com o parecer da secção dos negocios do imperio do conselho de estado, pela qual S. A. a Princeza Regente, em nome do Imperador, houve por bem decidir que não cabe recurso dos despachos proferidos pelos presidentes de provincia sobre multas impostas pelas autoridades administrativas e judiciarias por infracção dos regulamentos expedidos para execução da lei n. 2,040 de 28 de setembro de 1871, não póde este ministerio tomar conhecimento do recurso interposto pelo cidadão Miguel José dos Santos do despacho da mesma presidencia, que confirmou a decisão recorrida da collectoria das rendas geraes do municipio de Cabo-Frio.

— Em 16 declarou-se á presidencia da Bahia, para fazer saber ao collector das rendas geraes do municipio da Cachoeira, que as pessoas a quem incumbe a obrigação de fazer as declarações exigidas pelo art. 21 do regulamento approvado pelo decreto n. 4,835 de 1 de dezembro de 1871 não devem ser constrangidas a exhibirem a prova dos factos sobre que versam as mesmas declarações; cumprindo, portanto, ao mesmo funccionario receber as que lhe forem apresentadas pelo Dr. Francisco Muniz Barreto de Aragão para o fim de averbações na matricula especial, sem lhe exigir prova ou justificação.

Governo da provincia.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 9 DE NOVEMBRO DE 1876.

Antonio Machado Pereira Vianna Junior.—Passe portaria na forma do estylo.

Tenente-coronel Antonio Francisco de Souza Magalhães.—Forneça-se.

Alberto Soares de Azevedo e outros.—Ao Sr. Dr. Gervasio Rodrigues Campello e mais membros da commissão, para informarem.

Antonio Soriano do Rego Barros.—Passe portaria, concedendo á licença na forma requerida.

Bernardino da Silva Costa Campos.—Passe portaria na forma do estylo.

Major Carlos Magno da Silva.—Concerte-se.

Francisco Alves de Moraes Pires Junior.—Sim, com ordenado.

Idalina Maria da Conceição Lima.—Sim.

José Pinto da Cunha.—Passe portaria na forma do estylo.

José Gonçalves de Gouveia.—Passe portaria na forma do estylo.

Dr. João Vieira de Araujo.—Passe portaria na forma requerida.

Miguel Antonio da Costa e Silva.—Passe portaria na forma do estylo.

Professora Maria Magdalena da Natividade.—Prejudicada.

Ramon Patta del Pol.—Sim mediante recibo.

Joaquim José da Silva Paula. — Informe o Sr. Dr. juiz de direito das execuções criminaes.

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO.

A IGREJA E O ESTADO.

Caveat populus.

Reina a desordem nas altas regiões.

O gabinete José Bento-Rocetti exige uma victima qualquer, e por mais innocente que seja, para applacar as iras clericaes exacerbadas pelo insolito acto da *pedrada*.

O actual chefe da policia está ameaçado de demissão, porque ainda não póde descobrir qual o jesuita que arremessou a pedra contra o bispo.

A farça continúa, e cada vez mais asquerosa e ridicula!

Sobre esse facto indecente e cobarde praticado dentro da igreja de Santa Rita, combinadas as circumstancias então occorridas, vem ao espirito de todo homem sensato considerações de summo peso, e que não podem ser desprezadas.

Ou a pedrada foi combinada pelos ultramontanos, com sciencia do proprio *apedrejado* e para elevar-se talvez ás honras de Santo Estevão, ainda que mal figurado e sem martyrio, ou partio de mão estranha e hostil.

Se da cobardia de um inimigo, o novo Estevão, que tantas vezes disse que invejava a sorte dos dous Athanasios, o capellão-mór de S. M. o Imperador, o novo commendador da ordem de Christo, o proclamador denodado, na tribuna sagrada, contra tudo e contra todos os que não applaudem os seus sabios cathecismos, reagiria energicamente contra o acto vandalico praticado, e, affirmamos, seria protegido por gregos e troyanos, porquanto nenhum dos espectadores applaudio a cobardia.

Longe disto, o bispo, sem profligar o acto, des

ceu pacificamente do pulpito, reapparaceu para abençoar o *seu povo*, e retirou-se [illegible]

O concurso era numeroso, e ninguem manifestou hostilidade, quem era mister que ella-se fizesse sentir, porquanto o maior triumpho que podem desejar os seus conscienciosos antagonistas é contemplar o effeito negativo que produzem suas *luminosas* predicas.

Da onde partio a pedrada?

Quem arremessou a pedra?

Eis o enigma, cuja decifração preoccupa o governo de S. A a Regente.

E os jesuitas, que conhecem a causa, e se riem do effeito, — hypocritas, exigem com visos de seriedade uma reparação publica! Ahi o plano.

Já baixaria ordem a algum dos promotores publicos para accusar a alguem?

Lembra-se toda a população desta côrte de que na rua do Ouvidor, apinhada de gente, e ao começar da noite, um grupo de *pessoas conhecidas*, tendo a seu lado a policia, e por ella protegido, apedrejou brutalmente um estabelecimento typographico, procurou lançar fogo ao edificio, insultou descommunalmente aos que alli se achavam, e retirou-se tranquilla e triumphante!

Nada menos importava esse acto do que um ataque formal á propriedade e á vida de inermes cidadãos, e com o fim de fazer calar um orgão de imprensa, cuja liberdade foi assim brutalmente offendida.

Disso, entretanto, não se fez inquerito, e o facto foi condemnado ao esquecimento, sem que se procurasse punir os seus autores!

Uma pedrada *ecclesiastica* despedaça os pingentes de um lustre, e o governo se mostra pressuroso em descobrir o culpado, levando o seu zelo a ponto de pronunciar-se contra o chefe de policia, que teve a infelicidade de não saber previamente se o bispo levaria um sacristão para de qualquer das tribunas ou do côro atirar uma pedrada, cautelosamente dirigida, e para o unico effeito de alarmar a população contra a maçonaria.

Santa simplicita!

E tal é a justiça d'El Rei, especialmente quando a justiça é exigida pelo partido sagrado apostolico de Roma o que rodeia e ampara o governo de S. A a Regente.

Tudo se nos afigura o que na regencia de Maria de Medices aconteceu sob a influencia do nuncio Ubaldini.

O que, porém, é certo e está no espirito de todos os habitantes do imperio, é que o governo José Bento-Roncetti tocou a maior desmoralisação e provoca a revolução, não a de simples *pedrada agi tada*, mas a do povo em massa pedindo imponentemente justiça, pugnando pelos seus direitos e punindo os seus crueis e inconscienciosos perseguidores.

Graças ao fanatismo regencial, os charlatães de Roma, os tocadores de realejos de Lourdes, os vendedores de veronicas e de reliquias, os negociantes de missas, os Dulcamaras das panacéas espirituaes, que livram do purgatorio e do inferno, os traficantes de sacramentos, jesuitas e ultramontanos, se arregimentam e se preparam para a batalha contra tudo que demais nobre e civilisador possuimos!

Graças ao fanatismo regencial, graças á criminosa inercia do Duque de Caxias, a petulancia de José Bento e á zombaria do Barão de Cotegipe, o Brasil caminha precipitadamente para o abysmo.

Confiando na devoção da Augusta Regente os ultramontanos se erguem por toda a parte, e, chamando ao seu gremio liberaes, conservadores e republicanos sem patriotismo e sem dignidade, organisam o seu exercito negro, e, altanados, nos lançam o mais formal cartel de desafio, e nos ameaçam de exterminio e de morte!

No Ceará publicou a *Tribuna Catholica* o seguinte:

« GRANDE VICTORIA — Acaba de crear-se, *forte e ujante*, o partido catholico em Baturité.

« Os vultos mais salientes de todos os velhos partidos que organisaram o novo corpo religioso e politico *não duvidam, se fôr preciso, empregar em prol de sua causa todos os sacrificios*.

« Abraçamos os nossos irmãos *catholicos-politicos* na effusão de todos os sentimentos intimos e *sagrados* que nos ligam *em Jesus Christo*.

« Seu nobre exemplo foi uma grande consolação interna que fez correr nossas lagrimas nestes tempos de VANDALISMO GOVERNAMENTAL, que assola e pretende assolar os melhores caracteres.

« Ao barbaro que corrompe em nome da civilisação e da politica se resiste, como fez o grande e nobre povo de Baturité, nos principios da religião, e nos sentimentos da dignidade.

« *Potius mori, quam pedare.*

« Eia, OH! BRAVOS, nós vos saudamos! »

« CANDIDATOS CATHOLICOS — Propõe-se ao magnanimo partido catholico os seguintes nomes para deputados geraes:

« D. Vital, bispo de Pernambuco.
« D. Antonio, bispo do Grão-Pará.
« Dr. Leonardo Bezerra Monteiro.
« Desembargador Francisco Domingues da Silva.
« Vigario de Baturité, R. F. Ribeiro.
« Padre Dr. Antonio Elias Saraiva Leão. »

« O NOSSO APOSTOLADO. — O directorio provincial do partido catholico constará de 12 membros.

« Nas duas *sessões publicas* celebradas nos dias 14 e 17, já foram eleitos por unanimidade os Srs.:

« Dr. Manuel Soares da Silva Bezerra.
« Joaquim Felicio de Oliveira Lima.
« Manuel Francisco da Silva Albano.
« Padre Dr. João Augusto da Frota.
« Padre Dr. Jeronymo Thomé da Silva.
« José Nicoláo Affonso Maia.
« Capitão Galdino Francisco Linhares.
« Major João Collares Sobreira Cintra.
« Lourenço Pessoa.
« José Joaquim Telles Marrocos. »

« PARTIDO CATHOLICO — Domingo 17 do cadente realisou-se a 2ª *reunião publica do novo corpo religioso e politico*, no meio de um esplendido e numerosissimo concurso.

« O mais vasto dos salões do collegio S. José foi insufficiente para conter a multidão, e as ruas desta capital viram a massa immensa do povo que victoriava a sua religião *e a politica junto á bandeira do partido catholico*.

« Aberta a sessão, e assignada a acta, o nosso collega Dr. Soares refutou em luminoso discurso as objecções contra a organisação do partido catholico, e propoz medidas eleitoraes de incontestavel alcance.

« Seguio-se na tribuna o Revd. Dr. Frota, que, respondendo a diversas interpretações, opinou em phrase animada que a reunião presente, *embora privada de musica pela vontade que tudo póde*, fizesse sempre a *manifestação publica* de seu sentimento.

« Acolhida com applauso geral esta opinião, *seguio o povo em passeiata até a praça da Sé, junto ao Cruzeiro*. »

Temos, ou não a guerra religiosa, a guerra civil, o morticinio dos brasileiros promovido pela gente de Roma, e pelos politicos desta terra infeliz, que para serem deputados ou senadores se aviltam até constituir-se instrumentos da curia romana, contra a constituição politica e instituições livres que temos?

Graças ao fanatismo regencial, o Brasil vai á garra!

A tempestade nos acommette de um modo tenebroso e horrivel.

Em um mar encapellado fluctua sem norte uma barquinha carcomida, já, e sem segurança. Vai nella a Alteza Regente, e o timoneiro, baldo de sciencia e de tino, nem comprehende o perigo.

No fundo da barquinha dorme a somno solto um velho guerreiro, que nem o bramir da tempestade o faz acordar. Nas mãos da Augusta Regente se distingue um *livro velho*, a constituição do estado, fechado e atado com um enorme rosario.

O timoneiro é rude e tenaz como um jesuita; e, obedecendo ás ordens que recebera, cada vez mais compromette o fragil batel arrastando-o para onde o perigo é maior, e a perda inevitavel.

A barquinha está quasi a sossobrar. A princeza, absorta em contemplações divinas, esquece esse livro unico em que podia ler as santas orações que a salvariam.

Os ultramontanos, abrigados nos favores recebidos, dizem-lhe: — A'vante! coragem! animo! denodo! firmeza na fé! esperança no Santo Padre!

O povo afflicto lhe brada instantemente: — O perigo é imminente! retroceda! tome a margem opposta, e ahi encontrará abrigo certo! salve-se e salve-nos!

Mas.....

A todos os clamores responde a indifferença!

E o patriotismo é esmagado pelo mais incomprehensivel fanatismo!

Infelizes instituições! Infeliz imperio!

E o Imperador... passeia, diverte-se, e... traduz o Alcorão!

Quanta indifferença pelas cousas desta terra!

Será tudo isto calculado?

Quererá S. M. o Imperador experimentar se o povo sabe e póde cumprir o seu dever?

Tudo póde ser.

Mas se 1817, 1824, 1842 e 1848 foram experiencias contra o povo, quem sabe se as que se seguirem depois de 1876 serão contra os que o flagelam?

Altos juizes de Deus!

[illegible]

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1876.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 10 DE NOVEMBRO DE 1876.

Noticias do sul do Imperio

Chegaram hontem ao nosso porto os vapores inglez *Donati*, francez *Paraná* e brasileiro *Pernambuco*, trazendo datas: do Rio da Prata 27, do Rio Grande do Sul 25, de Minas-Geraes 2, do Paraná e de S. Paulo 3, do Rio de Janeiro 6, do Espirito Santo 6, da Bahia 8 e de Alagôas 8 do corrente.

Além do que publicamos sob as rubricas *Parte Official* e *Interior*, eis o que encontramos nos jornaes:

CHILE.

No dia 2 foi recebido em audiencia particular pelo ministro de estrangeiros o Sr. Ribeiro, encarregado de negocios do Brasil naquella republica. O Sr. Ribeiro foi acompanhado de quatro officiaes da corveta *Vital de Oliveira*.

Dizem as folhas que o congresso ia ser convocado em sessão extraordinaria, para occupar-se de questões economicas do paiz.

Grassava ainda com intensidade em Valparaiso a variola, fazendo bastantes victimas.

A folha official diz que a questão de limites com a Republica Argentina se acha em *statu quo*, e não em via de um accordo ou solução.

Falleceu em Arauco o coronel José Antonio Rosa, que deixa um nome respeitavel na historia daquella nação.

PERU.

Em Lima os partidos estavam agitados. Houve uma reunião no claustro de S. Francisco, na qual se protestou contra a resolução que tomou o senado de annullar as eleições de Lima.

Um senador, o Sr. M. Salasar, foi grosseiramente insultado á sahida do congresso por um grupo de quarenta e tantos officiaes do exercito. O senado dirigio-se immediatamente ao governo pedindo o castigo dos culpados.

Annuncia-se a descoberta de varios depositos de guano.

A exportação de salitre no mez de agosto orçou em 411.584,000 quintaes. Ao erario produzio a exportação dos particulares a somma de 186,716 soberanos e 10 centavos.

No dia 20 do mez passado os italianos residentes em Lima solemnisaram o 6º anniversario da occupação de Roma.

O congresso approvou o convenio celebrado em Londres, para o pagamento da divida externa da republica, pelo general Mariano Prado com os possuidores de *bonds* do Perú, e autorisou o governo a dispor do que for preciso para execução do dito convenio.

EQUADOR.

O general Neintimilla occupava-se em firmar o governo ultimamente estabelecido.

Desterrara os generaes Usaga e Darquea, que não tinham adherido ao movimento revolucionario.

COLOMBIA.

No dia 21 do mez passado deu-se um renhido combate entre as forças legaes e as revolucionarias, havendo para mais de mil mortos e feridos nos dous campos.

REPUBLICA ARGENTINA.

O presidente da Republica Argentina havia chegado a Tucuman, sua provincia natal, onde fôra enthusiasticamente recebido.

O senado nacional modificara a proposta do poder executivo, reduzindo de dez a cinco milhões de pesos fortes a autorisação para emissão de bilhetes do thesouro, devendo fazer-se a amortisação trimensalmente e por sorteio ao par.

A maior parte do corpo diplomatico estrangeiro ficava a sahir da capital para ir assistir áquella solemnidade. O presidente por toda a parte havia sido bem recebido, e as festas promettiam ser esplendidas, por mais que a imprensa da opposição procurasse amesquinhal-as.

As sessões ordinarias do congresso haviam sido encerradas por decreto de 21, assignado pelo vice-presidente Acosta, na ausencia do presidente Avelaneda que, como sabiamos, fôra a Tucuman inaugurar a estrada de ferro. Para o mesmo destino acabava de partir um trem especial com grande numero de convidados, entre os quaes o corpo diplomatico.

Na ausencia do ministro do interior fôra a respectiva pasta confiada ao ministro da justiça.

Noticiavam as folhas mais um motim militar. Um esquadrão de couraceiros de guarnição em Olivarria sublevou-se ferindo mortalmente o official que o commandava. O povo armou-se, cercou os sublevados, aprisionou uns vinte e tantos, e poz em fuga os outros, que bem armados principiaram a commetter pelos arredores toda a especie de atrocidades.

O major Ipola foi logo commissionado pelo governo para fazer justiça. Dous dos criminosos foram immediatamente passados pelas armas; aos outros fazia-se um conselho de guerra verbal, havendo ordem, segundo se dizia, de quintal os.

Relativamente aos indios, parecia fóra de duvida que se tinham já retirado para o seu territorio, levando mais ou menos despojos, cuja somma era engrandecida ou attenuada, conforme a cor politica das folhas.

— No Rio de Janeiro foi recebido o seguinte telegramma:

« Buenos Ayres, 31 de outubro. — Realisou-se hontem a inauguração solemne da via ferrea que liga Cordova e Tucuman. Os trabalhos desta linha, cuja extensão é de 546 kilometros, foram começados em 1872. Estavam presentes na inauguração S. Exc. o presidente da republica Dr. Avelaneda, diversos ministros e governadores de provincias, grande numero de membros das duas camaras legislativas e do corpo diplomatico, os representantes da imprensa e numerosos convidados de distincção. Varios discursos foram pronunciados.

« Esta nova via de communicação, destinada a beneficiar a agricultura e o commercio das provincias que atravessa, concorrerá ao mesmo tempo para a prosperidade de toda a republica. O constructor da linha, o Sr. Telfener, foi vivamente felicitado.

« Em todo o transito o presidente teve um acolhimento enthusiasta. »

REPUBLICA ORIENTAL.

Esperavam-se importantes reformas administrativas que o governo devia promulgar, particularmente sobre juntas municipaes, para se porem em execução a partir do 1.º de janeiro proximo.

Houve um motim militar. Licenciado o esquadrão 2.º de linha em Paso del Molino, os soldados, depois de terem recebido o pret, levantaram-se em armas por occasião do major Arenas querer tomar conta da banda de musica. Com os amotinados estava um alferes Fernandez. Immediatamente acudiram tropas de Montevidéo. Os amotinados montaram a cavallo e ainda fizeram fogo, mas dispersaram-se á primeira descarga de infantaria, sendo mortos o referido alferes e dous soldados. Os fugitivos foram perseguidos, e já uns 27 haviam sido remettidos presos para Paso del Molino. O caracter severo e energico do governador não lhes deixa grande esperança de suavidade de castigo.

MATTO GROSSO.

Tinham chegado a capital os Drs. Melchiades Augusto do Azevedo Pedro, chefe de policia da provincia, e Manoel Martins Torres, juiz de direito de Cuyabá, ultimamente nomeados.

No dia 11 effectuára-se o baile que alguns cidadãos de ambos os credos politicos offereceram ao administrador da provincia.

Falleceu, na capital, D. Regina Gaudie de Cerqueira, esposa do cidadão João de Cerqueira Caldas, e filha do commendador Gaudie.

RIO GRANDE DO SUL.

O directorio do partido conservador organisára as seguintes chapas:

Para senadores: Dr. Luiz Antonio da Silva Nunes, Dr. João Evangelista de Negreiros Sayão Lobato e Dr. Manoel José de Freitas Travassos.

Para deputados geraes: Dr. Joaquim Jacintho de Mendonça, advogado, residente em Pelotas; Dr. José Bernardino da Cunha Bittencourt, medico, residente em Porto-Alegre; Dr. João Pereira da Silva Borges Fortes, medico, residente em S. Gabriel; Dr. Severino Ribeiro Carneiro Monteiro, advogado, residente em Alegrete.

— O partido liberal, além da chapa de que já demos noticia, para deputados geraes, apresenta a seguinte para senadores:

Dr. Gaspar da Silveira Martins, Dr. Luiz da Silva Flores e marquez do Herval.

— No dia 20 tomára conta da illuminação publica de Pelotas o novo arrematante.

— Os Srs. Evaristo Ferreira Nunes, Pedro de Azevedo Machado e Antonio Pereira de Almeida, por occasião de partilharem os bens deixados por fallecimento de seu pai e sogro o coronel Porfirio Ferreira Nunes, deliberaram honrar os manes daquelle finado, dando liberdade a quatro escravos.

— No dia 20 falleceu na cidade de Pelotas, provincia de S. Pedro do Sul, o abastado capitalista José Antonio Moreira, barão de Butuhy, com 76 annos de idade e natural do Porto. Era commendador da ordem da Rosa.

— No Rio de Janeiro recebeu-se o [illegible] seguinte:

« Porto Alegre, 25 de outubro, ás 2 [illegible] tarde. — Os liberaes venceram a eleição na [illegible] por 90 votos. »

Falleceram, na capital, o Dr. Carlos Benjamin Petrasi, medico distincto, que prestára serviços á provincia e ao paiz, era genro do general S[illegible]; o alferes José Augusto da Soledade; em Campo Bom, o professor publico Guilherme von Beifrewitz, official de artilharia e que servio na guerra contra o Paraguay; no Rio Grande, D. Maria José Cordeiro Machado, victima de queimaduras; D. Maria Ravasa e o negociante João Affonso de Lima; e em S. Gabriel, Leoncio Francisco Gonçalves, que prestára relevantes serviços na campanha do Paraguay.

MINAS GERAES.

Apuração de seis collegios conhecidos:

1	Camillo Figueiredo	[illegible]
2	José Calmon	[illegible]
3	Fernando Teixeira	148
4	Gama Cerqueira	148
5	Perdigão Malheiros	148
6	Diogo Vasconcellos	147
7	Agostinho Brêtas	141
8	Lucas Matheus	141
9	Jeronymo Penido	139
10	Carvalho Rezende	123
11	Joaquim Pedro	115
12	Lima Duarte	112
13	Francisco Veiga	109
14	Afonso Celso	107
15	Astolpho Pio	101
16	Laffayete	102
17	Martinho Campos	101
18	Theophilo Ottoni	101
19	Carlos Versiani	99
20	Cesario Alvim	98

— Lemos no *Diario Official*:

« No dia 12 de outubro realisou-se na cidade de Ouro Preto a installação da escola de minas.

« Concorreram ao acto, além do director e do pessoal docente e alumnos da escola, o presidente da provincia, a camara municipal, representada por uma commissão, e diversos funccionarios publicos. »

O director, professor Henrique Gorceix, proferio um discurso, do qual extrahimos os seguintes topicos:

« Exm. Sr. presidente.

« Para trilhar pela senda do progresso da civilisação, tem mais hoje que nunca, necessidade os povos de extrahir do solo patrio todas as riquezas que este contenha. Felizes os paizes que como o Brasil foram tão favoravelmente dotados pela natureza! Entre estas riquezas as que são escondidas no solo quasi sempre são as mais difficeis de descobrir e utilisar.

« Para que as pesquizas destas riquezas sejam fructuosas, para que descobertas possam ser exploradas no paiz com vantagem, e fazer nascer as industrias que ellas alimentam, é necessario que hajam homens capazes de dirigir taes trabalhos, homens que conheçam os processos scientificos, não só relativos á exploração do solo, como tambem aos trabalhos metallurgicos: em uma palavra, engenheiros, de minas, e d'ahi a necessidade da creação de uma escola em que elles possam aprender os principios da sciencia.

« A pratica somente, creio, tem fornecido até então ao Brasil todos os resultados que se podia esperar della, e introduzio, mesmo na exploração do ouro e diamantes, regras e methodos que não devem ser desprezados. A escola deve aproveitar desses methodos e regras, lembrando-se que os primeiros principios formulados pelo illustre Werner, que póde ser considerado o fundador da sciencia da exploração, foram fornecidos pelas regras que a pratica ensinára aos mineiros allemães.

« Os resultados dessa exploração pratica foram enormes: durante perto de 200 annos o Brasil não tem cessado de fornecer ouro e diamantes. A avaliação dos thesouros extrahidos de seu solo não póde ser feita com precisão; porém excede com certeza ao valor de dez bilhões de francos. Como já disse em outro recinto, a fonte de tantas riquezas ainda não está esgotada. Trata-se de fazer jorrar della novos thesouros, e sobretudo tornal-a util ao paiz que a possue.

« Não são somente o ouro e o diamante os unicos productos das minas do Brasil; entre todos os outros que existem, merece especial menção um que assegurará de modo duravel a prosperidade da provincia de Minas Geraes: o ferro. O papel do ferro na industria moderna é tal que a supremacia pertencerá á nação que produzir maior quantidade deste metal, e sob este ponto de vista paiz algum é tão rico de esperanças como o Brasil. Todas as provincias deste vasto imperio teem minas deste metal; porém em nenhuma dellas as jazidas são tão importantes como na provincia de Minas, onde formam notavel parte do solo!

« Será, eu espero, uma das glorias da escola, o fazer prosperar esta industria.

« Era necessario que esta escola fosse estabelecida na provincia que facilitasse mais os estudos mineralogicos, apresentasse maior numero de trabalhos metallurgicos, cuja industria mineira offerecesse no futuro a mais brilhante perspectiva. Sob todos os pontos de vista a provincia de Minas, onde não ha regato algum que não attraia a attenção do mineralogista, devia ser a escolhida. Os legisladores de 1832 o comprehenderam bem, quando decretaram a organisação de um curso de mineralogia na capital desta provincia.

« Qualquer que seja a marcha das cousas, senhores, não percamos de vista o fim da nossa instituição: fazer engenheiros de minas.

« A's lições theoricas seguir-se-hão os trabalhos praticos mais frequentes e completos: o ensino será feito não só nos laboratorios, como nas salas do curso; além disto as minas, os estabelecimentos metallurgicos serão os melhores livros da nossa bibliotheca.

« Por mais modestos que que sejam seu estado, podem sempre fornecer excellentes resultados, se o soubermos interrogar.

« Quanto a vós, meus amigos, alumnos da escola, se hoje me é permittido vos dar alguns conselhos, os resumirei, lembrando-vos a resposta do immortal Buffon, quando se lhe perguntava, como pudera compor as obras que produziram tão grande sensação no seu seculo, e causam ainda admiração no nosso, pensando sempre nos assumptos de que ellas tratam; respondeu: « Não percais, « pois, nunca de vista que quereis ser homens « capazes de prestar bons serviços á vossa patria « e de contribuir para sua gloria e prosperidade. »

S. PAULO.

— Resultado de oito collegios conhecidos:

1	Lima Duarte	252
2	Laffayete	243
3	Affonso Celso	241
4	Astolpho Pio	235
5	Theophilo Ottoni	234
6	Martinho Campos	233
7	Ignacio Martins	233
8	Cesario Alvim	230
9	Affonso Penna	226
10	Visconde de Prados	226
11	Fidelis Botelho	223
12	Campos Carvalho	221
13	Chaves Junior	218
14	Paula Santos	210
15	Fernando Teixeira	172
16	Camillo Figueiredo	162
17	José Calmon	154
18	Gama Cerqueira	148
19	Perdigão Malheiros	148
20	Diogo Vasconcellos	147

— No dia 25 começaram os exames escriptos da faculdade de direito. As mesas dos cinco annos tinham sido distribuidas da seguinte maneira:

1º anno. — Dr. Benevides, Revd. arcipreste Dr. Andrade, Dr. Dutra Rodrigues.

2º anno. — Dr. João Theodoro, conselheiro Martim Francisco, Dr. Camargo.

3º anno. — Dr. Justino de Andrade, Dr. Leoncio de Carvalho, Dr. Vieira de Carvalho.

4º anno. — Dr. Falcão Filho, Dr. Antonio Carlos, Dr. Camargo.

5º anno. — Conselheiro Ramalho, conselheiro Carrão, conselheiro Furtado de Mendonça.

Tinham começado os exames oraes na faculdade de direito, e haviam sido approvados os seguintes estudantes:

3º anno — Antonio Muniz de Souza, José Gomes Pinheiro Machado, Leoncio Auguste Pinheiro da Silva, Fernando Pacheco de Vasconcellos, Antonio Vieira dos Santos Werneck.

4º anno. — Laurindo Pitta de Castro, Alfredo Claudio da Silva, Tito Prates da Silva, Julio de Mendonça Moreira, Esperidião Eloy de Barros Pimentel Junior, Joaquim Vaz do Prado Amaral, Plinio Alvim, José de Oliveira Coelho, Basilio Rodrigues dos Santos, José Cesario de Miranda Ribeiro.

5º anno — Henrique Antonio Barnabé, Vicente Cesar Vieira Machado, Pedro Arbues da Silva, Martinho Alvares da Silva Campos Junior.

Constava ao *Diario de S. Paulo* que se tinham [illegible] do casamento perante a igreja presbyteriana da capital, o Sr. Visconde da Trindade, José [illegible] e a Sra. D. Mariana Rochedo, actriz da companhia dramatica de Antonio Pedro.

— A estrada de ferro de Santos a Jundiahy rendera durante o mez de agosto ultimo, 195:267$470 e despendera 83:195$010, deixando um saldo de [illegible]072$360. As verbas da receita foram as seguintes:

Passagens 27:933$440, encommendas 3:455$730, animaes e carros 559,120, mercadorias por peso 152:853$[illegible]0, ditas por volume [illegible]9$600, telegrapho 93[illegible]0, armazenagem 9[illegible]0, multas 175, rendas diversas 6:052$830.

E a despeza:

Superintendencia 1:559$[illegible], contadoria...... 1:136$[illegible], trafego 23:519$64[illegible], material rodante e tracção 28:493$, almoxarifado [illegible]$730, telegrapho 1:208$150, conservação da linha........ 23:715$100, diversas despezas [illegible]$[illegible].

Fallecera, em Mogy [illegible], o Sr. Amaro de Alvarenga Barros.

PARANÁ.

— Apuração de tres collegios para senador:

Conselheiro Corrêa	198
Dr. Manoel Eufrazio	198
Dr. Alves de Araujo	14
Dr. Sergio de Castro	14

RIO DE JANEIRO.

— S. A. Imperial Regente e seu augusto esposo assistiram no dia 3 do corrente das 7 ás 9 horas da noite, ás diversas experiencias de electricidade produzida pelo vapor, feitas pelo Sr. professor E. Guignet, em seu laboratorio de physica e chimica industrial da escola polytechnica.

Estiveram presentes os Srs. ministro da guerra presidente do conselho e o do imperio, e mais pessoas gradas.

— Resultado de todos os collegios, para deputados, não contados os votos em separado:

1	Conselheiro Paulino	698
2	Conselheiro Thomaz Coelho	663
3	Cunha Leitão	624
4	Conselheiro Almeida Pereira	614
5	Alves Machado	612
6	Conselheiro Pereira da Silva	611
7	Duque Estrada Teixeira	597
8	Francisco Belisario	597
9	Mello e Mattos	584
10	Andrade Figueira	578
11	Ferreira Vianna	554
12	Borges Monteiro	538

— Na Faculdade de Medicina foram habilitados para exercer as suas profissões no Imperio:

Medicos. — Drs. Nicoláo Pereira de Campos Vergueiro, formado pela universidade de Berlim, e Manoel Francisco de Oliveira, formado pela universidade de Bruxellas.

Dentistas. — Antonio dos Santos e Bernardo Maria de Mello Oliveira.

— Falleceram, na côrte, o desembargador Antonio de Cerqueira Lima, da relação de S. Paulo; e o Dr. José Francisco de Castro Leal, lente de geometria da escola militar.

— Eis as noticias commerciaes da ultima data:

« A taxa bancaria de cambio sobre Londres continuou a ser hoje de 24 1/4 d.

« Effectuaram-se transacções regulares sobre Londres a 24 9/16, 24 3/4 e 24 7/8 d., papel particular e sobre França a 392 réis por franco, papel bancario, 390, 383 e 381 rs. particular.

« Para o paquete de 9 do corrente mez, negociou-se hoje papel bancario a 24 1/2 d.

« O mercado de cambio fechou muito firme.

« Hontem, depois de fechado o edificio da praça do commercio, fizeram-se operações importantes em cambio sobre Londres ás taxas, que hontem mesmo registramos a 24 5/8 e 24 3/4 d.

« Venderam-se hoje 800 soberanos a 9$700.

« As vendas de café foram menos que regulares. »

— Sahiram para Pernambuco a 24 de outubro o patacho portuguez *Azurara*, e polaca hespanhola *Maristany*; a 26, brigue-escuna allemão *Fido*; a 28, escuna allemã *Elise*, sumaca hespanhola *Maria Assunta*, e brigue brasileiro *Portuense*; a 29, brigue inglez *Naonsi*; a 1 de novembro, galera portugueza *Africa* e patacho inglez *Craig*; e a 3, brigue brasileiro *Recife*, e patacho norueguense *Albatross*.

ESPIRITO SANTO.

— O resultado dos collegios da capital, Santa Cruz, S. Matheus, Benevente e Itapemirim é o seguinte:

Conselheiro Costa Pereira	63
Dr. Heleodoro	61
Leopoldo	25
Horta	23

Falta a apuração do collegio da Cachoeira, que não pode alterar este resultado.

BAHIA.

— Apuração dos votos para deputados geraes nos collegios *da Capital, Abrantes, Matta de S. João, Cachoeira, Maragogipe, Tapera, Santo Amaro, Catú, Villa de S Francisco, Feira de Santa Anna, Purificação, Conde, Camisão, Monte-Alegre, Nazareth, Jaguaripe, Itaparica, Valença, Aréa, Ilhéos, Porto Seguro, Caravellas e Alagoinhas*.

Cons. A. L. de Figueirêdo Rocha	924
Dr. Francisco José da Rocha	917
Cons. L. A. Pereira Franco	889
Dr. I. M. de Araujo Góes Junior	881
Cons. João A. de A. Freitas Henriques	758
Dr. Cicero Dantas Martins	740
Cons. M. P. de Souza Dantas	740
Cons. Francisco Xavier Pinto Lima	727
Dr. Francisco de Azevedo Monteiro	723
Dr. Pedro Leão Velloso	722
Dr. José Augusto Chaves	721
Barão da Villa da Barra	665
Dr. Antonio Euzebio G. de Almeida	582
Dr. Augusto Leal de Menezes	562

— Começaram no dia 4 do corrente, na Faculdade de Medicina, pelas provas escriptas, os exames do curso.

Para examinadores dos diversos annos foram designados pela congregação:

1.º anno medico. — Drs. Virgilio, Martins e Mello.

2.º anno. — Dr. Cerqueira Pinto, Sodré e Pedro Cysneiro.

3.º anno. — Cons. Pedrosa e Drs. Egas e Claudemiro.

4.º anno. — Drs. barão de Itapoan, Domingos Carlos e Saraiva.

5.º anno. — Drs. Demetrio, Freitas e Luiz Alvares.

6.º anno. — Drs. Rozendo, Rodrigues e Seixas.

Clinica medica e cirurgica. — Drs. Moura, Ramiro e Pacifico.

1.º anno pharmaceutico. — Dr. Rozendo, Virgilio e Mello.

2.º anno pharmaceutico. — Drs. Rodrigues, Cerqueira e Virgilio.

3.º anno pharmaceutico. — Drs. Rozendo, Luiz Alvares e Pedro Ribeiro.

Pharmacia pratica. — Drs. Rozendo, Luiz Alvares e Pedro Ribeiro.

— Lemos no *Correio*:

« Hontem (28), ao meio dia S. Exc. o Sr. presidente da provincia, ao som do hymno nacional, tocado pela banda de musica dos aprendizes artifices, deu com uma marreta apropriada as primeiras pancadas no pernote da caverna mestra da canhoneira mandada construir pelo governo imperial e destinada á navegação fluvial da provincia do Rio Grande do Sul.

« Depois de S. Exc. o Sr. inspector do arsenal de marinha e diversas autoridades militares e civis serviram-se da marreta, levantando o mesmo Sr. inspector vivas a S. M. o Imperador e sua augusta familia, ao Exm. Sr. ministro da marinha, ao Exm. Sr. presidente da provincia, e aos artistas do arsenal.

« A nova canhoneira a vapor mede 40 metros de comprimento entre perpendiculares, 6 metros e 80 centimetros de maior largura, 2 metros e 44 centimetros de pontal e 1 metro e 22 centimetros de calado. Deve ser movida por duas machinas da força collectiva de 50 cavallos, que fazem trabalhar independentemente duas helices, sendo uma de cada lado.

« As machinas são fabricadas no arsenal. A artilharia compor-se-ha d'um rodisio raiado de calibre 70 e de peças de campanha. »

— No mez de outubro arrecadaram:

Alfandega	628:999$462
Mesa de rendas	187:261$600
Correio	5:692$405

SERGIPE.

— Apuração de onze collegios, para deputados geraes:

Fiel	269	votos.
Prado	234	»
Leandro	230	»
José Luiz	219	»

ALAGOAS.

— Da capital escreve nosso correspondente:

« Tiveram lugar em todos os collegios da provincia no dia 1º do corrente as eleições secundarias.

« Correram regulares e em perfeita paz.

« Eis o resultado da votação nos collegios conhecidos:

« Dr. Bernardo de Mendonça	464	votos.
« Barão de Anadia	459	»
« Dr. José Angelo	432	»
« Conselheiro Teixeira da Rocha	423	»
« Dr. Esperidião	412	»
[illegible]	[illegible]	
« Dr. Mariano	212	»
« Dr. Lourenço Cavalcante	202	»
« Commendador Sobral Pinto	73	»

« Não ha mais duvida que estão eleitos deputados [illegible] desta provincia os 5 primeiros, sendo o Dr. Esperidião o deputado do terço.

« Os demais candidatos que se resignem com a sorte das urnas, uma vez que não dispunham das sympathias do eleitorado.

« Deixou de ser contemplado na chapa dos conservadores o Sr. commendador Sobral Pinto, em razão de se mostrarem infensos á sua inclusão diversos influentes locaes.

« O Sr. Sobral mesmo é que deu lugar a isto. Em vez de se esforçar por captar a estima e gratidão dos que o podem elevar a uma cadeira na camara, como fazem todos que aspiram áquella honrosa posição, tem dado motivo com seu systema egoistico a se desgostarem de S. Exc.

« Desde 1868 que o Sr. commendador é eleito deputado, entretanto a provincia não lhe deve um beneficio, as localidades um serviço qualquer, nem os seus amigos e correligionarios um favor notavel.

« Em attenção a conveniencias politicas de subida ordem desistiram de sua candidatura os Srs. Dr. Felippe de Vasconcellos, actual 3º vice-presidente, e Dr. Rozendo Cesar de Góes, ambos conservadores prestimosos que gozam do apreço e consideração dos seus correligionarios.

« O que é digno de nota é que se hajam passado as eleições e não tenha havido nas localidades nem um simples desgosto, continuando todos na mais bella harmonia.

« O Exm. Sr. desembargador Estellita prosegue em sua brilhante administração, merecendo o applauso dos homens honestos e o sincero e decidido apoio do seu partido.

« A' vista do procedimento que tiveram S. Exc. e o Sr. Dr. chefe de policia com relação aos factos do Muricy, deixou o *Liberal* a sua linguagem acrimoniosa, e guarda agora completo silencio.

« Hão de fazer inteira justiça á S. Exc., que até hoje ainda se não apartou uma linha do seu programma de administração.

« O digno Dr. chefe de policia se houve na sua commissão ao Muricy, na altura do seu dever; a opposição nada achou que profligar e a relação do districto sustentou em todos os pontos o despacho de pronuncia proferido por S. S.: o que lhe é sobremodo honroso.

« A 29 do passado, por meio dia, deu se um incendio nesta capital em uma rua que fica por traz da igreja dos Martyrios, tendo sido devoradas pelas chammas 15 casinhas cobertas de palha.

« A esforços das autoridades e pessoas que compareceram, conseguio-se impedir que o incendio progredisse, pois que soprava o vento rijamente.

« Uma faisca conduzida pelo nordeste produzio novo incendio pouco depois no bairro da Levada, onde se chegaram a queimar 3 casinhas, tambem cobertas de palha.

« Na actual estação não é raro haver incendios nesta capital.

« Falleceu ante hontem, victima de uma laryngite, o padre Manoel Amancio das Dores Chaves, lente de latim do lycêo da capital.

« O finado professava as idéas liberaes e foi em diversas legislaturas deputado provincial, distinguindo-se pela imprensa.

« Passou hontem para a côrte no vapor *Pernambuco*, S. Exc. Revma. o Sr. bispo do Pará Dr. D. Macedo Costa.

« S. Exc. Revm. esteve em palacio, onde almoçou, e foi ahi cumprimentado pelo clero e grande numero de cavalheiros da capital.

« Foram-lhe feitas as honras do estylo, tendo sido acompanhado até o embarque por S. Exc. o Sr. desembargador presidente da provincia e por aquelles distinctos cavalheiros. »

Noticias do norte do imperio.

Tambem chegou hontem ao nosso porto o vapor *Jaguaribe*, trazendo datas: do Ceará 4º, do Rio Grande 7, e Parahyba 8 do corrente.

CEARÁ.

S. Exc. Revma. o Sr. Dr. Luiz A. dos Santos foi recebido, de volta de sua viagem á côrte do imperio, com as honras devidas.

— Resultado dos collegios de Soure, Mecejana, Maranguape, Pacatuba, Aquiraz, Cascavel, Baturité, Aracaty, Russas e Limoeiro, para deputados geraes:

Desembargador Domingues	226
Barão do Aquiraz	218
Dr. Paulino Nogueira	215
Conselheiro Araujo Lima	215
Dr. Manoel Fernandes	195
Conselheiro J. de Alencar	192
Dr. Leandro	182
Conselheiro Araripe	165
Dr. Alcoforado	152
Dr. Samuel Uchôa	72

RIO GRANDE DO NORTE.

Da capital escrevem-nos o seguinte:

« Anciosos esperamos o resultado das eleições desta provincia para fazel-o chegar ao conhecimento de Vv. Ss., afim de que delle dêssem noticia em o seu mui conceituado *Diario*.

« Hoje, se bem que não seja ainda conhecido o resultado de todos os collegios, sabe-se todavia qual o de muitos; o que nos leva a continuar desde já em nossa missão.

« Correram pacificamente as eleições primarias, sahindo victorioso o partido conservador, porém, de modo que não foram infringidas as disposições da lei eleitoral, nem conculcados os direitos dos votantes.

« S. Exc. o Sr. presidente da provincia, no sentido de evitar qualquer alteração na ordem publica, deu em tempo as necessarias providencias, recommendando ás influencias locaes a maior imparcialidade e prudencia no acto da eleição, não só para que fosse essa inteiramente livre, como tão bem mantido o empenho da honra do governo.

« E, com effeito, importa notar a placidez com que foi posta em effectividade aquella lei da reforma, quando dous partidos em séria opposição pugnavam por seus direitos.

« Não ha, segundo pensamos, exemplo de ter havido nesta provincia uma eleição tão disputada, porém, que corresse tão pacificamente como essa. Que se agradeça a utilidade dessa providencia á S. Exc. o Sr. Dr. Passos Miranda, que tanto se tem interessado pelos negocios desta provincia, com aquelle zelo e imparcialidade que o caracterisam.

« Não menos favoravel tem sido até esta data o resultado sabido da eleição secundaria.

« O partido conservador, sendo o unico que se apresentou para eleger os dous deputados, jamais poderia receiar uma derrota.

« Das noticias que temos de S. Gonçalo, Cearámirim, Tauros, Goyanninha, Penha, S. José e Nova Cruz, Papary, Principe, Assú, Acary e Mossoró, vemos o seguinte resultado:

« Dr. Tarquinio de Souza	306
« Dr. Gomes da Silva	243
« Padre João Manoel	168

« Não ha duvida que ha toda a probabilidade de serem eleitos os Drs. Tarquinio e Gomes da Silva.

« Esperamos ter, dentro em pouco, conhecimento do resultado de todos os collegios, para ver se com effeito se realisam as nossas suspeitas.

« A mesma duvida existe com relação aos tres candidatos á senatoria; mas ainda assim acreditamos, que o conselheiro Diogo Velho será um dos mais votados, apezar da guerra desabrida que lhe tem feito os liberaes. Esses é que *infelizmente* foram derrotados no pleito.

« Após titanicos esforços que fizeram para sahir vencedores, tiveram que ceder ante a força superior do partido que lhes era contrario.

« *Grande fatalidade!*

« Reunio-se a assembléa provincial no dia 18 do mez proximo passado. No relatorio que leu S. Exc. o Sr. presidente, nota-se algumas idéas vantajosas que apresentou em beneficio da provincia, as quaes se forem realisadas pela assembléa, serão sem duvida alguma de grande alcance e utilidade publica.

« Queira Deus que assim aconteça e que brilhante futuro nos aguarde para realisação de nossas esperanças e satisfação completa de nossos desejos.

« *Post scriptum.* — Estão chegando noticias de diversos collegios a respeito da eleição senatorial, cujo resultado conhecido é o seguinte:

« Conselheiro Diogo Velho	258
« Dr. Tarquinio de Souza	217
« Dr. Gomes da Silva	144

« Pelo primeiro vapor espero mandar-lhe o resultado final da eleição quer para deputado, quer para senador. »

PARAHYBA.

Resultado de doze collegios eleitoraes conhecidos:

1.º	Diogo Velho	374
2.º	Conselheiro Henriques	339
3.º	Dr. Anysio	336
4.º	Dr. Evaristo	294
5.º	Dr. Elias	241
	Dr. Felizardo	106
	Dr. Soriano	102

REVISTA DIARIA.

Eleição senatorial. — Resultado dos collegios do Recife, Olinda, Iguarassú, Goyanna, Itambé, Bom Jardim, Limoeiro, Pao d'Alho, Cabo, Escada, Jaboatão, Bonito, Barreiros, S. Bento, Serinhãem, Rio Formoso, Panellas, Bom Conselho, Bezerros, Agua Preta, Cimbres, Caruarú, Nazareth e Garanhuns:

Conselheiro João Alfredo	1.385	votos
Dr. Joaquim Portella	1.024	»
Monsenhor Pinto de Campos	906	»
Conselheiro Theodoro	497	»
Conselheiro Aguiar	408	»

Bispo diocesano. — A' bordo do vapor francez *Paraná* chegou hontem do Rio de Janeiro o Exm. e Revm. Sr. D. Frei Vital Maria Gonçalves de Oliveira, bispo de Olinda.

Consta-nos que S. Exc. Revma. brevemente assumirá o governo da diocese.

Assassinato. — A's 8 horas do dia 31 de outubro, no districto da cidade da Victoria, foi encontrado, debaixo de um cajueiro, a expirar, Candido José Pacheco, ferido mortalmente com 2 facadas. Como autora do crime foi presa Antonia de tal.

Ferimento grave. — A's 4 horas da tarde do 1º do corrente, na mesma cidade, Antonio Pinto de Almeida Lima, depois de insultar ao alferes Landelino Lopes de Senna, tentou assassina-lo com um tiro de pistola, do qual ficou dito alferes bastante ferido. O criminoso foi preso em flagrante.

Jury do Recife. — Installou-se hontem, sob a presidencia do Sr. desembargador Oliveira Maciel, a quinta sessão do jury do Recife, com assistencia de 40 juizes de facto.

Pelo juiz competente foram apresentados, promptos para serem julgados, doze processos.

Instrucção publica. — De accordo com o art. 197 § 2.º do regulamento de 27 de novembro de 1874 são convidados os professores particulares e directores de estabelecimentos de ensino primario e secundario a remetter, á secretaria da inspectoria geral da instrucção publica, os mappas de seus alumnos, sob as penas de multa de 50$ a 100$ e de 100$ 200$000.

Municipio de Jaboatão. — A camara municipal de Jaboatão procedeu, no dia 6 do corrente, a apuração dos votos das freguezias de Jaboatão e Muribeca, para vereadores, dando o seguinte resultado.

Vereadores.

1.º Dr. Manoel do Rego Barros de Souza Leão	740	votos.
2.º Tenente-coronel José Thomaz Pires Machado Portella	649	»
3.º Manoel Xavier Carneiro de Albuquerque	530	»
4.º Capitão Joaquim Pedro do Rego Barreto	509	»
5.º Francisco de Hollanda Cavalcante de Albuquerque	503	»
6.º Tenente José da Costa Santos	502	»
7.º Manoel Carneiro Leão Filho	490	»

Supplentes.

Capitão José Pereira dos Santos Alvarenga	465	»
Luiz Pereira de Mello	459	»
Ignacio Xavier Mendes da Silva	455	»
Capitão Francisco de Paula de Souza Leão Junior	407	»
Joaquim Xavier Carneiro de Lacerda	402	»
Tenente-coronel Joaquim Maximino Pereira Vianna	302	»
Major Antonio Pereira da Camara Lima	300	»

Reunião social. — No dia 16 do corrente, deve reunir-se a assembléa geral dos accionistas da companhia dos trilhos urbanos do Recife á Olinda e Beberibe, afim de proceder a eleição da directoria para o anno de 1876—1877.

Trilhos urbanos de Olinda. — Attendendo a justas reclamações, a gerencia dessa empreza resolveu que os primeiros trens da manhã, tanto do Recife para Olinda e Beberibe, como vice-versa, em vez de partirem das respectivas estações ás 5 horas e meia, partam ás 5 e um quarto, a começar de 15 do corrente em diante.

Collegio de Caruarú. — E' o seguinte o resultado desse collegio eleitoral, organisado pelo primeiro juiz de paz, e presidido pelo Sr. coronel João Vieira de Mello e Silva:

Deputados

Conselheiro Theodoro	13
Dr. José Bento	13
Dr. Portella	13
Dr. Pedro Affonso	13
Dr. Souza Reis	13
Dr. Ignacio Joaquim	13
Dr. Manoel Arthur	13
Dr. Luiz Felippe	13
Conselheiro João Alfredo	4
Tenente-coronel Raphael Mello Rego	4
Dr. Epaminondas	3
Dr. Godoy	1
Dr. Serafico	1

Senadores

Conselheiro Theodoro	13
Dr. Portella	13
Conselheiro João Alfredo	12
Barão de Villa-Bella	1

Dinheiro. — O vapor inglez *Donati*, trouxe do Rio de Janeiro para o Englis Bank of Rio de Janeiro, 400:000$000.

— O vapor francez *Paraná* trouxe para:

Augusto Octaviano de Souza	10:000$000
Agencias-Havas	500$000
Joaquim Monteiro da Cruz	472$440

— O vapor brasileiro *Pará* trouxe para:

João Pedro de Mello	6.000$000
Gratuliano dos Santos Vital	2:500$000
Eugenio Gonçalves Cascão	1:221$940
Pereira Vianna & C.	583$830
Dr. José Hygino Duarte Pereira	50$000

— O vapor brasileiro *Jaguaribe* trouxe para:

Luiz Antonio Siqueira	17:780$510
Gomes de Mattos & Irmão	12:639$900
Gonçalves Irmão & C.	3:900$000
Soares Diniz & C.	3:223$500
Parente Vianna & C.	2:920$670
Antonio A. de Souza Aguiar	2:675$820
Cunha Irmão & C.	2:000$000
Fernandes Carvalho & C.	1:000$000
J. Christiani & C.	533$130
Joaquim Aurelio Wanderley	416$000

Pagadoria de fazenda. — Nesta estação pagam-se hoje as seguintes folhas:

Dragas, vapores, officinas do melhoramento e todos os demais funccionarios que não receberam em seus dias marcados.

Noventa annos. — Com essa idade foi sepultado, no cemiterio publico do Recife, no dia 8 do corrente, Bernardo Joaquim dos Santos, preto africano, que residia no Asylo de Mendicidade.

Para a Europa. — Com 14 embarcados em nosso porto, levou o vapor francez *Paraná* 16 passageiros.

Mosquito. — Recebemos o n. 389 desse excellente periodico illustrado, que se publica no Rio de Janeiro.

O paquete Germania. — Diz o *Diario de Noticias*, da Bahia:

« Não produziram os fins desejados a varias experiencias que se fizeram para arrancar de sobre os rochedos aquem da barra o paquete allemão *Germania*.

« Na ultima vistoria, declararam os peritos que o navio estava irremessivelmente perdido. O commandante do *Germania*, segundo nos affirmam, já o abandonou, tendo por isso o casco e utensilios maritimos de serem vendidos em hasta publica, o que parece se effectuará em um dos ultimos dias do corrente mez. Por essa occasião vender-se-ha, tambem em leilão, a importante carga que ainda se acha a bordo e que consititue quasi metade do valor de todo o carregamento. »

Itaparica, refugio para beribericos. — Lê-se na *Gazeta Medica da Bahia*:

« A notoria salubridade de muitos lugares da ilha de Itaparica induzio a alguns medicos desta cidade a mandarem para lá aquelles dos seus doentes de beriberi, que não podiam, ou não queriam viajar para fora dos tropicos.

« Apezar de terem alguns casos de observação propria em favor da excellencia do clima daquella ilha para as pessoas affectadas desta formidavel molestia, quizeram dous dos nossos collegas de redacção, os Drs. Silva Lima e Pacifico Pereira, verificar pessoalmente até que ponto era justificada a fama dos bons resultados obtidos por muitos outros enfermos, e dirigiram-se á villa do mesmo nome, para onde affluem os beribericos em maior numero ha algum tempo a esta parte.

« A visita realisou-se nos dias 12 e 13 do corrente.

« As informações que nos dão os nossos collegas são, em resumo, as seguintes:

« A villa assenta em uma planicie na ponta NO da ilha.

« O terreno da planicie e das colinas proximas é, em geral, arenoso e enxuto.

« A agua potavel é excellente e muito abundante.

« Ha uma espaçosa e commoda praia de banhos.
« Os ventos reinantes ordinarios são, pela manhã os do quadrante do N., e á tarde os de E.
« Não ha carne fresca senão uma ou duas vezes por semana; mas ha bom peixe quasi todos os dias.
« Cerca de 50 beribericos idos desta cidade para alli, nestes ultimos dous annos, curaram-se ou melhoraram todos.
« Não ha exemplo de um só caso bem averiguado de beriberi em pessoas residentes na ilha.
« Existem agora em tratamento uns vinte doentes desta molestia idos da capital, alguns pela segunda vez; todos, á excepção de um, melhoravam progressivamente; este ultimo foi para lá em estado muito grave.
« Itaparica é pois, sem contestação, excellente refugio para *sanatorium* contra o beriberi para as pessoas que não podem emigrar para a Europa ou para o sul do imperio, e como tal deve merecer a confiança da classe medica, e tambem a attenção do governo provincial, que pode facilitar aos doentes pobres este beneficio.
« Estas informações referem-se á villa, mas ha diversas localidades da Costa do Mar Grande e de outras ilhas da nossa bahia de não menos notoria salubridade, que podem ser aproveitadas talvez com iguaes vantagens.
« Seria para desejar que o governo mandasse officialmente estudar esta materia de alta importancia para a salubridade publica, em vista das sérias proporções que vai tomando o desenvolvimento do beriberi na capital. »

Longevidade. — Lemos na *Ordem*, da Cachoeira (Bahia):
« Falleceu no dia 22 do corrente, na rua da Pitanga desta cidade, Bernardina de Souza Marques, envolta na mais avançada decrepitude.
Segundo nos informou um neto dessa fallecida, sua idade attingia a 128 annos, pois que dizia ella ter visto em 1754 dar-se principio á obra da igreja matriz da freguezia de S. Pedro da Muritiba, d'onde era natural, e ter naquella época 6 para 7 annos de nascida.
Já tinha perdido e recobrado, ha muitos annos, a vista, e faziam seis mezes que jazia sobre a cama sem poder erguer-se, a menos que soffresse outro incommodo que não fosse o da velhice.
Deixou tartaranetos maiores de 20 annos, por cuja causa somos forçados a acreditar que possuisse a finada a idade da qual nos faltou seu referido neto. »

Loteria da provincia. — Quarta-feira, 15 do corrente, correrá a loteria 203.ª, a beneficio da igreja do Rosario de Jaboatão: os bilhetes acham-se a venda na thesouraria das loterias. As listas sahirão no mesmo dia e os premios se pagarão no dia seguinte por diante.

Loteria do Rio de Janeiro. — Resumo da lista da 27ª loteria (637ª) em beneficio do hospital da misericordia da côrte, extrahida a 27 de outubro:

N. 1387	20:000$000
N. 4673	10:000$000
N. 360	4:000$000
N. 3548	2:000$000

Ns. 242 e 2054 — 1:000$ á cada um.
Ns. 1440 1930 1807 e 4755—800$ á cada um.
Ns. 544 1047 1076 1402 1968 2077 2105 2195 3353 e 4077—200$ a cada um.
Ns. 135 308 396 863 934 1247 1552 1659 2485 2902 3149 3392 3680 3985 4224 4230 4472 4773 4972 e 5569—100$ á cada um.
Ns 187 409 491 503 554 601 616 724 775 856 1013 1082 1110 1172 1244 1353 1369 1404 1411 1566 1637 1747 1875 2057 2134 2183 2300 2318 2384 2407 2499 2572 2594 2650 2730 2736 3054 3133 3157 3198 3262 3425 3445 3526 3532 3698 3792 3840 3847 4068 4 88 4141 4410 3420 4557 4735 5077 5661 5892 e 5953—40$ a cada um.

Leilões. — Hoje realiza-se o seguinte:
Pelo agente Pinto, na rua do Marquez de Olinda n. 66, de piano, moveis, espelhos, quadros e uma armação.
— Amanhã devem realisar-se o seguinte:
Pelo agente Remigio, á rua do Coronel Suassuna n. 41, da armação, utensilios e generos da taberna.
Pelo agente Pestana, á travessa do Pocinho n. 33, dos generos, armação e utensilios da taberna.

Passageiros. — Chegados dos portos do norte no vapor nacional *Jaguaribe*:
Dr. Tarquinio de Souza e um filho menor, Dr. Gabriel Soares R. da Camara e um criado, D. Antonia Alexandrina P. de Vasconcellos, Eloy C. de Souza e sua sogra, João Baptista Simonetti, José Paulino, Manoel A. de Araujo, Cypriano José Romeiro, Felismino do Rego Dantas Noronha, José D. Ribeiro, José Bonifacio R. dos Santos, João Henrique de Oliveira, Cypriano José de Freitas, Joaquim Thomaz, Antonio Marques da Silva e 1 filho, um cadete e um voluntario para o exercito, Manoel A. da Fonceca e Silva, José Figueira de Saboya, Francisco Avelino da Costa Bezerra, Cassiano Maria da Costa Teixeira, João Luiz Teixeira Rôla, Augusto Meller, Euzebio da Cunha Beltrão e um irmão, Antonio de O Torres e 1 escravo, João Gomes Loureiro, Antonio da Silva Saraem, José Ferreira Frederico, Julio C. da Silva, Jacob André, Francisco Petti, Vicente Petrola, Luiz de França, Diotildo D. Galvão, Rosa Benedicta da Conceição, Manoel Fernandes Sampaio Sobrinho, Antonio Moreira Maia, Cosme Quirino da Silva, Honorio José Vital, Vicente Peluço, Nicoláo Ioproto, Cyro Deocleciano Ribeiro Pessoa.
— Chegados dos portos do sul no vapor brasileiro *Pará*:
Narciso J. Pereira, Augusto C. da Silva Tavares, Manoel F. Filho, José Antonio de Almeida, Antonio José de Araujo, Valentim L. Guimarães, Alfredo Bittencourt, José da O. Palmeira, Fr. João de Santa Thereza, Bernardo J. J. Pereira e um sobrinho, Alfredo P. de Cerqueira, D. Luiza Daltro, D. Ernestina P. de Cerqueira, Christovão da Silva Maia, D. Carlota de Saixas, D. Maria de Seixas Maia, João Custodio da C. Guimarães, José M. Ribeiro de Figueiredo e 3 ex-praças da armada, Pedro C. de Almeida, Manoel Joaquim da Silva Ramos, Manoel José Rolim, E. Elizia Angelica de Luna, commendador João Damasceno Araujo, José P. de Souza Mendonça, Feliciana M. do Rosario, Roque F. da Silva, Joaquim Pantaleão, João F. Fernandes, Severiano Francisco de Luna, Francisco C. Vieira, José Ramos Villa Nova, José F. Pereira, José P. Monteiro, Francisco C. da Costa.
— Seguem para o norte no mesmo vapor:
Dr. Abdon F. Milanez, D. M. M. da Silva, José P. de Alcantara, A. Ribeiro, T. C. de Abreu, F. P. Brandão, Eleuterio F. Varela e sua senhora, Francisco da Silva Varella, Henrique Valladares, Antonio Varella, J. Bonraclo, Narciso C. de S. Maior, V. do Espirito Santo, Dr. Jona de F. Pedrosa, sua senhora e um filho menor, Dr. Martinho D. P. Braga, sua senhora e 2 filhos, Manoel J. de Oliveira, piloto Frederico de S. França, Jacintho G. Alvarez, 3 ex-praças do exercito e 5 ditas da armada.
— Chegados dos portos do sul no vapor francez *Paraná*:
Bispo de Olinda, padre J. A. de Luna Sá, Cesar, Gaspar Bastos, Antonio da Costa, G. H. Dunder, Jean Rayol, Sehiro Pietro.
— Sahidos para a Europa no mesmo vapor:
Adolpho Dreyfus, João José de Souza Diniz, sua senhora e 2 cunhados, José Francisco Vieira de Carvalho Junior, Calabria Geovanni, Prota Gaetano, Albino Joaquim Pacheco, Apolonio Savana, Peisino Donalo, André Bo ora, Dr. Cypriano José Velloso Vianna.
— Chegados dos portos do sul no vapor inglez *Donaty*:
Edward Nhimpory, José Antonio dos Santos, Bartholomeu João.

Cemiterio publico. — Obituario do dia 8 de novembro de 1876:
Rita Carolina do Rego, parda, Pernambuco, 20 annos, solteira, S. José; tuberculose.
José Correia do Nascimento, 30 annos, Santo Antonio, casa de detenção; congestão cerebral.
Bernardo Joaquim dos Santos, preto, Africa, 90 annos, Boa-Vista, asylo; velhice.
João Luiz Serra Cavalcante, branco, Pernambuco, 23 annos, solteiro, Recife; tuberculos pulmonares.
Jorge da Costa Monteiro, Pernambuco, preto, 50 annos, viuvo, Boa-Vista, hospital Pedro II; cachexia.
Joaquim da Costa Pinto, branco, Portugal, 29 annos, casado, Boa-Vista, hospital portuguez; hepatite.
Sebastião, preto, Africa, 70 annos, solteiro, Boa-Vista, hospital Pedro II; hepatite chronica.
Antonio Francisco da Silva, pardo, Rio Grande do Norte, 51 annos, viuvo, Boa-Vista, hospital Pedro II; elephantiasis e fistulas.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Collegio Abilio.
Educação physica.
Sobre a festa de educação physica havida no collegio Abilio a 26 do mez passado, deram as redacções do *Globo* e do *Diario do Rio de Janeiro* as seguintes noticias:

Festa escolar. — Deu hontem o Sr. Dr. Abilio uma pomposa festa escolar aos pais de seus alumnos, e aos seus convidados.
Os meninos desse collegio completamente uniformisados, de branco com vivos encarnados, formavam alas desde o portão até o campo em que tem ter lugar os trabalhos de gymnastica.
Ao entrar S. A. imperial regente, acompanhada de S. A. o Sr. Conde d'Eu, a banda de musica dos collegiaes executou o hymno nacional, que depois foi respondido pela banda militar dos menores do arsenal de guerra, postada em um coreto.
Depois que SS. AA. tomaram assento no camarim, vistosamente preparado para esse fim, entraram os meninos a dous de fundo, trazendo a frente a sua banda, e foram-se postar defronte ao camarim em fileira dupla.
Aberta a fileira, o mestre de gymnastica trouxe á presença de SS. AA. quatro desses meninos, que em phrases bem expressivas e recitadas com enthusiasmo, saudaram e agradeceram a honrosa visita que lhes faziam SS. AA., entregando um delles a S. A. regente um lindo *bouquet* de cravos brancos como signal de respeito e consideração que lhe tributavam aquelles meninos.
Principiaram os exercicios gymnasticos, sempre variados, e executados com applausos dos numerosos convidados que guarneciam a archibancada.
Ao fechar da noite findou a festa, distribuindo-se seis medalhas aquelles que foram julgados mais distinctos; difficil distincção sem duvida, em uma pleiade de meninos, cada qual mais enthusiasmado, e disposto a cumprir os deveres que com tanto amor paternal lhes é inspirado por esse grande preceptor da mocidade.
O Sr. Dr. Abilio é do numero daquelles que como nós acredita que não basta a educação moral, que é preciso liga-la á educação physica, em honra e homenagem ao grande principio de eterna verdade = *mens sana in corpore sano*.
A grande revolução que o Sr. Dr. Abilio tem feito no ensino primario, vai tendo sectarios que já o acompanham com tanto brilhantismo, e pois cumpre reconhecer seus assignalados serviços.
(*Do Globo*)

Collegio Abilio. — Teve lugar ante-hontem neste collegio a festa annual de educação physica, honrada com a presença de S. A. imperial regente e de seu augusto esposo.
Assistio áquella interessante festa da infancia um grande concurso de familias das mais distinctas desta côrte.
Estiveram presentes os Srs. ministros de estrangeiros e da marinha, alguns membros do corpo diplomatico, o tenente-general barão da Gavêa, os visconde de Santa Thereza e Tocantins e outros personagens.
Os distinctos alumnos daquelle estabelecimento modelo se desenvolveram notavelmente, quer nas formaturas militares executadas com tal precisão, que fariam honra a qualquer regimento disciplinado, quer nos exercicios gymnasticos, merecendo em tudo os applausos de quantos alli se achavam.
Era gosto ver a expansão de prazer que irradiava de todos aquelles juvenis semblantes.
A educação physica methodica, tal como se dá no collegio Abilio, conviria muito ser propagada em todas as nossas escolas e collegios.
Alguns exercicios foram executados ao som de canticos gymnasticos e outros acompanhados pela banda de musica do collegio.
Quatro alumnos recitaram com perfeita declamação e pronuncia bellas poesias em portuguez, francez e inglez, que depois daremos.
Terminou a festa com a distribuição de medalhas, feita por S. A. imperial regente.
Felicitamos o Dr. Abilio Cesar Borges pelos novos e merecidos louros que colhem ante-hontem.
A ordem dos exercicios foi a seguinte:
1.º Exercicios militares.
2.º Exercicios de corpo livre sobre o sólo.
3.º Saltos ao alto e á distancia.
4.º Assaltos nas varas.
5.º Exercicios com os bastões de espheras.
6.º Carreiras.
7.º Exercicios sobre o cavallo de páo.
8.º Corridas em velocipedes.
9.º Exercicios em barra longa.
10.º Exercicios com as maças.
11.º Exercicios nas escadas de cordas e de páo.
12.º Exercicios varios nos apparelhos.
(*Do Diario do Rio de Janeiro.*)

Sociedade Recreativa Nova União
Por ordem do Sr. presidente do conselho provisorio, protesto contra a convocação da assembléa geral da sociedade, annunciada no *Correio da Tarde* de hontem, 9, pelo ex-secretario J. Borges e de ordem do ex-presidente E. Guimarães, visto que, segundo a resolução da assembléa geral, em data de 5 do corrente, o unico poder legal administrativo, actualmente, é o conselho provisorio, como se provará perante a autoridade competente.
Recife, 10 de novembro de 1876.
O secretario,
P. Maia.

Ao publico
André Bezerra de Albuquerque pede que ninguem negocie com Firmino Pereira de Brito duas letras sacadas por este e aceitas pelo abaixo assignado, provenientes da venda da safra do engenho Cassuá, sito na freguezia da Escada, visto como para desfazer semelhante contrato com o qual se procurou illudir e lezar o abaixo assignado, já o mesmo protestou judicialmente no foro do contrato, sendo o mesmo Firmino intimado do protesto nos primeiros dias do mez de outubro do corrente anno.
As referidas letras, aceitas pelo abaixo assignado, se devem vencer: a 1ª no valor de 2:000$ a 25 de novembro deste anno, e a 2ª tambem de 2:000$ a 25 de março de 1877. E para que ninguem seja, como elle foi, illudido, o abaixo assignado faz a presente publicação e protesta contra o traspasso de semelhantes letras, que nenhum valor teem em face da nullidade do contrato.
6 de novembro de 1876.
André Bezerra de Albuquerque.

Pensão escolastica
N. 1—RUA DAS CAMPELLAS—N. 1
(Canto da rua do Collegio.)
PROGRAMMA
Este estabelecimento, dirigido pelo abaixo assignado, é destinado á congregação de moços bem educados, estudantes de medicina e mesmo de preparatorios, que nelle queiram fixar a sua residencia, mediante o pagamento da quantia de 40$ mensalmente, sob as condições seguintes:
1.ª Os pagamentos serão sempre feitos adiantadamente, sendo o primeiro no dia em que se recolher o pensionista ao estabelecimento, e os outros no principio de cada mez, que se fôr seguindo, entregando-se ao abaixo assignado, nos primeiros quinze dias, uma carta de responsabilidade, pelo pagamento da pensão, assignada pelo correspondente do pensionista, ou por pessoa reconhecida pelo abaixo assignado; perdendo o direito a continuar no estabelecimento—aquelle que até o ultimo dia do primeiro mez não tiver satisfeito a esta condição.
2.ª O estabelecimento fornecerá almoço solido chá, café e pão, havendo nos domingos chocolate.
3.ª O jantar constará de sôpa, carne cosida, assada e arroz; e para sobremesa, fructas, ou doce e café.
4.ª A ceia constará de chá, café, pão e bolachas variadamente.
5.ª Regulará a hora do almoço, a da 1ª aula da escola de medicina, assim como a da ultima a do jantar.
6.ª O estabelecimento fornecerá banhos frios ordinariamente, e mornos para aquelles, que não poderem tomar frios; assim como luz geral nas salas, corredores e escada.
7.ª Os senhores pensionistas deverão recolher-se ao estabelecimento até ás 11 horas da noite, salvo precedendo participação ao abaixo assignado para mandal-os esperar depois dessa hora.
8.ª Aquelle pensionista, que adoecer, terá direito á dieta prescripta pelo medico, o qual será exclusivamente escolhido e pago pelo mesmo pensionista.
9.ª O estabelecimento fornecerá mobilia de quarto, se preceder ajuste especial, assim como se encarregará de mandar lavar e engommar a roupa d'aquelles senhores pensionistas que o quizerem.
N. B.—O abaixo assignado convencido de que vai dirigir um estabelecimento composto de moços, filhos da sciencia, e de educação elevada, espera que cada um proceda de maneira a satisfazer as aspirações e desejos do abaixo assignado, assim como as exigencias do publico e de si proprios.
Bahia, 1º de março de 1876.
Antonio Alvares dos Santos.

COMMERCIO.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 2 a 8	244:391$499
Idem do dia 9	29:115$587
	273:507$086

Descarregam hoje 10 de novembro de 1876
Vapor inglez — *Mondego* — (esperado) mercadorias e bagagens para alfandega.
Patacho hespanhol — *Rita* — (atracado) bacalhão despachado em transito pelo trapiche Conceição.
Barca americana — *Casco* — mercadorias para alfandega, e farinha já despachada para o 1º ponto.
Sumaca hespanhola — *Voluntaria* — farinha de trigo já despachada para o 1º ponto.
Brigue francez — *S. Berr* — marmores já despachados para o 5º ponto.
Barca portugueza — *Pereira Borges* — varios generos nacionaes e estrangeiros despachados para o trapiche Cunha.

Importação.
Hiate nacional *Deus te Guarde*, entrado de Macao em 8 do corrente e consignado a Bartholomeu Lourenço, manifestou:
Sal 300 alqueires ou 28,400 litros á ordem.

Barca portugueza *Pereira Borges*, entrada do Rio de Janeiro na mesma data e consignada a Silva Guimarães & C., manifestou:
Barricas abatidas 800 aos consignatarios.
Café 84 saccos a Eduardo Moreira & C., 140 a Francisco José da Costa Araujo, 100 a Antonio Francisco Corga.
Pipas vasias 250 a Amorim Irmãos & C.

Barca americana *Casco*, entrada de New York na mesma data e consignada a H. Forster & C., manifestou:
Barricas abatidas 280 feiches aos consignatarios. Banha 50 barris a Manoel Moreira & Figueiredo, 100 a Fernandes da Costa & C., 50 a viuva Leitão Guerreiro & C., 100 a Souza Bastos & C., 100 a Eduardo Moreira & C., 25 a J. J. Fernandes & C., 25 a Araujo Leão & C. Breu 100 barricas a Araujo Cruz & C., 30 a Manoel José de Aguiar & C. Bolachinhas 100 barriquinhas a Lebre & Reis.
Cerveja 51 barricas aos consignatarios. Candieiros e pertenças 2 volumes aos mesmos.
Estopa de calafates 20 fardos a Domingos Alves Matheus.
Farinha de trigo 60 barricas aos consignatarios.
Graxa 5 barricas a Manoel Moreira & Figueirêdo, 5 a Lebre & Reis.
Kerosene 200 caixas a Araujo, Cruz & C., 1,000 a Antonio Francisco Corga, 500 a Fernandes da Costa & C., 300 á ordem, 200 a Ferreira da Rocha & Pinto, 500 a Joaquim Ferreira de Carvalho & C., 400 a José Marcelino da Rosa & Filhos, 300 á Viuva Leitão, Guerreiro & C., 100 a Araujo, Leão & C., 500 a Eduardo Moreira & C., 100 aos consignatarios.
Linha de pescar 1 caixa a Domingos Alves Matheus.
Maisena 60 caixas ao mesmo, 100 a Joaquim Ferreira de Carvalho & C., 100 a Lebre & Reis. Mercadorias diversas 2 caixas aos consignatarios, 2 a Hawkes & C.
Oleo para machinas 5 barris á companhia Ferro Carril de Pernambuco.
Pianos 3 caixas a Rodolp Eichbauns. Pennas de ouro 1 caixa aos consignatarios. Pregos 25 barris a Araujo Leão & C.
Remos 130 a Domingos Alves Matheus, 90 a Manoel José de Aguiar & C.
Saccos vazios 46 fardos aos consignatarios.
Tinta de zinco 1 caixa a Domingos Alves Matheus.

Hiate nacional *Flor do Rio Grande*, entrado da Villa da Penha na mesma data e consignado a Antonio José da Costa, manifestou:
Assucar 460 saccos a Loyo Sobrinho & C. Algodão 18 saccos á ordem.
Milho 200 saccos á ordem, 62 a Bento F. Guimarães.

Vapor nacional *Pará*, entrado dos portos do sul em 9 do corrente e consignado a Bernardino Pontual, manifestou:
Carga do Rio de Janeiro.
Café 10 saccos a Eduardo Moreira & C., 10 a Antonio Ferreira Carvalho. Cerveja 1 barrica a D. Kirchofer.
Fumo 2 caixas á ordem, 2 a José Antonio Pereira, 20 latas a Antonio Ferreira de Carvalho, 30 a Ferreira da Rocha & Pinto, 30 a Moraes Pereira & C., 30 a Fraga Rocha & C.
Instrumentos de musica 1 caixa a José Raymundo da Natividade Saldanha.
Objectos para chapéos de sol 2 caixas a Antonio José Leite Bastos.
Toucinho 5 pipas a Pereira, Carneiro, Maia, & C.
Carga da Bahia.
Charutos 2 caixas a João Rodrigues de Faria, 1 a H. Nuesch & C.
Fio de algodão 40 fardos a Domingos Alves Matheus. Fazendas 1 caixa a Mills Lathan & C., 3 e 1 fardo a Cramer Frey & C.
Objectos para chapéos de sol 2 caixas a Olivieri & Irmão.

Vapor nacional *Jaguaribe*, entrado dos portos do norte na mesma data e consignado á companhia pernambucana de navegação costeira por vapor, manifestou:
Algodão 50 saccas a Luiz Antonio Siqueira, 178 a Bellarmino Gonçalves de Albuquerque, 55 a Albeiro, Oliveira & C., 10 a Machado & Pereira, 228 a Keller & C., 102 a Euzebio da Cunha Beltrão, 170 a Perdigão, Oliveira & C., 175 a Primenio Duarte Ribeiro.
Courinho 5 molhos a Francisco Gonçalves Bastos e Sá. Cera de abelha 1 caixa a Albeiro, Oliveira & C., dita de carnauba 19 barricas a Gomes de Mattos & Irmãos, 5 saccos a Bellarmino Gonçalves de Albuquerque. Couros salgados seccos 46 a Euzebio da Cunha Beltrão & C., 47 a Fernandes Carvalho & C., 143 á ordem, 43 a Albeiro, Oliveira & C. Carne 7 garajáos a Cunha & Irmãos, 6 a Alfredo Ferreira Baltar, 6 a João Pereira Moutinho, 1 a Francisco Gonçalves Bastos e Sá.
Farinha de mandioca 4 saccos á ordem.
Gomma de mandioca 33 saccos a Julio & Irmão, 12 a Gomes de Mattos & Irmão.
Macacos para estivas 2 a Luiz Antonio Siqueira.
Papagaios 1 caixa aos mesmos. Pennas 1 caixa a Lehmann Freres, 1 a Albeiro, Oliveira & C.
Queijos 1 caixa a Francisco Gonçalves Bastos e Sá, 1 a José Bernardo de Oliveira.
Sola 1,301 meios a Gomes de Mattos & Irmãos, 780 a Moraes & Irmão, 230 a Euzebio da Cunha Beltrão. Sebo 4 garajáos e 4 barricas a Moraes & Irmãos. Salsa e caroba 10 caixas a Antonio Pereira da Cunha.
Velas 60 caixas a Moraes & Irmão.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 8 DE NOVEMBRO DE 1876.
Para os portos do exterior.
— No vapor francez *Paraná*, carregaram: para Paris, L. Freres 1 caixa com 4,000 grammas de ouro velho, 1 dita com 50 kilos de pennas. Para Hamburgo, P. J. de Siqueira 3 volumes com 90 ditos de café. Para Bordeaux, C. C. Coutinho 4 baricas com 200 ditos de farinha, 1 dita com 60 ditos de feijão, 2 volumes com 90 ditos de carne.
— No vapor inglez *Memling*, carregaram: para Liverpool, Borstelmann & C. 1,000 couros salgados com 12,000 kilos; S. Brothers & C. 438 saccas com 31,885 ditos de algodão.
— No lugar allemão *Gazelle*, carregaram: para o Canal, F. Cascão & Filho 573 saccos com 42,975 kilos de assucar mascavado.
— Na barca portugueza *Josephina*, carregaram: para Lisboa, F. R. Pinto Guimarães 353 couros salgados com 4,236 kilos; J. M. Palmeira 30 saccas com 2,240 ditos de algodão.
Para os portos do interior.
— No brigue nacional *Isabel*, carregaram: para o Rio de Janeiro, Amorim Irmãos & C. 100 pipas com 48,000 litros de aguardente.
— Na barcaça *Solfixo*, carregaram: para Mamanguape, A. J. Lopes Teixeira 1 barrica com 72 kilos de assucar branco; R. Cordeiro de Miranda 1 barril com 96 litros de aguardente.

CAPATAZIA DA ALFANDEGA.

Rendimento do dia 2 a 8	5:337$954
Idem do dia 9	607$962
	5:945$916

VOLUMES ENTRADOS.

No dia 2 a 7	3,431
No dia 8	
Da barca franceza Rio Grande	246
	3,677

VOLUMES SAHIDOS.

No dia 2 a 8	12,930
No dia 9	
Primeira porta	121
Segunda porta	1,402
Terceira porta	917
Quarta porta	
Trapiche Conceição	
Pito da alfandega	29
	15,448

SERVIÇO MARITIMO.
Alvarengas descarregadas no trapiche da alfandega.

No dia 2 a 8	6
No dia 9	
	6

NAVIOS ATRACADOS

No dia 2 a 8	3
No dia 9	
	3

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 2 a 8	8:329$241
Idem do dia 9	612$275
	8:941$516

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 2 a 8	31:431$010
Idem do dia 9	3:480$429
	34:911$439

MOVIMENTO DO PORTO.

Navios entrados no dia 9.
Amarração (no Piauhy) e escala—13 dias, vapor nacional *Jaguaribe*, de 459 toneladas, commandante J. G. da Silva Neves, equipagem 30, carga algodão e outros generos; á companhia pernambucana.
Rio de Janeiro e portos intermedios—7 dias, vapor nacional *Pará*, de 1,999 toneladas, commandante primeiro tenente C. A. Gomes, equipagem 63, carga varios generos; a Bernardino Pontual.
Rio de Janeiro e Bahia—8 dias, vapor inglez *Donaty*, de 887 toneladas, commandante C. F. Watson, equipagem 37, carga varios generos; a Saunders Brothers & C.
Buenos-Ayres e portos intermedios—13 dias e do ultimo porto 2, vapor francez *Paraná*, de 2,056 toneladas, commandante Varangot, equipagem 125, carga varios generos; a Harismendy & Labille.
Villa da Penha—2 dias, hiate nacional *Flor do Rio Grande*, de 45 toneladas, capitão Luiz Antonio Barbosa, equipagem 6, carga assucar e outros generos; a A. da Silva Campos.
Assú—5 dias, hiate nacional *Graciosa*, de 30 toneladas, capitão José Felix da Costa, equipagem 6, carga sal e outros generos; a Bartholomeu Lourenço.
Navios sahidos no mesmo dia.
New-York—Lugar inglez *May*, capitão Joseph Forster, carga assucar.
Idem—Palhabote inglez *Minnichaha*, capitão Swift, carga assucar.
Santos pelo Rio de Janeiro—Patacho nacional *Joven Correia*, capitão Manoel Correia dos Santos, carga assucar e aguardente.
Rio de Janeiro—Patacho allemão *Catharina*, capitão H. Dreyer, carga assucar e aguardente.
Liverpool—Barca ingleza *Shon Quett*, capitão E. George, carga assucar e algodão.
Bordeaux com escala por Dakar Gorée e Lisboa—Vapor francez *Paraná*, commandante Varangot, carga a mesma que trouxe dos portos do sul.
New-York pelo Pará—Vapor inglez *Donaty*, commandante Watson, carga a mesma que trouxe dos portos do sul.
Pará e portos intermedios—Vapor nacional *Pará*, commandante primeiro tenente C. Antonio Gomes, carga varios generos.

EDITAES.

—O tribunal do commercio da provincia de Pernambuco convida aos Srs. commerciantes nacionaes matriculados, e residentes neste districto a comparecerem no dia 21 do presente mez, ás 9 horas da manhã, na sala da Associação Commercial Beneficente, para proceder-se á eleição de 2 deputados commerciantes, que teem de funccionar no seguinte quadriennio de 1877 a 1880, na forma do titulo unico do codigo do commercio e decreto n. 696 de 5 de setembro de 1850, visto findar este anno o prazo da eleição, em virtude da qual officiarão como deputados os Sr. Joaquim Lopes Machado e Antonio Ignacio do Rego Medeiros.
E para constar mandou o sobre dito tribunal fazer o presente edital, que assignado pelo seu secretario, será publicado no *Diario de Pernambuco* e *Jornal do Recife* e affixado na praça do Commercio, com a lista de que trata o art. 5º do citado decreto. E quaesquer reclamações, por omissões, e por notas na respectiva matricula, serão attendidas até o dia 20 do corrente mez.
Secretaria do tribunal do commercio de Pernambuco, 3 de novembro de 1876.
O secretario interino,
Joaquim Lopes Machado.
LISTA.
1 Antonio Geraldo do Rego Barroca.
2 Antonio José Leal Reis.
3 Antonio de Souza Pavolide.
4 Antonio Gomes da Miranda Leal.
5 Antonio Luiz dos Santos.
6 Antonio Valentim da Silva Barroca.
7 Antonio da Silva Ferreira Junior.
8 Antonio Alves Barboza.
9 Antonio Rodrigues de Souza.
10 Antonio Ignacio do Rego Medeiros.
11 Antonio Francisco Pereira de Lyra.
12 Antonio Gomes de Mattos.
13 Antonio Climaco Moreira Temporal.
14 Antonio Luiz de Oliveira Azevedo.
15 Antonio José Dantas.
16 Aureliano Augusto de Oliveira.
17 Augusto Frederico de Oliveira.
18 Alfredo Henrique Garcia.
19 Amaro José dos Prazeres.
20 Augusto Octaviano de Souza.
21 Antonio Serafim da Silva.
22 Antonio Joaquim Seve.
23 Antonio Machado Pereira Vianna Junior.
24 Antonio Pereira da Cunha.
25 Antonio da Cunha Ferreira Balthar.
26 Adolpho Francisco Lavra.
27 Antonio de Moura Rolim.
28 Barão de Bemfica.
29 Barão da Soledade.
30 Barão de Nazareth.
31 Barão de Santa Cruz.
32 Bernardino de Senna Pontual.
33 Caetano Cyriaco da Costa Moreira.
34 Corbiniano de Aquino Fonceca.
35 Claudio José de Sant'Anna.
36 Carlos Pinto de Lemos.
37 Carlos José de Medeiros.
38 Candido José da Silva Guimarães.
39 Camillo da Silveira Tavora.
40 Domingos Alves Matheus.
41 Demetrio Acacio de Araujo Bastos.
42 Daniel Cesar Ramos.
43 Elias Baptista da Silva.
44 Eduardo Candido de Oliveira.
45 Eugenio Gonçalves Cascão.
46 Francisco Mamede de Almeida.
47 Francisco Vieira Perdigão.
48 Felisberto Ferreira de Oliveira.
49 Francisco Ferreira Balthar.
50 Francisco Antonio Gomes de Mattos.
51 Francisco Apolonio Bezerra da Silva.
52 Felippe Antonio Rodrigues da Costa.
53 Francisco Antonio da Rosa.
54 Francisco Joaquim Ribeiro de Brito.
55 Francisco Ignacio de Oliveira.
56 Francisco Antonio de Assis Goes.
57 Francisco Ferreira Balthar Junior.
58 Francisco José da Silva Guimarães.
59 Francisco Gurgel do Amaral.
60 Genuino José da Rosa.
61 Gratuliano dos Santos Vital.
62 Henrique Bernardes de Oliveira.
63 Herminio Egydio de Figueiredo.
64 Henrique Xavier de Araujo Barboza de Mello.
65 Ivo Antonio de Andrade Luna.
66 Ignacio Bezerra Pessoa.
67 José Antonio Pinto.
68 José Jeronymo Monteiro.
69 José Marcellino da Rosa.
70 José Francisco Sá Leitão.
71 José Gomes Leal.
72 José Rodrigues Pereira.
73 José Pereira da Cunha.
74 José Velloso Soares.
75 José Pereira da Cunha Junior.
76 José Moreira da Silva.
77 José Augusto de Araujo.
78 José Jo sá Leitão Junior.
79 José Francisco do Rego Mello.
80 José Antonio Moreira Dias.
81 José Ferreira da Silva.
82 José Feliciano Nazareth.
83 José Rodrigue da Silva Barroca.
84 José Alves Barboza Junior.
85 José da Silva Loyo Junior.
86 José Ferreira Balthar.
87 José Domingues do Carmo e Silva.
88 José de Assumpção Oliveira.
89 José Luiz de Mello.
90 José Rufino Climaco da Silva.
91 João Ignacio de Medeiros Rego.
92 João da Cunha Magalhães.
93 João Chrysostomo Gonçalves Rosa.
94 João Joaquim Alves.
95 João Baptista Gomes Penna.
96 João Pinto de Lemos.
97 João Manoel Pontual Junior.
98 João de Castro Guimarães.
99 João Manoel da Veiga e Seixas.
100 João Baptista Castanha.
101 João José da Silva.
102 João José de Carvalho Moraes.
103 João da Rocha e Silva.
104 João Walfredo de Medeiros.
105 João Rodrigues de Moura.
106 Joaquim Mauricio Gonçalves Rosa.
107 Joaquim José da Costa Fajozes.
108 Joaquim José Gonçalves Beltrão Junior.
109 Joaquim Felippe da Costa.
110 Joaquim Olinto Bastos.
111 Joaquim Geminiano de Arruda.
112 Joaquim de Souza Silva Cunha.
113 Joaquim Alvaro Garcia.
114 Joaquim Bernardo dos Reis.
115 Joaquim Lopes Machado.
116 Joaquim Francisco das Chagas e Silva.
117 Joaquim Ildefonso da Motta Silveira.
118 Jayme Romaguera Filho.
119 Jacintho Nunes da Costa.
120 Luiz Antonio Siqueira.
121 Luiz José da Silva Guimarães.
122 Luiz Gonçalves da Silva.
123 Luiz Alfredo de Moraes.
124 Lourenço Luiz das Neves.
125 Leonidas Tito Loureiro.
126 Manoel Duarte Rodrigues.
127 Manoel Antonio da Silva Moreira.
128 Manoel Joaquim Ramos e Silva.
129 Manoel da Silva Maia.
130 Manoel José da Silva Guimarães.
131 Manoel Pereira Lemos.
132 Manoel Victor de Jesus da Matta.
133 Manoel Januario de Arruda.
134 Manoel Moreira de Souza.
135 Manoel Alves Guerra.
136 Manoel Pereira da Cunha.
137 Bacharel Manoel Gomes de Mattos.
138 Manoel Bernardes de Oliveira.
139 Maturino Barroso de Mello.
140 Marcellino Gonçalves Rosa.
141 Mathias Tavares de Almeida.
142 Narcizo José Monteiro.
143 Olympio Gonçalves Rosa.
144 Pedro Joaquim Vianna de Lyra.
145 Pedro Gonçalves Pereira Cascão.
146 Pedro Osorio de Cerqueira.
147 Paulo Pereira Simões.
148 Satyro Seraphim da Silva.
149 Thomaz Teixeira Bastos.
150 Vicente Mendes Wanderley.
151 Vicente José de Brito.
Está conforme.—Secretaria do tribunal do commercio de Pernambuco, 3 de novembro de 1876.
O official-maior,
Julio Augusto da Cunha Guimarães.

O Dr. José Jacintho Borges Diniz, juiz substituto do especial do commercio desta cidade do Recife de Pernambuco, por S. M. o Imperador, a quem Deus guarde, etc.
Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que a requerimento de Antonio Gonçalves Beltrão, se acha aberta a sua fallencia pela sentença do theor seguinte:
Sentença. Constando destes autos que o commerciante Antonio Gonçalves Beltrão, além de ter cessado seus pagamentos apresenta um inventario de seus bens, por onde se vê que o seu activo é inferior ao seu passivo, como se manifesta de suas proprias declarações e documentos, tendo sido requerida a sua fallencia pelo seu credor Bento de Freitas Guimarães, como consta de folhas oito, hei por aberta a mesma fallencia, a contar do dia 30 de setembro do corrente anno, data dos documentos de folhas quatro a seis.
Perante o Dr. juiz substituto proceda-se as diligencias legaes e o processo respectivo, e nomeio curador fiscal de sua massa dito credor Bento de Freitas Guimarães, que prestará o competente juramento. Recife, 4 de novembro de 1876.—Joaquim Gonçalves Lima. E tendo o respectivo escrivão feito os autos conclusos ao Dr. juiz substituto, o qual deu o despacho do theor seguinte:
Marco o dia 8 do corrente para proceder-se ás 11 horas ao inventario; e o dia 11 do corrente ás 11 horas, para na sala das audiencias reunirem-se os credores para a nomeação provisoria dos depositarios da massa fallida, para o que serão convocados na forma da lei. Recife, 6 de novembro de 1876.—Borges Diniz.
E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume. Recife, 6 de novembro de 1876
Subscrevo, escrivão interino, Manoel Alves Lessa. Recife, 7 de novembro de 1876.
José Jacintho Borges Diniz.

DECLARAÇÕES.

CONSELHO DE COMPRAS DO ARSENAL DE GUERRA
De ordem do Exm. Sr. general presidente faço publico que este conselho precisa comprar para o presidio de Fernando de Noronha o seguinte:
100 kilos de assucar refinado.
60 kilos de café em pó.
6 kilos de marmelada.
770 metros de brim branco para camisetas.
12 litros de vinho do Porto para doentes.
5 ditos de vinho branco para missas.
100 caibros de mangue, escolhidos.
50 feixes de ripas, tendo cada feixe 24.
5 kilos de seccante (fezes de ouro).
50 ditos de pregos francezes de 3 pollegadas.
6 duzias de vassouras de piassava.
70,000 litros de farinha de mandioca.
200 chinellas para doentes.
Os pretendentes deverão apresentar-se no dia 15 do corrente, na sala do conselho de compras, ás 10 horas da manhã, com propostas em duplicata e em carta fechada, acompanhadas das amostras dos objectos que propozerem vender, devendo declarar naquellas que se sujeitam as multas do citado regulamento, com prompta entrada dos mesmos objectos.
Previne-se aos concurrentes, que nos termos do aviso do ministerio da guerra, de 17 de maio ultimo, paga-se mais 20 0/0 sobre o custo real de cada artigo, uma vez que os fornecedores os entreguem no citado presidio, de accordo com as amostras, correndo por sua conta o transporte e risco da remessa, bem como as despezas de volta para as que forem alli rejeitadas.
Secretaria do conselho de compras do arsenal de guerra de Pernambuco, 9 de novembro de 1876.
O official, Candido Lobo.

Associação portugueza de beneficencia dos empregados no commercio e industria em Pernambuco.
Assembléa geral
Não tendo comparecido numero legal de senhores associados para a reunião convocada a 5 do mez presente, são de novo convidados a comparecerem na séde da associação, domingo 12 do corrente, as 4 horas da tarde, afim de se nomearem os novos funccionarios para 1876 a 77.
Sala das sessões da assembléa geral, 9 de novembro de 1876.—O 1º secretario,
B. A. Soares Leite.

Indemnisadora
Em satisfação ao que preceitúa o disposto no art. 19 dos estatutos desta companhia, serão vendidas 20 de suas acções de ns. 766 a 785. Os pretendentes deverão remetter suas propostas por intermedio de corretores geraes, até o dia 10 de novembro vindouro, ao escriptorio da mesma companhia, rua do Vigario n. 4. Recife, 31 de outubro de 1876.

Irmandade das Almas, erecta na matriz do S. S. da Boa Vista.
Não tendo comparecido numero legal, como determina o art. 14 do compromisso que rege esta irmandade, de ordem do nosso irmão juiz convido de novo a todos os nossos irmãos, afim de comparecerem em nosso consistorio, sexta-feira 10 do corrente, pelas 6 horas da tarde, afim de em mesa geral se proceder á eleição da nova mesa regedora, para o anno compromissal de 1876 a 1877, de conformidade com os arts. 31 a 49 do mesmo compromisso.
Consistorio da irmandade das Almas, na matriz da Bôa Vista, 6 de novembro de 1876.
Francelino Domingues da Silva,
Escrivão.

Banco Commercial de Pernambuco em liquidação.
O liquidante deste banco paga a terceira distribuição de 15 % do capital realisado (9$000 por acção): á rua do Vigario Tenorio n. 1, 1.º andar.
Recife, 6 de novembro de 1876.

Juizo d'ausentes
Estando a proceder-se por este juizo a arrecadação do espolio do finado José Joaquim de Arruda, fallecido intestado sem deixar herdeiros presentes, de ordem do Exm. Sr. dezembargador juiz privativo de orphãos e ausentes, e a requerimento do Dr. curador geral dos ausentes, são elles chamados e seus successores, ou quem direito tenha a dito espolio, a se habilitarem nos termos do art. 32 do regulamento n. 2,433, de 15 de junho de 1859.
Recife, 4 de novembro de 1876.
O escrivão,
Luiz da Veiga Pessoa.

Massa fallida de Monteiro Torres
Os administradores da massa fallida de Manoel José Monteiro Torres estão autorisados a pagar o segundo dividendo aos credores da mesma massa. Recife, 8 de novembro de 1876.

The New London Brasilian Bank Limited
Rua do Commercio n. 32
Saca por todos os vapores sobre as caixas do mesmo banco em PORTUGAL, sendo:
Em LISBOA, rua dos Capellistas n. 75.
No PORTO rua dos Inglezes.

Estrada de ferro de Olinda e Beberibe
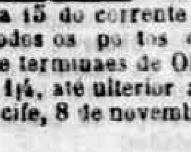
Desejando a gerencia desta companhia attender aos pedidos dos operarios e banhistas, para que os trens de cinco horas e meia da manhã sejam mais cedo, tem resolvido, que do dia 15 do corrente em diante se dê a partida em todos os pontos das estações, central do Recife, e terminaes de Olinda e Beberibe, *pela manhã* ás 5 1/4, até ulterior aviso.
Recife, 8 de novembro de 1876.
O gerente,
L. J. de Miranda.

Companhia dos trilhos urbanos do Recife a Olinda e Beberibe
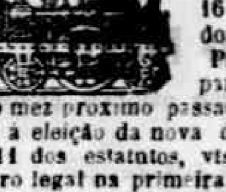
São convidados os accionistas desta companhia a se reunirem em sessão no dia 16 do corrente, no lugar do costume, ao meio dia.
Previne-se que a sessão é para os fins annunciado a 28 do mez proximo passado, isto é, para se proceder á eleição da nova directoria, nos termos do art. 11 dos estatutos, visto não ter comparecido numero legal na primeira reunião.
Recife, 9 de novembro de 1876.
O secretario,
Luiz Lopes Castello Branco.

Juizo dos feitos da fazenda
Escrivão Cintra
Em audiencia publica deste juizo, do dia 24 do corrente mez, e presente o Sr. Dr. juiz substituto dos feitos da fazenda, se ha de arrematar por venda e a quem mais dér o seguinte:
A casa terrea n. 25, na rua do Bomfim, em Olinda, em bom estado, com 1 porta e 2 janellas de frente, 23 palmos de largura, 64 de comprimento, 2 salas, 2 quartos, cozinha interna e quintal em aberto, avaliada em 1:200$, para pagamento do que deve á fazenda provincial a irmandade do Senhor Bom Jesus do Bomfim.
Idem na mesma rua n. 47, em bom estado, com 1 porta e 3 janellas na frente, 16 metros de comprimento, 8 de largura, 2 salas, 4 quartos, cosinha interna e quintal em aberto, avaliada em 1:500$, para pagamento do que devem á mesma fazenda, os herdeiros do desembargador Antonio Joaquim de Albuquerque Mello.
Idem em Sant'Anna n. 8, em bom estado, solo proprio, com porta e janellas, 11 metros e 70 centimetros de comprimento, 4 metros e 30 centimetros de largura, 2 salas, 2 quartos, cozinha fóra e quintal murado, avaliada em 1:200$, para pagamento do que deve a mesma fazenda, o Dr. Joaquim Francisco de Miranda.
Idem n. 10, no lugar da Porta d'Agua em Apipucos, solo foreiro, tendo 13 metros e 70 centimetros de largura, 10 metros e 70 centimetros de comprimento, 4 janellas e 1 porta de frente, 3 salas, 8 quartos, cozinha fóra e estribaria, avaliada pelo seu bom estado em 1:000$, para pagamento do que deve á mesma fazenda Symphronio Olympio de Queiroga.
O sobrado de 2 andares e em máo estado, sito na rua da Gloria n. 29, com 3 portas de frente, varanda de ferro no 1º andar, medindo 40 palmos de comprimento e 16 de largura, com 2 salas e 2 quartos em cada um dos andares e pequeno quintal murado, avaliado em 1:500$, para pagamento do que deve á mesma fazenda o Dr. João Ferreira de Almeida Guimarães e outros.
O sobrado de 2 andares e sotão, em bom estado, na rua de Marcilio Dias n. 129, tendo 84 palmos de comprimento e 19 de largura, com 2 portas de frente e varanda no 1º andar, tendo ambos os andares 2 salas e 2 quartos, cozinha fóra no 1º andar, bom quintal, onde se acha collocado uma parte da metade de uma padaria e cacimba, avaliado em 5:000$000, para pagamento do que devem á mesma fazenda José Joaquim de Oliveira e outros.
A casa terrea n. 13 á rua de Santa Thereza de Olinda, sendo de taipa, com 4 metros e 45 centimetros de vão, 14 metros de fundo, 2 salas, 2 quartos, cozinha interna e quintal em aberto, avaliada em 300$000, para pagamento do que deve a mesma fazenda Manoel Gonçalves Ferreira.
Idem n. 2, na rua das Mangabeiras de Olinda, em solo proprio, com 3 janellas de frente, 1 porta no oitão, em máo estado, tendo 8 metros e 50 centimetros de vão, 13 metros e 50 centimetros de fundo, 2 salas, 4 quartos, cozinha dentro e quintal em aberto, avaliada em 800$000, para pagamento do que deve á mesma fazenda, por Angelica Maria da Graça, José Antonio Alves de Miranda Guimarães.
Idem meia agua na travessa do Gusmão n. 1, com 19 1/2 palmos de largura, 35 1/2 de comprimento, porta e janella, 2 salas, 1 quarto, e solo proprio, avaliada em 400$000, para pagamento do que deve á mesma fazenda Manoel Joaquim Ferreira Esteves.
Idem n. 26, no largo do Remedio, em solo foreiro, com 22 palmos de frente, 48 de fundo, 2 salas, 1 quarto, quintal em aberto, avaliada pelo seu máo estado em 200$, para pagamento do que devem á mesma fazenda Antonio Duarte Pereira e sua mulher.
Idem n. 54, á rua do Barão de Vera-Cruz, em máo estado, solo proprio, frente de pedra e cal e oitões de taipa, tendo porta e janella, 17 palmos de largura, 36 de comprimento, 2 salas, 1 quarto, pequeno corredor que serve de cozinha e quintal em aberto, avaliada em 200$, para pagamento do que deve á mesma fazenda Venancia Maria da Conceição por Bernardo Henrique.

Um caixão de casa sem coberta, com 16 palmos de frente, 48 de fundo, paredes arruinadas, e mais 10 a 12 palmos em alagado nos fundos do mesmo caixão, sito á rua Imperial, avaliada em 100$000, para pagamento do que devem á mesma fazenda a viuva e herdeiros de Amaro Antonio de Farias.

Recife, 10 de novembro de 1876.

João Firmino Correia de Araujo.
Solicitador da fazenda.

SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RECIFE.

A Illma. junta administrativa da Santa Casa da Misericordia do Recife manda fazer publico que na sala das suas sessões, no dia 16 de novembro, pelas 3 horas da tarde, teem de ser arrematadas, a quem mais vantagens offerecer, pelo tempo de um a tres annos, as rendas dos predios em seguida declarados:

ESTABELECIMENTO DE CARIDADE.

Rua do Encantamento.	
2º e 3º andares do sobrado n. 3 (fechado)	240$000
Rua da Moeda.	
Casa terrea n. 47.	200$000
Rua de Santa Rita	
Casa terrea n. 32	227$000
Rua da Ponte Velha	
Casa terrea n.	150$000
Rua da Lapa	
Sobrado n. 8	377$000
Becco do Abreu	
Sobrado de 2 andares n. 1, fechado	360$000
Idem de 4 andares n. 2 (fechado)	330$000
Travessa de S. José	
Casa terrea n. 5. (fechada)	200$000
Rua dos Pescadores	
Idem n. 11	244$000
Visconde de Albuquerque	
dem n. 61	190$000
dem n. 101	242$000
Rua dos Guararapes	
Idem n. 82	181$000
Rua de S. Jorge	
Idem n. 92	301$000
Idem n. 73 (fechada)	200$000
Rua do Padre Floriano.	
Idem n. 45 (fechada)	200$000
Rua do Pharol	
Idem n. 80	183$000
PATRIMONIO DE ORPHAÕS	
Largo do Paraizo	
2.ª loja da travessa do sobrado n. 29	130$000
3.ª dita idem	98$000
Rua das Larangeiras	
Casa terrea n. 17 (fechada)	300$000
Rua do Rosario da Boa-vista	
Idem n. 58 (fechada)	234$000
Rua de S. Gonçalo	
Idem n. 22	141$000
Rua do Vigario Thenorio	
Terceiro andar do sobrado n. 22	216$000
Dito do n. 27	300$000
Rua da Madre Deus	
Idem n. 8 (fechada)	240$000
Rua do Burgos	
Idem n. 19	141$000
Idem n. 21 (fechada)	550$000
Rua da Restauração	
Casa terrea n. 29	202$000
Rua da Senzala-velha.	
Casa terrea n. 16	509$000
Idem n. 18 (fechada)	244$000
Sobrado n. 136	832$000
Rua do Bom Jesus.	
Sobrado n. 14	653$000
Becco das Boias.	
Sobrado n. 18	480$000
Rua de S. Jorge	
Idem n. 94	251$000
Casa terrea n. 108	209$000
Idem n. 161	243$000
Idem n. 100 (fechada)	191$000

Os pretendentes deverão apresentar no acto da arrematação as suas fianças, ou comparecerem acompanhados dos respectivos fiadores, devendo pagar alem da renda o premio da quantia em que for seguro o predio que contiver estabelecimento commercial, assim como o serviço da limpeza e preço dos apparelhos e annuidades.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 6 de novembro de 1876.

O escrivão, Pedro Rodrigues de Souza.

HOJE

Amanhã e todas as noites.
Grandes illusões prismaticas

Rua da Imperatriz n. 14.

O castello magico

unico no mundo por effeitos naturaes produzidos á vista do espectador.

Visões evangelicas.
O fim tragico de Maria da Conceição.
As noites do condemnado.
Guerra do Paraguay e franco prussiana, com todos os effeitos naturaes que apresentam as grandes batalhas nos momentos mais terriveis dos combates.
Maravilhas dos theatros de Paris e muitas outras novidades.
Exhibição todas as noites das 6 até ás 10 da noite, á rua da Imperatriz n. 14.
Entrada 500 rs.

AVISOS MARITIMOS.

Pacific Steam Navigation Company

ROYAL MAIL STEAMER.

VALPARAIZO

Espera-se dos portos do sul, no dia 18 do corrente, e seguirá para Europa, para onde receberá passageiros, encommendas e dinheiro a frete.

REDUCÇAO DAS PASSAGENS

	1ª classe.	2ª dita.	3ª dita.
Para Lisboa	£ 24	15	9
" Bordeaux	£ 28	20	12
" Liverpool	£ 28	20	13

Passagens de ida e volta na 1ª e 2ª classes, teem o abatimento de 25 °/₀, dentro do prazo de 12 mezes.

AGENTES
Wilson Brothers & C.
14—Rua do Commercio—14

COMPANHIA BRASILEIRA DE NAVEGAÇAO A VAPOR.

PORTOS DO SUL
O paquete a vapor

BAHIA

Commandante 1º tenente G. Wadington.

Espera-se dos portos do norte até o dia 14 do corrente, seguindo para os do sul, depois da indispensavel demora do costume.

No dia da sahida só se recebe carga até meio dia. A tratar com o agente

Bernardino Fontual.
12— Rua do Bom Jesus —12.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor
Fernando de Noronha.

O vapor *Giquiá*, commandante Costa, seguirá para o porto acima no dia 13 do corrente, ao meio dia.

Recebe carga até o dia 12, encommendas, passagens e dinheiro a frete até as 10 horas da manhã do dia da sahida: escriptorio no

Forte do Mattos n. 12.

Companhia de navegação a vapor Bahiana, limitada.
Maceió, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia.
O vapor

PENEDO

Commandante Pereira.

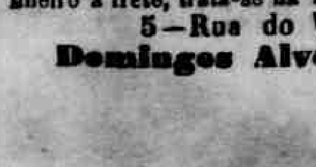

Dos portos acima é esperado até o dia 15 do corrente, e seguirá para os mesmos, depois da demora do costume.

Para carga, passageiros, encommendas e dinheiro a frete, trata-se na agencia
5—Rua do Vigario—5
Domingos Alves Matheus.

Para Lisboa pela ilha de S. Miguel.

Acha-se á carga o palhabote portuguez *Novo S. Lourenço*, e trata-se com os consignatarios Thomaz de Aquino Fonceca & C. Successores: á rua do Vigario n. 19, 1.º andar.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor
Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty, Ceará, Acaracú, Granja e Amarração, no Piauhy.

O vapor *Pirapama*, commadante Silva, seguirá para os portos acima no dia 15 do corrente, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 14, encommendas, passageiros e dinheiro a frete, até as 3 horas da tarde do dia da sahida: escriptorio no

Forte do Mattos n. 12.

Rio de Janeiro

Para o indicado porto vai seguir brevemente o brigue nacional *Victoria*, e tendo já parte de sua carga engajada, recebe o resto a frete: a tratar com o consignatario Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, á rua do Barão do Triumpho n. 96, armazem.

Companhia Alliança Maritima Portuense.

A barca portugueza *Josephia* recebe carga e passageiros para Lisboa e Porto: a tratar com os consignatarios José da Silva Loyo & Filho.

Royal Mail Steam Packet Company

O PAQUETE A VAPOR
Gaudiana
Commandante W. Gillies.

Espera-se dos portos do sul no dia 14 do corrente, o qual, depois da demora do costume, seguirá para Antuerpia, tocando nos portos de S. Vicente, Lisbôa, Vigo e Southampton.

Tem dous vapores por mez, desta companhia, tanto para o sul como para a Europa.

As chegadas e sahidas são as seguintes:

Da Europa.
De Southampton nos dias 9 e 24 de cada mez.
De Lisbôa nos dias 13 e 28 de cada mez.
De Pernambuco nos dias 10 e 25 de cada mez.

Do sul.
De Buenos Ayres nos dias 1 e 15 de cada mez.
De Montevidéo nos dias 2 e 16 de cada mez.
Do Rio de Janeiro nos dias 9 e 24 de cada mez.
Bahia nos dias 12 e 27 de cada mez.
Pernambuco nos dias 14 e 29 de cada mez.

PREÇO DAS PASAGENS.

	1ª classe.	2ª classe	3ª classe.
Para Lisboa..	£ 24	15	9
Para Southampton..	£ 30	20	13
Para Bahia	50$	25$	15$
Para o Rio de Janeiro	100$	50$	30$
Para Montevidéo....	£ 22	11	7.6.8
Para Buenos-Ayres.	£ 24	12	8

Bilhetes de ida e volta teem um abatimento de 25 por cento.

O paquete a vapor

MONDEGO

Commandante—R. Gillies.

E' esperado da Europa, no dia 10 do corrente, seguindo depois da demora do costume para Buenos-Ayres, tocando nos portos da Bahia, Rio de Janeiro, e Montevidéo.

Para passagens e fretes trata-se com os
Consignatarios
Adamson Howie & C.
Rua do Marquez de Olinda n. 37.
Entrada para o escriptorio pela rua do Bispo Sardinha n. 37.

LEILOES.

Leilaõ

DE

Um piano de manivella, uma mobilia de mogno, 1 dita de jacarandá, espelhos, quadros, e muitos outros moveis, e candieiros a gaz.

Uma armação para fazendas, 2 carteiras para uma pessoa, 1 dita para 2 pessoas, um balcão e outros objectos de escriptorio e armazem.

HOJE

SEXTA-FEIRA 10 DO CORRENTE
A'S 11 HORAS DA MANHA.
No armazem da rua do Marquez de Olinda n. 66.

LEILAÕ

DE

pianos, mobilias, camas, cadeiras, mesas e diversas joias

ao correr do martello

HOJE
10 DO CORRENTE
Pelo agente Silveira.
Rua do Barão da Victoria n. 60
AGENCIA POPULAR

LEILAÕ

DE
moveis e fazendas
Na Agencia da rua do Imperador n. 22
SABBADO 11 DE NOVEMBRO
ás 11 horas.

AGENTE REMIGIO

LEILAÕ

DA

armação e utensilios da taverna sita á rua do Coronel Suassuna n. 41, antiga de Hortas

SABBADO 11 DO CORRENTE
A's 11 horas.

O agente Remigio, competentemente autorisado, fará leilão da armação e utensilios acima declarados, por conta e risco de quem pertencer.

Agente Pestana

Leilão

DA

bem afreguezada taverna sita á rua da Concordia, esquina do becco do Pocinho n. 33

Sabbado 11 de novembro.
A'S 11 HORAS EM PONTO

O agente Pestana fará leilão por conta e risco de quem pertencer, da armação, generos e mais utensilios da bem afreguezada taverna sita á rua da Concordia, esquina do becco do Pocinho n. 33.

LEILÃO

DE

um optimo piano de jacarandá, bons moveis, jarros para flores, lustres para gaz carbonico e outros muitos artigos do uso domestico

Terça-feira 14 do corrente
A's 11 horas.

O agente Dias, devidamente autorisado pelo Illm. Sr. José Augusto de Araujo, levará a leilão no dia e hora acima indicados, um optimo piano de jacarandá, bons, moveis, quadros, jarros para flores, lustres para gaz carbonico e outros muitos artigos do uso domestico.

A saber:

Um optimo piano de jacarandá, 1 mobilia de dito, obra bem acabada, composta de 1 sofá, 2 cadeiras de braços, 2 consolos, tampo de pedra, 1 jardineira de dito, 18 cadeiras de guarnição, 1 jarro grande de marmore, 2 ditos pequenos, 2 redomas com flores artificiaes, 3 pares de lanterna, um grande e outro menor, 2 grandes espelhos, moldura dourada, 2 guardas roupa de amarello, 1 berço de faia, 1 cama franceza de jacarandá, 1 lavatorio de mogno, com espelho, 2 bancas de dito para jogo, 2 ditas de jacarandá para dito, 2 machinas de costura, 2 cabides torneados, 2 consolos de jacarandá, 1 mesa de dito redonda, 1 sofá de dito, 2 cadeiras de braços e 16 ditas de guarnição, 3 mesas de amarello com gavetas, para jantar, 1 dita redonda, 2 aparadores de amarello, 2 quartinheiras de amarello, 1 lavatorio de dito com gaveta, 2 bancos com jarros para flores cada um, 4 quadros com vistas, 2 marquezões de amarello, 2 marquezas de amarello, 1 relogio de parede, 3 lustres de crystal para gaz carbonico, arandellas para dito calices, garrafas para vinho, copos, compoteiras, jarros de porcelana para flores e outros muitos artigos do uso domestico.

LEILÃO

DE

fazendas americanas, inglezas e francezas

(limpas e avaridas)
CONSTANDO DE

Madapolões, chitas, algodões, casemiras pretas e de côres, pannos, camisas, chales, baetão, brins, gangas, peitos para camisas, bareges de lã e seda, chapéos de pello, do Chile, de lã e Manilha, lenços, damascos, alpacas e muitas outras fazendas e chapéos.

TERÇA FEIRA 14 DO CORRENTE
A's 10 1/2 horas.
No armazem da rua do Marquez de Olinda n. 66.

Em continuação

venderá o mesmo agente uma armação ingleza, propria para fazendas, 2 carteiras e um balcão envernisado.

LEILÃO

DO

sobrado de um andar com 60 palmos de frente, 104 de fundo, edificado em chãos proprios, á rua Nova n. 1, em frente da igreja da Sé de Olinda, o qual tem accommodações para grande familia, e sitio.

QUINTA-FEIRA 16 DO CORRENTE
ás 11 horas
POR INTERVENÇAO DO AGENTE PINTO.

Em seu escriptorio rua do Bom Jesus n. 43.

A referida casa tem 2 salas, 4 quartos e cosinha dentro, com varanda na frente e 3 janellas no oitão, no 1º andar, a qual está caiada, pintada e salas forradas a papel; tem 2 salas e 3 quartos no pavimento terreo.

Dita casa torna-se recommendada pela sua solidez, limpeza, excellente vista, muito fresca e edificada em châos proprios.

AVISOS DIVERSOS

AGUA MINERAL

DE

Giesshubl e de Selters

Recommenda-se ás pessoas que teem de embarcar a bordo de vapores, onde muitas vezes se sente a falta de boa agua.

A agua de Giesshubl é um optimo refresco para senhoras e crianças, e para as pessoas convalescentes de febres.

Vende-se nas principaes boticas. Deposito geral na rua do Bom Jesus n. 10, armazem.

— O unico deposito dos remedios do Dr. Ayer é em casa de Adamson Hovie & C., á rua do Marquez de Olinda n. 37, entrada para o escriptorio rua do Bispo Sardinha n. 37, outr'ora rua do Encantamento.

— Saunders Brothers & C. avisam ao publico que são os unicos importadores da verdadeira polvora marca diamante S, com a estampa Leão e a firma dos fabricantes J. T. & S. Sharp, desde muitos annos conhecida neste mercado, e qualquer outra polvora com a mesma marca que não tenha aquella estampa é falsificada.

— Fugio no dia 29 de setembro proximo findo o escravo cabra, de nome Moysés, representando a idade de 16 annos, tendo os seguintes signaes: pouco crescimento, tendo uma costura de uma pollegada no canto da bocca e outra na orelha, falla um pouco gago, tornando-se ainda mais quando está amedrontado, rosto um pouco comprido e sem barba, cabeça grande, cabellos annellados, levou calça de casemira de côr, camisa de algodão de listras ou branco, e chapéo baixo, sendo bem conhecido nesta cidade. Foi visto no dia seguinte na povoação de Caxangá, prezumindo-se ter tomado a direcção de Pão d'Alho: roga-se ás autoridades policiaes e capitães de campo a apprehensão do dito escravo, podendo ser entregue á rua do Barão da Victoria n. 10, loja, ou á rua de Riachuello n. 18, que serão recompensados

— O Sr. Manoel T. de A. S. queira ir ou mandar ao sitio da estrada de João de Barros n 8, concluir aquelle negocio que por tantas vezes S. S. se tem compromettido.

Depois sahirá por extenso.

— Francisco Quirino de M. da Silva, morando distante desta capital, desejava saber onde mora o Sr. Marcos José de Souza, pelo que pede ao mesmo senhor declare por este *Diario* para ser procurado.

— Previne-se ao encarregado da casa de penhores, que não entregue a cautella n. 2527 B., se não ao abaixo assignado, que é o seu legitimo dono.—João Salvino de Souza Peixe.

— PRECISA-SE de uma criada para todo serviço de uma casa de pouca familia: a tratar na rua da Aurora n. 67, das 7 ás 9 horas da manhã.

PRECISA-SE de uma ama para comprar e cosinhar: na rua da Concordia n. 43.

— A empreza do gas contrata o fornecimento de 50 feixes de capim por dia, pelo espaço de um anno, posto dentro do estabelecimento, sendo o pagamento feito mensalmente. As propostas só serão recebidas até o dia 14.

Recife, 2 de novembro de 1876.

— PRECISA-SE de um caixeiro com pratica de taverna, de idade de 12 a 14 annos: na travessa dos Martyrios n. 8

— Quem tiver algum menino para criar, dirija-se á rua do Progresso, casa n. 27, que achará com quem tratar.

— PRECISA-SE alugar uma preta para cosinhar: a tratar na rua do Rangel n. 73.

— PRECISA-SE de uma ama de meia idade: a tratar na rua da Gloria n. 174.

— O Sr. Antonio Pereira da Rocha, de Serinhãem, é rogado a vir á rua do Amorim n. 37, como prometteu faze-lo sem falta até março proximo passado, escriptorio de Tasso Irmãos & C., em liquidação.

— O Sr. Theotonio da Fonceca Lima queira vir á rua do Amorim n. 37, para pagar os alugueis da escrava.

— Os Srs. Marcolino Dornellas Camara e Joaquim de Souza Neves, queiram dirigir-se á rua do Amorim n. 37, a negocio.

— PRECISA SE de uma ama para cozinhar e lavar: á rua da Senzala Velha n. 68, segundo andar.

— Fugio no dia 25 do corrente mez, ao meio dia, o escravo Gonçalo, cabra, de idade de 18 annos, pouco mais ou menos, levou vestido calça e camisa de riscado americano, tem uns pannos na face, e a perna direita um pouco torta; foi visto passar na ponte da Torre áquella hora montado n'um cavallo pedrez, e depois na Estrada-Nova, o que faz suppôr ter tomado a direcção de Pao d'Alho, d'onde veio para esta cidade para ser vendido: quem o apprehender e levar ao abaixo assignado, na Capunga, á rua das Pernambucanas, ou no Recife, á rua do Commercio n. 17, será gratificado.—D. C. Ramos.

— Os Srs. abaixo são rogados a vir á rua do Amorim n. 37:

Lobo & Irmão, que tiveram taverna á rua Direita.
Dr. Luiz José Correia de Sá.
Faria & Maia.
Silva & Faria.
Angelo Roque.
Manoel Cypriano Ferreira Rabello.
Laurindo de Souza Leite.
André Maria Pinheiro.
Manoel Joaquim Branco de Moraes.
Manoel José Ferreira Cruz.
Silva Cavalcante & C.
Bibiano José Regis.
Ferreira & Silva.
André de Sa e Albuquerque.
Manoel Gomes de Faria.

— PRECISA-SE de uma ama para comprar e cozinhar: na rua da Imperatriz n. 40, segundo andar.

— PRECISA-SE de um feitor, homem de boa conducta, para o sitio da Sra. viuva Luiz Gomes Ferreira, no Mondego: a tratar no mesmo a qualquer hora.

— ALUGA SE o sobrado de um andar e sotão á rua de Lomas Valentinas n. 27; o segundo andar com sotão, á rua de Vidal de Negreiros n. 27; e a casa n. 36 da rua da Ventura, na Capunga, com commodos para familia, tendo quintal murado e portão ao lado, e a chave para ver se achará na casa contigua: a tratar na rua do Rangel n. 41, segundo andar.

— ALUGA-SE as casas ns. 45 e 47 á rua de S. João, por preço regular, tendo ambas apparelhos de limpeza e de illuminação a gaz: a tratar na rua do Apollo, primeiro andar da casa em cujo pavimento terreo funcciona a Associação Commercial Agricola.

— ALUGA-SE o sobrado da rua da Ponte Velha n. 75, Bôa-Vista, commodo para familia, tem agua e gas encanados, com lustres, candieiros, e apparelho de limpeza, quintal ajardinado, com portão para a rua da Alegria: a tratar na rua Duque de Caxias n. 80.

— ALUGA-SE o sobrado á rua de S. João n. 8.

— ALUGA-SE uma casa terrea em Apipucos, na rua da Ladeira, com bons commodos para familia: a tratar na rua do Bom Jesus n. 6, 1º andar.

— ALUGA-SE duas casas em Caxangá, no lugar Certãozinho, com muitos bons commodos, banho no fundo, bastante frescas: a tratar no mesmo lugar, com Francisco de Paula.

— ALUGA-SE o sobrado de dous andares n. 85, á rua do Marquez do Herval, com todos os commodos precisos para uma numerosa familia, com cocheira para a rua da Palma, muito fresco, tem agua, gaz, etc.: os pretendentes dirijam-se á rua do Imperador, 1º andar do sobrado n. 79, das 9 horas da manhã ás 4 da tarde.

— ALUGA-SE por 25$000 mensaes a loja do sobrado sito á rua de Marcillio Dias n. 79: a tratar na rua Duque de Caxias n. 53.

— ALUGA SE por 25$ mensaes a casa sita á rua do Fogo n. 44: a tratar na rua Duque de Caxias n. 81, 1º andar.

— ALUGA-SE a casa e sitio n. 13, na Passagem da Magdalena: a tratar com J. I. M. Rego.

— ALUGA SE o pavimento terreo da travessa da Bomba n. 4: a tratar na praça da Independencia n. 22.

— ALUGA-SE por preço commodo os armazens da rua do Vigario n. 3, e da rua do Amorim n. 6, communicando-se ambos, ou aluga-se separadamente como convier, por se prestarem para qualquer estabelecimento: a tratar com Manoel Alves Guerra, ou com seu filho, na rua da Senzala-nova numero 43.

Ama Precisa-se de uma ama para o serviço de casa de pequena familia: a tratar na rua Augusta n. 246.

— ALUGA SE uma boa escrava, que sabe cozinhar e engommar, tem bons costumes: quem precisar dirija-se á rua Direita dos Afogados n. 16.

— ALUGA-SE um preto escravo cozinheiro: a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 1, segundo andar.

— ALUGA-SE o segundo andar com um grande sotão, que é quasi um terceiro andar, do predio n. 161 á rua do Coronel Suassuna, outr'ora rua Augusta, com bastantes commodos para grande familia e muito fresco, achando-se pintado de novo: na loja á rua Duque de Caxias n. 60 A.

— ALUGA-SE por tres ou seis mezes, um sitio e casa mobiliada com grandes accommodações para familia, no alto de Apipucos, pouco além da estação do caminho de ferro, sendo uma das mais bem localisadas daquelle pittoresco arrabalde: trata-se na rua Primeiro de Março n. 18, loja.

— ALUGA-SE um sitio com boa casa, na Capunga, rua das Pernambucanas n. 58: a tratar na rua do Coronel Suassuna n. 171.

ALUGA-SE uma bôa escrava, na rua do Livramento n. 4.

Ama Precisa-se de uma ama forra para o serviço interno de casa de familia: na loja de ourives ao pé do arco de Santo Antonio.

AMA Precisa-se de uma livre ou escrava, para o serviço de casa de pequena familia: á rua da União n. 47.

Ama Na rua da União n. 33, precisa-se de uma escrava para fazer todo serviço em uma casa de pouca familia.

1:136$.

E' o quanto deve certo proprietario de varios engenhos! quem quizer encarregar-se da cobrança desta divida, informe-se do tenente-coronel João Florentino Cavalcante de Albuquerque, no engenho California, em Serinhãem, e a tratar com L. E. M., na rua do Crespo n. 6 1º andar.

Carros de aluguel

Na cocheira de carros de aluguel, na rua Duque de Caxias n. 15, alugam-se carros para formatura dos senhores academicos, muito baratos; assim como carros para casamentos, bailes, visitas e enterros.

Dous officiaes

Devem os senhores capitão e alferes deslindar a questão dos 50$. Vão pagar suas contas á pessoa que de muito boa vontade lhes fiou, um anno de espera é sufficiente; se o não fizerem nestes tres dias, seremos mais positivos, pedindo então providencias a S. Exc. o Sr. general, inspector das tropas—*Nove e Dous*

— Aluga-se uma escrava perita, para todo o serviço: na rua da Gloria n. 166.

— ALUGA-SE a casa n. 37 da rua do Jasmim ou General Seara, por commodo preço.

O Dr. Adrião avisa aos seus clientes que mudou o seu consultorio para a rua larga do Rosario n. 34 1º andar, por cima da pharmacia dos Srs. Bartholomeu & C., onde poderá ser procurado das 8 horas da manhã a 6 da tarde; e fóra destas horas, em sua nova residencia, na Capunga, á rua das Crioulas, sitio pertencente ao Sr. Gadout.

Consultas das 10 ao meio dia.

Chamados por escriptos e em sua ausencia, entregues na mesma pharmacia.

CONSTIPAÇÕES DESPREZADAS
BRONCHITES CHRONICAS
TISICA

TRATAMENTO RACIONAL
PELAS

CAPSULAS DE ALCATRÃO DE GUYOT

Pharmaceutico de Paris

Estas capsulas, esphericas, da grossura d'uma pilula, contém alcatrão de Norwega, puro de toda a mistura e de primeira qualidade. A capsula dissolve-se no estomago, o alcatrão torna-se em emulsão e opera rapidamente.

« O uso habitual e quotidiano do alcatrão he muito recommendado para os convalescentes e para as pessoas fracas: constitue um excellente preservativo contra uma grande quantidade de doenças, sobre tudo contra as doenças epidemicas. »

(*Annuaire de thérapeutique* du professeur Bouchardat.)

« O alcatrão, diz M. A. Casenave, foi mais particularmente empregado contra as phlegmasias chronicas da pelle e contra a tisica pulmonar. Resulta dos factos observados até hoje, que o alcatrão tem uma acção evidentemente estimulante, que, dado em doses moderadas, excita os orgãos digestivos, e acelera a circulação. »

(*Dictionnaire de médecine* du docteur Fabre.)

« No interior, o alcatrão opera augmentando a dose das urinas, excitando o apetite, accelerando a digestão. Receitam-no sobre tudo contra os catarrhos chronicos do pulmão e da bexiga. »

(*Traité de pharmacie* du professeur Soubeiran.)

Com a dose ordinaria de uma ou duas capsulas na occasião da comida, este medicamento he de huma efficia notavel nas doenças seguintes:

BRONCHITES
CATARRHOS PULMONARES
ASTHMA
TOSSE TEIMOSA
CONSTIPAÇÕES
TISICA PULMONAR
IRRITAÇÃO DO PEITO
DOENÇA DE GARGANTA
DYSPEPSIA
CATARRHOS DE BEXIGA

e em geral contra todas as effecções das mocosas. Cada frasco, do preço de 2 francos 50 centesimos contém 60 capsulas. He dizer bastante para demonstrar o pouco que custa o tratamento pelas capsulas de alcatrão; saja 15 centesimos por dia.

Para evitar as falsificações e imitações, exigir no rotulo branco o texto impresso em preto, e a firma GUYOT impressa em tres cores.

Ao lado o fac-simile em preto da firma.

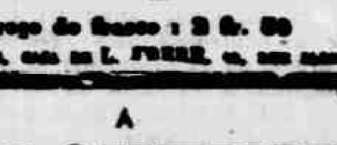

Preço do frasco: 2 fr. 50

A

VELOUTINE

É UMA ESPECIE DE
PÔ DE FLOR DE ARROZ

Especialmente preparado com BISMUTHO e por conseguinte d'uma acção saudavel sobre a pelle.

E' ADHERENTE e totalmente INVISIVEL, dando á pelle uma frescura e avelludado naturaes

Preço da Caixinha com borla, 5 fr
Paris, Ch. FAY, 9, rue de la Paix.

Deposito em *Pernambuco*,
FERREIRA MAIA e Cª, PHARMcos DROGtas,
57, rua Duque de Caxias.

Oleo puro de figado de bacalhão, preparado por
Lanman & Kemp, Nova-York

Extrahido directamente dos figados frescos do bacalhão, por meio da compressão, e sem acção anorosa alguma, depois de ter sido pescado nos ciacos da Terra-Nova. E' de gosto agradavel, e contem todo em grande proporção. E' de effeitos admiraveis no curativo da phtysica. Fortalece a delicada a natureza das crianças; faz engordar az communicar as côres da saúde aquelles que fazem uso delle.

DIGESTOES ARTIFICIAES
VINHO
BI-DIGESTIVO DE
CHASSAING
COM
PEPSINA E COM DIASTASE
Agentes naturaes e indispensaveis da
DIGESTÃO
15 annos de successo
contra as
DIGESTOES DIFFICEIS
OU INCOMPLETAS
MALES DO ESTOMAGO
DYSPEPSIAS, GASTRALGIAS
PERDA DE APPETITE, E DAS FORÇAS,
MAGREZA, CONSUPÇÃO
CONVALESCENÇAS LENTAS
VOMITOS, ETC.
Paris, 6, Avenue Victoria, 6, Paris
Acha-se em todas as principaes Pharmacias.

Paris, 36, Rua Vivienne, 36

CHABLE MEDICO ESPECIAL

DAS ENFERMIDADES DOS SEXUAES, AS AFFECÇÕES CUTANEAS, E ALTERAÇOES DO SANGUE.

[illegible] curam as impingens, pustulas, herpes, sarna, comixões, eczemas, e alterações viciosas do sangue e alteraçoes do sangue [illegible] mercurio. Depurativos [illegible] tomao-se doses [illegible] o tratamento Depurativo: é [illegible] molestias.

Este Xarope Citracto de ferro de CHABLE, cura immediatamente qualquer purgação, relaxação, e debilidade, e igualmente os fluxos e flores brancas e ulceres. — Esta injecção benigna emprega-se com o Xarope de Citracto de Ferro.

[illegible], Pomada que as cura em tres dias.

POMADA ANTIHERPETICA
Contra as affecções cutaneas e comixoes.

PILULAS VEGETAES DEPURATIVAS
do Dr Chable, cada frasco vai acompanhado de um folheto.

AVISO AOS SRS. MEDICOS.

[illegible] Cura catarrhos, tosses coqueluches, irritações nervosas, e todas as doenças do peito; basta ao doente [illegible] deste Xarope Dr Fonsey.

B. CHABLE, em Paris, rua Vivienne, 36.

Depositos em Pernambuco: A. CAORS; — BARTHOLOMEO e nas principaes Pharmacias

Recompensa na Exposição de Londres de 1862

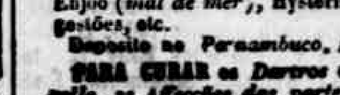

AGUA de MELISSA das CARMELITAS de BOYER

Successor unico, Paris, 14, rue Taranne. Efficaz contra a Cholera, Apoplexia, Paralysia, Enjoo (*mal de mer*), Hysterismo, Syncopes, Indigestões, etc.

Deposito em *Pernambuco*, A. CAORS, pharm.

PARA CURAR as Darthros e outras Doenças da pelle, as Affecções das partes, os medicos recommendão especialmente os Tratamentos, de efficacia certa do Dr CHABLE de PARIS.

XAROPE DEPURATIVO DO Dr GIBERT

Membro da Academia de Medicina de Paris, Medico em chefe do Hospital de S. Luis
ACÇÃO PODEROSA E INFALLIVEL
exito completo na cura das
MOLESTIAS DE PELLE ANTIGAS
Vicio de sangue, Impigens, escrofulas e de todos os accidentes que dependem das doenças contagiosas (syphiliticas) leves ou inveteradas
E REBELDES A QUALQUER OUTRO TRATAMENTO

Este XAROPE não é um remedio secreto; elle foi approvado pela Academia de Medicina de Paris. Além d'isso, resulta das numerosas experiencias feitas nos Hospitaes de Paris, de Londres, etc., etc., que este depurativo é o melhor, o mais activo e o mais economico.

PARIS, nº 2, rua Poissonnière,
Pharmacia DESLAURIERS, successor de Boyveau
Deposito no *Pernambuco*: BARTHOLOMEO e Cª; — A. CAORS; — JOSÉ ELIAS DE MOURA e Cª; — P. HAUPER e Cª; — Frº MANOEL DA SILVA e Cª.

XAROPE E PASTA DE BERTHÉ, DE CODEINA

Medicamento inscripto no Codigo official francez, por sua reconhecida efficácia contra a *grippe, catarrho pulmonar, bronchite, tisica* e todas irritações do peito. — Deposito em Paris, casa de BERTHÉ, 24, rua des Ecoles e em todas as pharmacias do Estrangeiro.

Ter cautela com as imitações fraudulosas.

PILULAS DE HÉMATOSINE DE TABOURIN

Cavalheiro de Legião de Honra, Membro correspondente da Sociedade de Pharmacia de Paris,
e LEMAIRE, Chimico
Ferruginoso, Physiologico, Assimilavel

A HEMATOSINE cura com certeza, completa e promptamente todas as doenças occasionadas pela pobresa do sangue.

Chlorose, Anemia, Escrofula, Lymphatismo das crianças, Léucorrhéa (flores brancas), *Amenorrhéa, Magreza excessiva, Fraqueza geral, Prostação, Convalescenças longas e difficeis.* Os mais delicados estomagos supportão perfeitamente a HEMATOSINE que não subsiste e passa sem causar fadiga, repugnancia, nem accidentes de qualquer sorte.

Deposito em Pernambuco, A. CAORS, 22, rua do Bom Jesus.

A LA REINE DES FLEURS
ESTABELECIMENTO FUNDADO EM 1774.

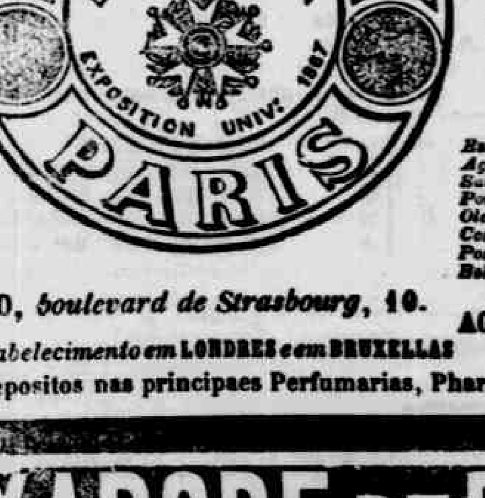

10, *boulevard de Strasbourg*, 10.

Estabelecimento em LONDRES *e em* BRUXELLAS

LEITE D'IRIS

para a frescura, brilho e belleza do rosto.

Perfumaria especial com leite d'Iris.

VERDADEIRO
SABÃO de SUCO de ALFACE
o melhor dos sabões de toucador.

PERFUMARIA FASHIONABLE
AO
OPOPANAX

Essencia..........	de OPOPANAX.
Agua de toucador......	de OPOPANAX.
Sabão superfino......	de OPOPANAX.
Pomada finissima......	de OPOPANAX.
Oleo superfino......	de OPOPANAX.
Cosmetico finissimo......	de OPOPANAX.
Pos de arroz......	de OPOPANAX.
Bolsinha de cheiro......	de OPOPANAX.

E TUTTI QUANTI.
AGUA DENTIFRICA ODONTALGICA
Qualidade incomparavel.

Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias e Cabelleireiros do *Brazil*.

XAROPE DE BLAYN

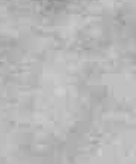

Este MEDICAMENTO de um gosto agradavel, adoptado com grande exito ha mais de 20 annos pelos melhores Medicos de Paris, cura os *Defluxos, Gripe, Tosse, Dores de garganta, Catarrho pulmonar, Irritações do peito, das Vias urinarias e da Bexiga.* — PARIS, BLAYN, 7, rue du Marché-Saint-Honoré.

Deposito em *Pernambuco*, FERREIRA MAIA e Cª, 57, rua Duque de Caxias.

IMPORTANTE

Chamamos a attenção do publico para o facto de não usarmos mais nas garrafas de AGUA FLORIDA e outras preparações da nossa fabrica o ROTULO com a assignatura dos Srs.

FALES & DUNCAN, SUCCESSORES.

casa que ha tempo deixou de existir.

A garantia da legitimidade dos nossos artigos consiste agora nos nomes de

LANMAN & KEMP, NEW YORK

que devem apparecer estampados EM LETRAS TRANSPARENTES no palpel do livrinho ou envoltorio que acompanha cada garrafa ou pacote das nossas preparações.

Observe-se uma das folhas atravez da luz e ver-se-ha em letras diaphanas o nome de

LANMAN & KEMP, NEW YORK.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

RUA DO BRUM N. 52

PASSANDO O CHAFARIZ

Acontecendo que qualquer engenho durante a safra suspenda a moagem por qualquer transtorno, esta casa offerece-se para assentare pôr moendas vapor appropriadas dentro em seis dias. Não ha precisão de obra de carapina nem de pedreiro. Muitos exemplos garantem o trabalho.

Tem sempre em deposito todo o machinismo empregado aqui, assim como formas de ferro e utensilios de toda a especie para engenho.

ELIXIR

e

LINIMENTO

Anti-Rheumatico

DO

Dr CONSTANTIN

O Elixir anti-Rheumatico do dor Constantin composto de substancias tonicas [illegible] é um das mais perfeitas preparações que se tem achado até hoje para curar das dores Rheumaticas, Gottosas, etc. [illegible]

A cada frasco acompanha a maneira de usar.

Unico Deposito: Botica Franceza
A. CAORS
22, rua do Bom Jesus, 22
PERNAMBUCO

PHARMACIA HOMEOPATHICA

A. CAORS

DEPOSITARIO DOS PRODUCTOS HOMEOPATICOS

Da casa

CATELAN IRMÃOS

DE

PARIS

22—RUA DO BOM JESUS—22

PERNAMBUCO

Globulos puros de Catelan
Globulos dinamisados e Tinturas
Tubos e frascos vazios de todos os tamanhos.

Variado sortimento de carteiras para globulos e para tinturas, chá e chocolate homeopathico.

O NOVO MUNDO

A distribuição dos ns. 70, 71 e 72 deste importante JORNAL BRASILEIRO ILLUSTRADO, retardada por motivos independentes da direcção, terá lugar no

Principio do mez de novembro.

Todas as medidas estão tomadas para que de ora em diante a entrega do dito periodico seja feita com toda a regularidade.

E' tempo de assignar o setimo anno

(Outubro de 1876 a setembro de 1877).

15$000

na unica agencia nesta provincia

LIVRARIA FRANCEZA

TINTURARIA

25—Rua das Flores—25

Hoje rua de Mathias de Albuquerque.

O dono desta bem acreditada casa, tendo chegado ultimamente da Europa, e depois de ter visitado as melhores fabricas de lá, previne ao honrado publico desta praça e de outras provincias que faz todo o trabalho tendente a estas casas, e o mais concernente á sua profissão, como tingir, chamalotar com a maior perfeição possivel todo e qualquer objecto de séda, de lã, algodão em peças ou em obras, chales de tuquim e outras qualidades, pennas, chapéos de feltro, palha e Manilha.

Limpa com o melhor systema roupa de homem e fardamento militar, vestuarios de senhoras, de fazenda que fôr sem alteração nas côres, tudo com brevidade, visto como se acha provido dos necessarios machinismos e petrechos.

Os Srs. negociantes logistas e particulares experimentem, que todos acharão proveito e vantagem.

Otto Schneider.

Tintura a preto todas as terças e sextas-feiras.

ATTENÇÃO

Completo sortimento de fazendas

Na loja dos arcos de Francisco Gurgel do Amaral á rua 1.º de Março, antiga do Crespo n. 20 A.

O proprietario deste antigo e acreditado estabelecimento tem resolvido fazer uma grande reducção nos preços de suas fazendas, á vista da crise que atravessamos, contentando-se portanto com um pequeno lucro, garantindo porém, que em outro qualquer estabelecimento nesta praça não se encontrará melhor sortimento tanto de fazendas de gosto como de lei e que com certeza ninguem venderá mais barato.

O mesmo pede a protecção dos seus freguezes, amigos e em geral a todos aquelles que precisarem para suas compras de fazendas, pdee que não o façam sem que primeiro venham ao seu estabelecimento, pois garante que ninguem sahirá descontente.

Abaixo vão mencionados alguns dos objectos que fazem parte do sortimento, além dos quaes tem se muitos outros que não são annunciados para não tornar o presente annuncio muito extenso.

Riquissimos vestidos de blond, para noivas.
Cortinados bordados, para cama e janellas.
Gorgorão de seda, branco, para vestidos de noivas.
Ditos de seda de côres lindissimas.
Em cretones para vestidos ha um variadissimo sortimento de preço, de 360 a 500 rs. o covado.
Em chitas, tanto escuras como claras, tambem ha um grande sortimento, a 240, 280, 320 até 500 rs. o covado.
Completo sortimento de baptistas, padrões miudinhos, muito lindos, a 280 e 320 rs. o covado.
Extraordinario sortimento de organdys de cores, padrões muito lindos, a 700 e 800 rs. o metro.
Completo sortimento de madapolões francezes, com 22 metros ou 20 varas, a 5$, 5$500, 6$, 6$500, 7$, 7$500 e 8$000 a peça.
Bramante de linho para lençoes, com 9 e 10 palmos de largura, a 2$200, 2$500 e 2$800 a vara.
Atoalhado de algodão adamascado, bastante largo, a 1$800 a vara. Dito trançado, a 500 rs. a vara. Dito de linho pardo, adamascado, a 1$ e 2$ o metro.
Algodãozinho de muito boa qualidade, com 20 jardas, a 4$, 4$500, 5$ 5$500 e 6$ a peça.
Meias cruas, muito superior, para homem, a 6$.
Ditas muito finas, tanto para homem como para senhora.
Alcatifa, esteiras da India, para forro de salas, capachos, bolças e malas.

Finalmente o sortimento é completo, conforme acima se disse e pede-se ainda que ninguem faça suas compras sem que primeiramente venha a este estabelecimento, pois além de tudo, encontrarão agrado e sinceridade.

PARA DESMACARAR AS

IMITAÇÕES DO FERRO QUEVENNE

ACCRESCENTAMOS DO NOSSO ANTIGO INVOLUCRO

Além da nossa marca de fabrica já conhecida:

MARQUE DE FABRIQUE

1º A assignatura do inventor.

2º O rotulo em 4 cores, do qual ao lado o fac-simile em preto.

FER QUEVENNE — Pour éviter contrefaçons et imitations exiger cette étiquette en quatre teintes — PARIS

Os imitadores não vendem debaixo da apparencia do FERRO QUEVENNE senão productos impuros, inactivos e perigosos para a saude.

Para curar a Anemia, a Pobreza de sangue, as Côres pallidas, as Perdas brancas, o verdadeiro FERRO QUEVENNE, unico approvado pela Academia de Medicina, leva a palma sobre todas as outras preparações ferruginosas. BOUCHARDAT, professor da Faculté de Paris, Ann. de 1869.

Deposito geral em casa de ÉMILE GENEVOIX 14, r. des Beaux-Arts, Paris, e nas principaes Pharmacias.

PREÇO { Cada frasco de ferro com a medida 3 francos — 200 confeitos........ 5 francos — 100 » .... 3 — }

LOJA DE JOIAS

DE

JULIO FUERSTENBERG

Na rua do Imperador n. 32

Chegou pelo vapor francez a este novo e importante estabelecimento, uma nova e RICA REMESSA DE JOIAS do ultimo gosto, não CONHECIDAS AQUI, e por preços vantajosos e NUNCA VISTOS; como póde ser verificado pelos senhores compradores.

Bonitos adereços de brilhantes, pulseiras, guarnições de todas as qualidades, ricos chateiains para relogios de senhoras, correntes, annois e muitos outros objectos miudos, proprios para presentes e baptisados.

RELOGIOS, grande variedade de relogios inglezes, suissos, francezes e americanos, o que ha de melhor e por preços muito vantajosos, GARANTINDO-SE O REGULAMENTO.

Incumbe-se de qualquer encommenda e de concertos, para executar em sua fabrica, aqui ou na Europa.

Compra se ouro, prata velha e brilhantes, por maior preço que em outra parte.

TODOS OS OBJECTOS VENDIDOS NESTA CASA SÃO GARANTIDOS DE LEI.

MODAS DE PARIS

MADAME POTELLERET

Rua Nova n. 48 1.º andar.

Pelo vapor francez *Senegal* chegou:

COMPLETO SORTIMENTO DE

CHAPÉOS para senhoras e meninas, ultima moda.
CHAPELINAS de Italia para crianças.
FLORES, de côr e pretas.
FITAS de todas as côres e larguras.
DITAS para fachas, ditas.
GORGORÃO preto e de côr.
SEDINHAS de côres claras e popelinas de séda.
ANQUINHAS para vestidos de baile e passeio, fichus, leques, porta-leques, porta saias, filó branco, preto e de côr.
GRAVATAS para senhoras,
VE'OS, ultima moda.
ESPARTILHOS, etc., etc.
BALEIAS e forro especial para vestidos de senhoras.

CARNE—FERRO—QUINA

VINHO E XAROPE FERRUGINOSO AROUD

CARNE, FERRO e QUINA!! Os medicos provarão que não ha medicamento mais poderoso para curar: *Chlorosis* ou *cores pallidas, perdas brancas, demora* ou *suppressão do menstruo, pobreza,* ou *alteração do sangue, rachitismo, affecções escrofulosas e escorbuticas,* porque os ferruginosos Aroud são os **unicos** que apresentão reunidos; **a carne,** o alimento mais reparador, o **Ferro,** alimento vital do sangue, a **Quina,** o mais precioso dos tonicos; em summa todos os elementos constitutivos do sangue, dos ossos, dos tecidos, e das carnes combinados com o que harmonisa e decupla as forças, com o que restitue a vida, et a saude. E' textualmente assim que o affirmam as nossas celebridades medicas:

"Declaro que o Vinho ferruginoso Aroud é **assimilado e cura** as molestias para as quaes não são tolerados os mais afamados ferruginosos, e quando a menor esperança parece perdida e que os outros remedios são inefficazes." — *Doutor Minder*, professor de clinica e cirurgia da Eschola de Medicina.

"Considero seu Vinho ferruginoso como uma das mais preciosas **descobertas** da medicina para curar a *chlorosis* e a *anemia*." — *Doutor Hoursolle*, da Academia.

Seus preparados ferruginosos são os mais **logicos**. A therapeutica deve-lhe agradecimentos. São elles os **especificos** da *chlorosis*, dos *desalentos*, de *todas as affecções escrofulosas e rachiticas*, et de *todas as molestias* causadas por um *vicio* ou *pobreza de sangue*." — *Doutor Causse*, professor de clinica obstetrical.

Pharmacia AROUD, em Lyon (França)

CARNE—QUINA

VINHO E XAROPE AROUD COM QUINA

CARNE e QUINA, tal é a composição d'esses poderosos reparadores das forças que excitão a admiração e obtem a preferencia de todas as autoridades medicas para a cura de: *thysica, anemia, chlorosis, convalescença, desalento, fastio, dyspepsia, enxaquecas;* para triumphar das *Febres intermittentes, endemicas, das epidemias,* do *typho* da *Febre typhoide,* em summa de *todas as debilidades,* e de *todas as molestias dos orgãos digestivos...* Eis as provas:

"Este Vinho é o tonico analeptico mais *agradavel*, mais *reparador*, mais *prompto* e mais *certo* de toda a therapeutica e de todos os Vinhos de Quina." — *Doutor Deroy*.

"Para **restituir** o **apetite**, *reparar* as forças dos *febrosos*, das *crianças debeis*, das *mulheres delicadas*, dos *velhos enfraquecidos* e *para curar a thysica*, o *diabetes*, a *chlorosis* e a *anemia profunda*, nada se pode achar de mais **heroico** do que o Vinho Aroud com Quina. Declaro-o altamente: **E'o fortificante e o antiperiodico por excellencia.**" — *Doutor Bertulus*.

"Seria *prestar serviço á humanidade* vulgarisando o Vinho e o Xarope Aroud com quina *nas colonias, nos paizes quentes*, onde lavrão as febres e especialmente a *febre paludea*, para os maritimos e as pessoas que traficão n'estas regiões onde a chloro anemia é permanente. *Puro* ou *com agua*, é uma bebida *hygienica e fortificante* que dá a força e a vitalidade necessaria para **resistir-se** a *insalubridade* dos *climas*, para **impedir** as *dysenterias*, as *febres paludeas* e *outros accidentes* de que são *frequentemente victimas os Europeus*," etc. — *Doutor Yves*.

Pharmacia AROUD, em Lyon (França)

REVOLUÇÃO

Disse Victor Hu…o, que dos choques as revoluções … as grandes … Isto persuadido o photographo …enna da Costa, tem decidido fazer grande revolução …phica, da qual resultará beneficio para o publico. E' neste proposito que tem resolvido … mais finos retratos a 3$000 e 4$000 a duzia !!!

.... E gema quem gemer, e quebre quem quebrar.... é isto que elle quer, para gozar tambem do beneficio da —Revolução.

Approveitem, que então os preços serão outros.

Rua da Imperatriz n. 48, primeiro andar.

FUNDIÇÃO DE FERRO

Á rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104

CARDOSO & IRMÃO

Vendem a prazo ou a dinheiro com desconto todas as machinas e accessorios necessarias para o fabrico do assucar.

Mandam vir por encommenda qualquer obra ou machinismo por novo systema com garantia.

PREÇOS MODICOS.

Rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104

MAGESTOSO

SALAÕ DE CABELLEIREIRO

LUIZ CHAUTIN

Rua do Marquez de Olinda, outr'ora da Cadeia n. 51 1° andar.

LUIZ CHAUTIN tendo mudado o seu estabelecimento de *Cabelleireiro* da rua da Imperatriz para a do Marquez de Olinda n. 51, 1° andar, tem a honra de communicar ao respeitavel publico e com especialidade aos seus numerosos amigos e freguezes, que acaba de montar um *Salão de Cabelleireiro* nas condições precisas para bem satisfazer aos seus freguezes. Para isso recebeu um grande sortimento de postiços em cabellos, assim como um completo sortimento de perfumarias finas, para uso do mais serio toilette.

Declara que seu *Salão* se acha provido dos melhores artistas, não só para o serviço deste, como tambem para penteados de senhoras, e toda qualidade de postiços.

Tambem declara que tem preparado a reserva de Mme. Chautin, que se offerece ás Exmas. familias que quizerem pentear-se neste *Salão*.

Os Srs. Chautin e Lima são os encarregados dos penteados fóra do estabelecimento.

TABELLA DOS PENTEADOS

Feitio de coque, qualquer gosto	2$500
Dito de trança » »	1$000
Penteados de senhora dro[ra] da cidade)	2$000
Ditos de noiva	5$000
Ditos de coque	$800
Um par de cachos	400

AO AMANTE

DO

BOM E BARATO

Chitas escuras e claras, padrões modernos a 200, 240 e 280 rs. o covado.

Baptistas finas, com lindos padrões, a 280 e 300 rs. o dito.

Cretones francezes, escuros e claros, a 360 e 400 rs. o dito.

Mussulinas de cores, para vestidos, a 340 e 360 rs. o dito.

Mariposas brancas e de cores, abertas, a 360 e 400 rs. o dito.

Lã de cores, padrões novos, a 100 e 120 rs. o dito.

Lãs escuras, á escoceza, a 320 e 360 rs. o covado.

Granadinas brancas, com listras e flores de seda, a 320 e 360 rs. o dito.

Popelinas de linho, de listras e quadros, a 280 e 300 rs. o dito.

Alpaca preta, para vestidos e palitots, a 320 rs. o dito.

Cambraia branca, finissima para vestidos.

Popelinas de linho e seda, o que ha de melhor, a 500 e 640 rs. o dito.

Ditas de seda pura, riquissimos padrões, a 1$, 1$200 e 1$400.

Esguião amarello, para vestidos e enfeites a 320 rs. o covado.

Lenços brancos de esguião a 1$800 e 2$000 a duzia.

Meias finissimas, sem costura, para homem, a 6$000 a duzia.

Vestuarios ricamente enfeitados, para crianças, a 3$ e 4$.

Fustão branco e de cores, para vestido e costumes, para meninos a 640 rs. o covado.

Madapolões inglezes e francezes, a 3$800, 4$ e 5$000.

Algodãozinho branco, a 3$200 e 4$.

Bramante com 4 larguras, para lençoes, a 1$300 e 1$400 a vara.

Grosdenaple preto para vestidos a 1$, 1$200 e 1$500 o covado.

Vestidos de seda com pequeno toque de mofo, a 20$000.

Dito de cambraia, bordados, a 5$ e 6$.

Babadores bordados, para crianças, a 500 rs.

Cortes de casemira, para calça, a 3$ e 4$.

Ditos de gorgorão de seda, para colletes, a 2$500.

Tapetes grandes, com bonitos desenhos a 20$.

De todas as fazendas dão-se amostras.

NA

FRAGATA AMAZONAS

Rua Duque de Caxias n. 47.

O PRIMEIRO E MAIS ANTIGO

BARATEIRO

RUA 1.° DE MARÇO N. 1

Sempre tivemos e continuamos tendo, um esplendido sortimento de *fazendas francezas, inglezas, suissas e allemães*, deliberamos vendel-as por preços muito limitados, em razão do grande deposito que temos, a saber :

Flor do prado, que gostos lindos, fazenda superior e custa 600 rs.

Maripozas brancas e de cores, gostos muito novos, para 360, 400 e 440 rs. E' barato.

Fustões brancos, bordados e de quadrinhos, para 700, 900, 1$000 e 1$200 o covado.

Babadinhos e entremeios bordados, superior qualidade, para baratissimos preços. E' aproveitar.

Mantas de fantazia para senhora.

Punhos e collarinhos para senhora, gostos os mais modernos que ha, para 2$000, 3$000 e 4$000.

Baptistas de cores, gostos novos e cores fixas, para 280, 320 e 360 rs. São de muito gosto.

Popelinas de linho, bons gostos, para 400 e 500 rs. o covado.

Ditas de linho e seda, gostos muito lindos, para 700, 800 e 900 rs.

Ditas de seda, o melhor que tem vindo ao mercado, para 1$600 o covado.

Linho para vestido, a 280 rs.

« « « bordado, para 360 rs.

Chales do melhor gosto, cores muito lindas, para 8$000 e 9$000, val 12$000. *E' boa fazenda.*

Cretones inglezes para camiza, a 320 rs. o covado.

Cretones allemães, gostos modernos, para 320, 360, 400, 440 e 480 rs. o covado.

Grande sortimento de meias de cores, brancas, para senhora, menina e menino, para diversos preços.

Collarinhos de linho para homem e punhos da mesma fazenda.

Brim branco exposição n. 6, para 2$000 a vara. E' barato.

Brim Angola para roupa de meninos, para 400 e 500 rs.

Chapeos de sol de seda, cabos modernos, de 6$, 9$ e 10$000. Sempre custam 13$.

Ditos de feltro, madama Angot, para 5$000 um.

Bramante de linho para lençoes, de 2$400 e 2$600 a vara.

Cambraia tapada, para 3$600.

« transparente fina, para 4$000.

Merinó preto trançado, para 3$ e 3$500 o covado.

Bombazina.

Cantão preto.

Lã preta superior.

Cortes de casimira de cor, gostos muito lindos, para 7$500 e 8$000.

Nanzuk, gostos superiores, para 500 rs. o covado.

Lenços de linho com barra de cor, boa fazenda, para 1$ e 1$500 a duzia.

Ditos brancos abainhados, para 1$800, 2$, 3$ 3$500 e 4$500 a duzia.

Camisas francezas de cores e brancas, para variados preços. *Só se vendo.*

Ceroulas de linho, 30$ a duzia.

Cortinados bordados, para 20$000 e 22$000. *São lindos.*

Atoalhado de duas larguras para mesa, para 1$500 a vara.

Chitas de diversas qualidades, para 240, 260 e 280.

Além destes artigos que aqui mencionamos, temos outras muitas fazendas que vendemos barato para liquidar ; assim como temos, madapolões e algodões, que estamos vendendo por 3$, 4$, 4$500 e 5$; o melhor por 6$000, todos tem 20 varas, para o mato temos bom sortimento e preços agradaveis.

AO BARATEIRO

RUA 1° DE MARÇO N. 1.

Loja de Agostinho Ferreira da Silva Leal & C.

Tintura j…

Visto … proprietario … antigo … Gustavo H… alterado … tintura … vendendem … imitação como verdadeira … qual muitas … se teem queixado … razão, avisa-se ao respeitavel publico que …-se o deposito que havia na dita casa, e d… diante só se encontrará a verdadeira tintura … pharmacias dos Srs. Caors, rua da Cruz, …, rua da Cadeia, Bartholomeu, rua larga do Rosario, Maurer, rua Nova.

Nova agencia de moveis

Neste novo estabelecimento, á rua do Barão da Victoria n. 56, compram-se pianos e moveis novos e usados.

Villa de Palmares

Luduvina Augusta Xavier Maia, professora particular provisionada pela instrucção publica nas materias do 1° grão do sexo feminino, avisa ao respeitavel publico e com especialidade aos pais de familia, que desde o dia 10 de janeiro do corrente anno se acha aberta sua aula na villa de Palmares, onde além das materias estatuidas por lei se propõe a ensinar com perfeição costura chã, marcar, labyrintho, bordar, trabalhos de lã, crochet, missanga, flores de papel, panno, canotilho e massa. Recebe meninas pensionistas a 25$ e 30$, comprehendendo musica, e meias pensionistas a 15$. A mesma professora promette muito esmerar-se pelo bom desempenho de seu magisterio.

AGORA SIM !

Para maior commodidade de todos em geral e em particular do sexo amavel a Botina Maravilhosa resolveu mudar-se para a rua Primeiro de Março, antiga do Crespo n. 19, collocando-se assim mais no centro desta linda cidade

O sortimento completo que contém a Botina Maravilhosa, a elegancia do estabelecimento, o agrado do pessoal e modicidade de preços, tudo isto convida a todos visitar este lindo estabelecimento, e ao mesmo tempo munirem-se de bom e fresco calçado.

Machinas de costura

Concerta-se toda e qualquer machina de costura seja qual for seu autor, bota-se toda e qualquer peça por mais difficil que seja, garantindo-se seu concerto : rua do Rangel n. 10, 1° andar.

Escrava engommadeira

Precisa-se de uma que seja perfeita engommadeira, para engommar para duas pessoas de familia : a tratar na travessa da rua do Vigario n. escriptorio.

SITIO

Aluga-se um bom sitio, com bôa casa de vivenda, bons commodos para familia, tendo bôa agua de cacimba com bomba, tanque para banho, quartos para criados, gallinheiro, muitos arvoredos de fructo, jardim, torna-se recommendavel por ser muito fresca : na rua da Ventura n. 22, as chaves para ver estão na travessa da Ventura n. 3, e para tratar na rua do Marquez de Olinda n. 35.

Aluguel de casa de campo

Na travessa de Paysandú n. 3, ha uma casa com commodos para grande familia, que está apta ser alugada : a tratar á rua da Imperatriz n. 36, 1.° andar.

Está fugido

o negro João, crioulo, o qual tem o rosto todo picado de bexigas, tem falta de dentes, é muito regrista, e costuma trabalhar de servente de pedreiro, consta que tem andado pela Jaqueira e Arraial vendendo laranjas ; é escravo de D. Carolina Bastos, sogra do Porto da loja de calçados : quem o pegar, póde entrega-lo no Recife, rua do Marquez de Olinda, ao Sr. Francisco Gonçalves Netto, procurador da mesma senhora, ou á rua do Cabugá, loja do Annel de Ouro.

Ignacia.

Continúa ainda ausente da casa do abaixo assignado a escrava crioula, de nome Ignacia, mucamba que foi da Exma. Sra. D. Libania, viuva do major Albuquerque, cujos signaes são os seguintes : côr fula, rosto oval, com diversos pannos brancos em direcção ao pescoço, corpo e estatura regulares, seios e cintura um pouco crescidos, olhos grandes e espantados, tem um dente (vulgo preza) quebrado, e no braço, que suppunhe ser o esquerdo, e junto quasi ao sobaco, diversas cicatrizes provenientes de tumores, cabello carapinho, e usa pentea-lo ; costuma, quando foge, a estar amasiada, e encontrando qualquer pessoa conhecida, diz estar feito creado, ou que foi a mandado da senhora : roga a qualquer autoridade policial ou capitão de campo a apprehensão de dita escrava, gratificando o abaixo assignado com a quantia de 50$ ao portador que a conduzir á rua do Imperador n. 25, segundo andar.

Climaco da Silva.

A' Illustrissima camara municipal.

Consta que se pretende estabelecer uma padaria na casa n. 36, á rua da Soledade, casa assás baixa, pelo que será grande o incommodo dos moradores das casas vizinhas : chama-se para tal pretenção a attenção do respectivo fiscal, e dos Illms. Srs. vereadores.

! 1877 !

JORNAES DA EUROPA

Assignatura para 1877

E' tempo de renovar as assignaturas dos jornaes da Europa, para evitar demora na remessa na

Especial agencia

DE LAILHACAR & C.

Livraria Franceza

(Os preços foram consideravelmente reduzidos.)

Cozinheiro

Na rua do Brum n. 96, armazem, precisa-se de um cozinheiro.

…000

ATTENÇÃO

Escravo fugido

No dia 4 do corrente mez fugio no porto da Bahia, de bordo do vapor nacional …, o escravo Romualdo, que seguia viagem deste porto para o Rio de Janeiro, de propriedade de Luiz José da Silva Guimarães, negociante no Recife, que o houve por compra de 25 de maio de 1869 a Jeronymo Theotonio da Silva Loureiro, morador na Baixa Verde, cujo escravo tem os seguintes signaes caracteristicos : côr acabralhada, estatura 5 pés, 4 pollegadas e 3 pontos, cabello preto e carapinho, rosto comprido, olhos pretos, com olhar amortecido, nariz afilado, bocca grande, todos os dentes, barba pouca e corpo grosso, em uma das mãos, por traz do pulso tem um caroço a especie de um lobinho, pronuncia compassada, conservando-se, quando falla, em attitude humilde e vista baixa, tem de idade 30 a 32 annos, pouco mais ou menos, é filho de José e Antonia, escravos de Manoel Salvador, do lugar de Fazenda Grande ou Pajeú de Flores, d'onde o referido escravo é natural, onde exercicia o officio de ferreiro. Sahio desta cidade vestido com calça e camisa branca, paletot de alpaca preta, chapéo do Chile, levou um babuzinho de couro com bastante roupa branca ; assim como consta que no acto de embarque aqui, um preto foi a bordo e entregou-lhe a quantia de 600$ a mandado de uma amasia de nome Romana, é provavel que tenha mudado de nome e de vestuario, e que ande calçado para assim intitular-se livre e illudir a vigilancia das autoridades. Ha de com certeza seguir caminho da Bahia para esta cidade em algum dos vapores da companhia Bahianna, desembarcando em Maceió, ou pelo interior das duas provincias : roga-se, portanto, as autoridades policiaes e aos senhores capitães de campo, ou a qualquer outra pessoa que delle tiverem conhecimento, o apprehenderem, participando ou entregando-o ao seu respectivo senhor, no Recife, rua do Commercio n. 5, que serão recompensados com a gratificação acima.

Make haste

(Biscuits)

Hurrh pela Inglaterr !

Hurrh pelos inglezes de Pernambuco !

Para o archiarmazem do Campos, á rua do Imperador n. 28, acaba de chegar algumas caixas com bolachinhas especiaes dos afamados fabricantes Huntley & Palmers, das quaes damos a baixo uma nota das marcas que julgamos mais apreciadas.

EI-LA :

Mixed.
Dessert.
Arrowoot, rich.
Captanse, oral thein.
Crucknel toy.
Ginger nuts.
Macaroons.
Napoleon.
Queen.
Raspberry biscuits.
Royal.
Sponge rucks.
Alphabet.
Soda.

50$ de gratificação

Fugio no dia 9 do corrente, do engenho *Bom Jesus*, do Cabo, o escravo Romão, pardo escuro, bôa figura, cabello cortado, meio crespo e usa bigode, levou camisa branca, calça de casemira côr de café, de quadrinhos, chapéo de massa preta ; tem camaradas em S. Gonçalo, nos Quatro Cantos (Bôa-Vista) e na rua d'Aurora junto da estação de Olinda, foi visto no dia em que fugio em caminho para esta cidade. Roga-se ás autoridades policiaes e capitães de campo que o apprehendam e o levem ao mencionado engenho ou á rua do Imperador n. 28, armazem do Campos, que receberão a gratificação acima.

ENGOMMADEIRA

Precisa-se de uma perita engommadeira : na rua do Barão de S. Borja n. 47, preferindo-se escrava.

N. 30,000

O Sr. Antonio da Cunha Soares Guimarães, que mora na Capunga, queira vir á esta typographia, a negocio que não ignora.

Cobre, latão e chumbo

Em obras velhas, paga-se bem : no armazem da Bola Amarella, travessa da rua do Imperador.

Aluga-se

por commodo prêço a casa n. 108 da rua Imperial ; tem duas salas, quatro quartos, cosinha fora, cacimba e quintal murado com portão : a tratar na botica n. 34 da rua larga do Rosario.

Santo Amaro das Salinas.

Aluga-se uma casa na estrada de Luiz do Rego, com os commodos seguintes : 2 salas e 3 quartos, copiar, quintal murado, cacimba e banho salgado no fundo : a tratar na mesma estrada, taverna n. 19. Passa a linha dos bonds pela frente.

Fugio

João, conhecido por escravo do Porto, sendo de D. Carolina Bastos, trabalha ha muito tempo na obra do hospital da ordem terceira de S. Francisco, é muito trampolineiro, tem mais de 45 annos de idade, tem falta de dentes, cara com marcas de bexigas, é baixo, nos joelhos tem um calombo. é muito prestativo : pede-se a quem pega-lo de o levar á rua da União n. 54, que será recompensado.

Nova engommadeira

Na rua da Guia n. 46, loja, lava se e engomma-se com toda perfeição e asseio, tanto roupa de homem, como de senhora e criança, tudo mais barato do que em outra qualquer parte.

Attenção.

Negocia se uma optima escrava moça, de conducta exemplar, a qual cozinha, lava e engomma com perfeição : a tratar na rua larga do Rosario numero 34.

Criado

Precisa se de um mulatinho ou moleque de 16 annos, para compras e serviço de casa de uma pequena familia : a tratar na travessa da rua do Vigario n. 1. (escriptorio.)

100$000

Escravo fugido

Ausentou-se no dia 28 de novembro de 1875, da povoação de Apipucos, o escravo Desiderio, crioulo, côr fula, idade de 20 annos aproximadamente, altura regular, cheio do corpo e um tanto gago, é natural da provincia do Rio Grande do Norte, d'onde foi remettido pelo Sr. Barão do Ceara mirim, de quem foi escravo ; consta ter sido visto em Goyanna com direcção á villa do Pilar, da Parahyba : recommenda-se, portanto, a todas as autoridades ou a qualquer pessoa a sua captura, e de conduzi-lo ao largo do Corpo Santo n. 4, 1° andar, escriptorio de João Baptista de Oliveira, que gratificará com a somma acima mencionada.

FIAT LUX

… … …
…, elegancia e gosto !
…ção e commodidade !
Hygiene e economia !

E' o caso:

De preparados
Virem todos
Apressados
Ver :

A reforma peremptoria
Porque acaba de passar
O acreditado e afamado
Armazem do Campos,
Que pelo seu novo estado
Ficará sendo chamado

Archiarmazem do Campos

Rua do Imperador n. 28

O Campos, tomando em consideração a indifferença ou falta de appetite de seus estimados freguezes, amigos e mais familia gastronomica desta cidade do Recife e seus suburbios, entendeu de si para si, que devia combater com todas as forças possiveis, semelhante attentado de lesa gastronomia não encarando o *descaroavel* sacrificio pecuniario, que, com as fouces escancaradas se lhe apresentava horrivel, qual o ultimo e *sympathico* enviado do absolutismo !

Neste intuito, acaba de fazer passar o seu archeologico armazem, (com licença do Institut) pela magica fieira do progresso, dando assim a mais convincente prova de que o seu maior desejo (além de vender muito e a dinheiro) é attrahir ao seu novo e confortavel estabelecimento, áquelles que estão soffrendo de inappetencia, afastando-os ao mesmo tempo e por meio tão suave, como a respiração de uma beata novel em vespera de confissão, das bordas do abysmo crise-commercial, a que foram arrastados pela diabolica força da nossa mãi commum a—Preguiça— ; monstro horripilante, que com os olhos embaciados pela contemplação, as garras entranhadas nas consciencias de todos os povos e a enorme cauda enroscada na infallibilidade da decrepitude pia, vive estorcendo-se no immundo charco da corrupção, á espera que chegue o momento fatal (o S. Bartholemi ?) de ver a humanidade cahir inanime, sob o enorme peso da abstinencia physica e moral, isto é, do jejum e da ignorancia !

Ave progresso ! Immenso furacão
Inundando de luz o mundo inteiro !
Marcha colosso ! esmaga o vicio, o erro,
E deixa que das trevas saia o povo ;
E deste mundo velho, um mundo novo,
Onde impere a *barriga* e a *razão* !

AGORA :

Uma visita ao archiarmazem do Campos, e todos ficarão convencidos do seguinte :

1° que o Campos reformou o seu antigo e acreditado armazem, dando lhe todas as commodidades possiveis.

2° que fez reunir em seu novo armazem o mais completo e variado sortimento de generos alimenticios, sobresahindo com especialidade os licores e preparados estrangeiros, os acipipes e iguarias, os doces, o chá, o matte, o chocolate, o café, e o *blanc-manger* dos francezes.

3° que o Campos está resolvido a vender muito barato, mesmo mais barato do que aquelles que se dizem barateiros, com tanto que o freguez traga dinheiro.

4° finalmente, que o comprador achará além do que fica dito e não dito, agrado, seriedade e actividade, a ponto de ficar tão satisfeito, de todos os dias vir ou mandar fazer a sua despença, no archiarmazem do Campos, á rua do Imperador numero 28.

ALUGA-SE

o terceiro andar com sotão, encanamento d'agua do Beberibe e apparelho Recife Drainage, do sobrado sito á rua de Pedro Affonso n. 59, proximo do mercado : a tratar na rua do Vigario n. 31.

CASA DA FORTUNA

AOS 3:000$000.

BILHETES GARANTIDOS.

A' rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus felizes bilhetes um meio n. 2062 com 3:000$000, um meio n. 1892 com 300$000, dous quartos n. 1908 com 100$000 e outras sortes de 40$000 e 20$000 da loteria que se acabou de extrahir (202ª), convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 2.ª parte das loterias, a beneficio da nova igreja do Rosario de Jaboatão (203ª), que se extrahirá na quarta-feira, 15 do corrente mez.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$ para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiuza.

Casas para alugar-se

Na rua dos Guararapes ns. 1, 22 e 63 ; na rua de S. Jorge n. 135 ; na rua dos Ossos n. 22, todas terreas, e com apparelho de limpeza : a tratar na rua do Apollo n. 20.

Aluga-se

a casa da rua do Padre Nobrega n. 78, com excellentes accommodações para familia : a tratar no caes do Apollo n. 85.

Ao commercio.

Nós abaixo assignados declaramos ao corpo do commercio que nesta data dissolvemos amigavelmente a sociedade que tinhamos no estabelecimento sito á rua Vidal de Negreiros n. 155, que gyrava nesta praça sob a firma Pereira & Silva, ficando o socio Silva com dito estabelecimento e responsavel pelo activo e passivo, e retirando-se o socio Pereira pago e satisfeito de seu capital e lucros.

Recife, 31 de outubro de 1876.

Joaquim Garcia dos Santos e Silva.
Antonio Felix Pereira Junior.

Agente de leilão

O agente Gusmão póde ser procurado na rua do Imperador n. 22, agencia de moveis, ou em casa de sua residencia, á rua da União n. 53

Olinda

Aluga-se para passamento de festa e por preço commodo o sobrado de um andar n. 5, sito a rua de S. Pedro Martyr de Olinda, continuação da de S. Bento, com 3 salas, 7 quartos, sendo 1 sala e quarto no pavimento terreo, cozinha fóra e terraço muito fresco, ao pé do mercado e do chafariz de agua potavel, e proximo não só de banho salgado como da estação da via ferrea : a tratar na rua de S. João, sobrado de ponto n. 1, primeiro andar.

Cabriolet

Precisa-se na fabrica do gaz de um cabriolet de duas ou quatro rodas : quem tiver para vender, dirija-se á mesma fabrica.

Engommadeira

Offerece-se uma mulher para engommar em casa de pouca familia ou em sua casa : a tratar na rua do Ouro n. 57.

Por 25$

Aluga-se uma casa com 3 quartos, 2 salas, cozinha, quintal e cacimba, na rua do Coronel Suassuna n. 103 : a tratar na rua Direita n. 8.

Ao publico

O abaixo assignado julga não ter sua firma compromettida particularmente nem civilmente quando exerceu o officio de ourives, ha tres para quatro annos.

Recife, 10 de novembro de 1876.

José Marques Ribeiro de Figueiredo.

O Sr. Clemente José de Mendonça, queira ir a rua do Amorim n. 37, concluir o negocio que não ignora.

CASA DO OURO

Aos 3:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria (outr'ora Nova n. 40, e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender nos seus muito felizes bilhetes a sorte de 3:000$000 em um meio bilhete de n. 2062, além de outras sortes menores de 40$ e 20$.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se a venda os muito felizes bilhetes garantidos da 2ª parte das loterias a beneficio da nova igreja de Jaboatão, que se extrahirá no dia 15 do corrente mez.

Preços

Inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
De 100$000 para cima.	
Inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

João Joaquim da Costa Leite.

Instrucção primaria e secundaria

Uma pessoa legalmente autorisada e com pratica de 12 annos de magisterio, declara a quem interessar, que continúa a leccionar, não só em seu domicilio, como em qualquer parte a que for chamado.

Materias do ensino

Ler, escrever e contar, doutrina christã e civilidade, curso elementar de litteratura e analyse litteraria de classicos, grammatica geral applicada a lingua portugueza, principios de moral, historia chorographia do Brasil, arithmetica, geometria algebra : a tratar na typographia deste jornal.

Tecido de arame

Tem o Bazar Universal tecido de arame, proprio para forro de piano e guarda-comida : na rua Nova n. 22.

FARINHA LACTEA

Garantia da qualidade

Unico deposito

Declaração do fabricante

Eu, Carlos João Kunhardt, traductor publico e interprete commercial juramentado da praça do Rio de Janeiro, etc., etc. Certifico que me foi apresentada uma declaração feita por Henry Nestlé, fabricante de *Farinha Lactea*, em Vevey, na Suissa, e escripta em francez, a qual, a pedido da parte, traduzi litteralmente para o idioma nacional, e diz o seguinte, a saber :

Traducção

Eu, abaixo assignado, Henry Nestlé, fabricante de FARINHA LECTEA (farine Lactée) em Vevey, na Suissa, declaro que tenho um só e unico agente no Brasil, o Sr. D. Filippone, da rua do Ouvidor n. 93, no Rio de Janeiro, e que por consequencia todas as pessoas, que quizerem ter a certeza de obter o verdadeiro producto de minha fabrica, deverão verificar se se acha escripto no rotulo, em portuguez, o nome do Sr. Filippone.

Faço esta declaração por ter chegado ao meu conhecimento que se vendem, com meu nome, caixas de farinha falsificada.

Vevey, 28 de agosto de 1876. — (Assignado) HENRY NESTLÉ

N. 561.—O juiz de paz do cantão de Vevey, Suissa, certifica verdadeira a assignatura da declaração supra da casa Henry Nestlé, exarada pelo Sr. Roussy, um dos seus chefes.

Vevey, 29 de agosto de 1876. — O juiz de paz, (assignado) *Maillard.*

Estava o sello do juizado de paz.

N. 442. — Visto na chancellaria de estado do cantão de Vaud para legalisação do sello e assignatura do Sr. juiz de paz de Vevey.

Lausanna, 30 de agosto de 1876.—O chanceller, *Lecomte.*

Estava o sello da chancellaria de estado.

Reconheço como verdadeira a assignatura do Sr. Lecomte, retro feita, chanceller de estado do cantão de Vaud, na Suissa, e para constar passo o presente, que assigno e faço sellar com o sello das imperiaes armas deste consulado geral do imperio do Brasil, na Suissa.

Genebra, 2 de setembro de 1876. — *Visconde do Desterro.*

Reconheço verdadeira a assignatura supra do Sr. visconde do Desterro, consul geral do Brasil, na Suissa.

Ministerio dos negocios estrangeiros, 25 de setembro de 1876. — O director geral, *Barão de Cabo-Frio.*

(Estavão duas estampilhas, do valor de 200 rs. cada uma, inutilisadas).

N. 1,367. 500 rs.—Pagou 500 rs. de emolumentos. — Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1876. — *Costa. — Guimarães.*

Nada mais continha ou declarava a dita declaração, que bem e fielmente traduzi do proprio original escripto em francez, ao qual me reporto, e que depois de com este conferido e achado exacto, tornei a entregar a quem m'o havia apresentado.

Em fé do que passei o presente que assignei e sellei com o sello do meu officio, nesta muito leal e heroica cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, aos 27 dias do mez de setembro do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1876.— *Carlos João Kunhardt*, traductor publico e interprete commercial juramentado.

Agente em Pernambuco

VICTOR PREALLE

Rua do Imperador n. 49.

PENHORES

Na travessa da rua das Cruzes n. 2, primeiro andar, dá-se dinheiro sobre penhores de ouro, prata e brilhantes, seja qual for a quantia.

Na mesma casa compra-se os mesmos metaes e pedras.

Mudança de consultorio

O Dr. Adrião avisa aos seus clientes que mudou o seu consultorio para a rua larga do Rosario n. 34, 1° andar, por cima da pharmacia dos Srs. Bartholomeu & C., onde poderá ser procurado das 8 horas da manhã ás 6 da tarde, e fóra destas horas, em sua nova residencia, na Capunga, rua das Crioulas, sitio pertencente ao Sr. Gadault. Consultas das 10 ao meio dia, chamados por escriptos, e em sua ausencia entregue na mesma pharmacia.

Cozinheiro.

Para casa de familia precisa-se de um bom cozinheiro e limpo em sua arte : caes do Apollo n. 71.

Gabinete
MEDICO-CIRURGICO
DO
DR. IGNACIO ALCIBIADES
VELLOZO.

Pode ser procurado a qualquer hora do dia ou da noite, prestando se aos chamados fóra da cidade com toda a promptidão.

Pratica qualquer operação.

Dá consultas das 6 ás 9 horas da manhã.

Rua Nova n. 45.

Magnolia

Rua Duque de Caxias n. 45

Acha-se de novo aberto este importante estabelecimento, onde se encontrará além de um grande e variado sortimento de miudezas e perfumarias finas, muitos outros artigos do luxo e da moda, como sejam: finos leques, espartilhos, fachas de gorgorão pretas e de cores, e de linho pardas, gollas e punhos bordados, flores, toucas e sapatinhos de cachemira e setim para baptisados, saias, camisas e calças bordadas para senhoras, entremeios bordados tapados e transparentes, luvas de pellica, etc., etc.

Os novos proprietarios deste estabelecimento, desejando bem servir a todos os seus freguezes, tem exposto em seus mostradores o que se póde desejar de melhor em objectos de phantasia, e bem assim mandarão por seus empregados amostras em casa das Exmas. familias.

Jardim das plantas.

Rua do Mondego n. 80,
(Visconde de Goyvanna.)

Encontra-se á venda, sapotizeiros e sapoteiras (em vasos) de 1 a 11 palmos e com flores, por preços commodos.

Laranjeiras selectas e de umbigo, enxertadas, 3$000.

Abacate.	Jaracalia.
Açaby.	Jasmim laranja.
Ameixas da terra.	Jasmim do Cabo.
Ditas do Canadá.	Laranja da China.
Angico.	Dita do céo.
Açafrão.	Dita cravo.
Ariticum a pé.	Dita de doce (do P
Bacury (Pará).	Dita branca.
Canella.	Dita tangerina.
Courana.	Lima da Persia.
Bacupay.	Dita de umbigo.
Carolina do principe.	Limão azedo.
Cidra.	Dito francez.
Condeça.	Dito doce exertado.
Coração da India.	Oiti-coró.
Dendezeiro.	Palmeira imperial.
Figueira.	Parreiras.
Flamboyand.	Pinheiras.
Fructa pão.	Romeiras.
Flor de algodão.	Roseda.
Goiaba branca.	Sabão vegetal.
Grmechame.	Ubaia.
ambo	E outras.
bauticaba.	

Legislação

A' rua Duque de Caxias, loja n. 60 A, vende se as leis do Brasil e decisões do governo, do anno de 1873, em 4 volumes brochados, por 6$.

CASA

Boa-Vista, na Soledade, aluga-se a casa n. 5 á rua do Bomfim, que fica no fim da rua da Conquista, com bons commodos, boa agua e quintal; a chave para ver, está na casa junto (esquina) n. 24, aluga-se barato: a tratar no Recife, rua da Cadeia n. 3.

COMPRAS.

Compra-se

A pessoa que tiver para vender as collecções de leis provinciaes dos annos de 1849, 1855, 1866 e 1869, dirija-se a esta typographia.

VENDAS.

Vende-se

Uma vacca bôa leiteira, dando para mais de cinco garrafas, e uma garrota, por mui barato preço; a tratar no primeiro sitio do lado direito da Campina da Casa Forte.

Grande pechincha em camisas

Vende-se por metade de seu valor, camisas muito finas para homem e rapazes, pelo baratissimo preço de 25$ a duzia: quem duvidar venha ver e comprar, na rua Duque de Caxias n. 88, loja de Demetrio Bastos.

Saias a 2$

Vende-se saias para senhora, pelo baratissimo preço de 2$, é pechincha! na rua Duque de Caxias n. 88, loja de Demetrio Bastos.

Cal de Lisboa

chegada no vapor *Memling*, vende Joaquim Rodrigues Tavares de Mello praça do Corpo Santo n. 15, primeiro andar.

— Amaral, Nabuco & C., vendem:
Batedores de tapetes.
Relogios para cima de mesa.
Cadeiras de junco e de vime para criança.
Espelhos grandes e pequenos.
Cestinhas para criança e costura.
Malas para viagem.
Insignias maçonicas.
Chá verde e preto.
Perfumarias e outros muitos objectos proprios para presentes: no Bazar Victoria, rua do Barão da Victoria n. 2.

— VENDE SE uma escrava crioula, que sabe cozinhar com perfeição, e com tres filhos, sendo duas meninas, por commodo preço: a tratar no sobrado n. 24, sito á praça da Santa Cruz, das 9 horas da manhã ás 3 da tarde.

— VENDE-SE a casa terrea n. 15, sita á rua de S. Jorge, outr'ora do Pilar. Esta casa torna-se recommendavel por dar sahida pelos fundos que dão para o lado do mar, para banhos: a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 43.

Popelinas de seda a 400 réis o covado.

Rua do Queimado n. 43.

Não ha igual.

Grande sortimento de popelinas de linho e seda, padrões os mais modernos que tem vindo ao mercado, pelo diminuto preço de 400 rs. o covado; dão-se amostras mediante qualquer penhor. Só tem o 43, da rua do Queimado n. 43, defronte da Pracinha.

E' aqui o barateiro.

VENDE-SE

uma taverna com poucos fundos, propria para principiante, com commodos para familia, bom quintal, com estribaria para recolher cavallos, bem afreguezada para a praça e para o mato, na rua Direita dos Afogados n. 22: quem a pretender, dirija-se á mesma, que achará com quem tratar.

MUSEU DE JOIAS

N. 4 Rua do Cabugá N. 4

Este importante estabelecimento deveras conhecido do respeitavel publico, tendo n. Europa um de seus socios bastante habilitado para a escolha das joias que constitue o seu esplendido sortimento, tendo por esta forma novidades constantemente no artigo joias; asseveram seus proprietarios que, a modificação nos preços, e agrado é a sinceridade de que usam, fará com que qualquer pessoa compre uma joia qualquer, e ainda mesmo sem precisão.

Podem pois as Exmas. familias para visitarem o seu estabelecimento, que se acha aberto de seis horas da manhã ás 8 da noite.

Joias de brilhantes. De brilhantes tem ricos adereços em elegantes caixas apparelhadas de prata, e para todos os preços, tendo entre elles adereços de subido valor, por serem dos maiores fabricantes que tem vindo a esta cidade; assim como, anneis, brincos, cruzes caçoletas, broches, rosetas e uma infinidade de brilhantes soltos para cravar á vontade do comprador.

Joias de phantasia. De ouro com pedras finas, teem um variadissimo sortimento de brincos, caçoletas, voltas, braceletes, cadeias para homem e senhoras, até lapes, canivetes, apitos, etc. etc.

Joias de prata. De prata tem colheres, castiçaes, esporas, salvas, bandejas faqueiros e paliteiros, etc., etc.

Relogios. Teem um completo sortimento de relogios de prata e ouro, para homem senhora e menino, todos dos melhores fabricantes.

Joias para baptisados. E' para este acto que chamamos attenção das Exmas. madrinhas e padrinhos, porque temos um completo sortimento de pequeninas joias, e em cmas proprios para dadiva ao acto do baptismo.

Além destes poucos artigos que mencionamos, temos muitos outros que não podendo mencionar por ser enfadonho, surprenderão a todos que visitarem nosso estabelecimento.

Joseph Krause & C

LIQUIDAÇAÕ.

Na rua Primeiro de Março n. 17, (antiga do Crespo) onde tem duas bandeiras encarnadas com o distico Liquidação.

Grande sortimento de riquissimos fichús, quer com manguitos, quer sem elles, por metade de seus valores.

SAIAS BRANCAS, camisas bordadas para senhoras e para meninos, de metade dos preços que valem.

SOMBRINHAS (ou chapéos de sol) de setim liso e enfeitados, por modicos preços.

GRANDE E VARIADO sortimento de anquinhas de diversos gostos, para 1$, 1$500, 2$ e 3$000,

RIQUISSIMAS GRAVATAS de retroz de todas as côres para senhoras, fazenda de 2$, por 1$000.

SORTIMENTO de diversas gravatas com laço preto e de côres para senhoras, pelo preço que se convencionar.

VARIADO sortimento de gravatas brancas bordadas e de côres para homens.

SAIAS de lã economicas de côres para senhoras, de 1$500 e 2$000.

CRETONES, baptistas e mariposas, e variadissimo sortimento de chitas para 220, 240, 280 e finas para 320 réis. Diversas qualidades de madapolões e algodões.

E outras muitas fazendas por barato preço, sómente para apurar dinheiro.

Espera-se, pois, a concurrencia dos amantes do barato, para virem certificar-se da verdade de tudo quanto fica annunciado.

A NOVA LOJA DO PAVÃO

N. 55—RUA DUQUE DE CAXIAS—N. 55.

DE

Pereira da Silva & C.

Neste novo estabelecimento, sito á rua do Duque de Caxias, outr'ora rua do Queimado, encontrará o respeitavel publico um grande sortimento de fazendas de todas as qualidades, assim como de roupas para homens, que se vendem por preço baratissimo, só com o fim de mais afreguezar a nova loja do Pavão, e de todas as fazendas se dão amostras com penhor, ou manda-se levar as fazendas em casa das Exmas. familias pelos empregados da mesma loja

A saber:

Peças de madapolão inglez, a 3$500 e 4$000.

Ditas de dito largas, de muito boa qualidade, a 4$500 e 5$.

Ditas de ditos francezes, fazenda finissima, a 4$500 e 5$.

Ditas de ditos enfestados, sendo fazenda muito encorpada, a 3$500.

Ditas de ditos com 12 jardas, a 3$000.

ALGODÃOZINHO.

Algodãozinho americano, muito encorpado, com duas larguras, para lençol, a 1$000 a vara.

Dito dito, trançado, com a mesma largura, a vara a 1$280.

Peças de dito de uma só largura, fazenda muito encorpada, a 4$ e 4$500.

CAMBRAIAS.

Cambraia Victoria, a 3$200, 3$500 e 4$000 a peça.

Dita dita, muito fina, a 5$ e 6$ a peça.

Dita transparente, a 4$, 4$500 e 5$ a peça.

Dita suissa, finissima, fazenda que val 12$000, em liquidação 7$000.

Dita branca, bordada, com 8 1/2 varas, a 4$ e 5$000 o corte.

Dita dita, aberta, com lavores miudinhos, a 4$, 5$ e 6$000.

Dita franceza, muito fina, com lindas côres e padrões miudinhos, a 500 rs. a vara, ou 300 rs. o covado.

Dita de diversos padrões, a 200 rs. o covado.

PARA VESTIDOS.

Bareges transparentes, com bonitas cores, a 400 rs. o covado.

Lãzinhas de quadrinhos e listras, fazenda muito bonita, a 200 e 240 rs. o covado.

Popelinas de linho com quadrinhos e listras, a 320 e 400 rs. o covado.

Ditas de linho e seda, fazenda muito moderna, a 560 rs. o covado.

Ditas muito finas, com listras assetinadas, a 1$600 o covado.

Ditas brancas, para vestidos de noiva, a 1$600 e 1$800 rs. o covado.

Mariposas brancas e de cores, com quadros e abertas, a 640 rs. o covado.

Setim branco e de côres, fazenda muito encorpada, a 1$600 o covado.

Grosdenaple preto, a 800, 1$000 e 1$200 o covado.

CASEMIRAS.

Cortes de casemiras escuras, muito encorpadas, propria para o inverno, a 4$.

Ditos de ditas claras e escuras, fazenda muito fina, a 4$500, 5$, 6$ e 7$.

C[illegible] em peças, proprias para calças, paletot [illegible]eter, sendo fazenda muito fina, com os padrões [illegible]aros e escuros, a 4$ o covado.

Ditas de cordão, padrões escuros, proprias para roupas de inverno, sendo de duas larguras, a 2$500 o covado.

Panno preto fino, de 2$500 até 6$ o covado.

Dito azul muito fino, proprio para farda a 5$ o covado.

Casemira preta, sedam, fazenda muito fina, de 2$ até 4$ o covado.

MIUDEZAS

NA

LOJA DE SOARES, LEITE IRMÃOS

Rua do Barão da Victoria n. 28.

PECHINCHA.

Gravatinhas para senhoras		
Coques modernos.		
Abotoaduras para punhos (gande variedade)	a	080
Aabotoaduras para colletes » »	a	080
Pares de brincos, imitação de tartaruga	a	168
Ditos ditos de diverso	a	120
Libra de lã para bo[illegible]	a	4$600
Libra de grampos (20 massos)	a	400
Duzia de pares de meias para homem	a	2$400
Caixa de papel amisade a 400	e	500
Caixa de envelopes forrados de porcellana	a	500
Dita de ditos grandes (pechincha)	a	400
Duzia de botões de seda para vestidos	a	120
Sabonetes de alcatrão (tira manchas do rosto)	a	640
Masso de tranças de caracol de cores	a	300
Dito de ditas dito	a	200
Masso de fita chineza (peças grandes)	a	500
Pares de sapatos do Porto para senhoras	a	1$600
Coques pequenos enfeitados	a	1$000
Groza de botões de louça, brancos	a	120
Caixa de penna com toque	a	160
Masso de cordão imperial	a	160
Caixa de obreias	a	040

Molduras para quadros, machinas para costuras, perfumarias, estampas, chaminés andieiros e muitos outros artigos que seria longo mencionar.

PECHINCHA SEM IGUAL

Superiores popelinas de cores, de listras e de quadros, para vestido, pelo baratissimo preço de 400 rs. o covado.

Lindas to[illegible] de Vichy, lisas e de quadros, proprias para costumes, fazenda de bonitos gostos e com barras para os enfeites, a 320 rs. o covado.

Na rua Primeiro de Março n. 13, loja das Columnas, de Antonio Correia de Vasconcellos.

GRANDE LIQUIDAÇÃO DE FAZENDAS

N. 72. — Rua da Imperatriz — N. 72.

DE

Mendes Guimarães & Irmãos

A SABER:

Cortes de lã a 2$500.

Vende-se cortes de lã para vestidos, com 15 covados, a 2$500.

Cortes de cassa a 2$500.

Vende-se cortes de cassa de cores, para vestidos de senhora, a 2$500.

Cortes de chita a 2$400.

Vende se cortes de chita fina, franceza, a 2$400 e 3$000.

Cambraia Victoria a 3$500.

Vende-se peças de cambraia Victoria, a 3$500, 4$, e 5$ a peça.

Lãzinhas a 120 rs.

Vende-se lãzinhas, para vestidos de senhora, a 120 e 160 rs. o covado.

Lã verde a 320 rs.

Vende-se lã lisa, verde, muito fina, a 320 rs. o covado.

Cambraias de cores a 280 rs.

Vende-se cambraias francezas, finas, a 280 e 320 rs. o covado.

Chitas francezas a 240 rs.

Vende-se chitas francezas, finas, escuras e claras, a 240, 280 e 320 rs. o covado.

Baptistas a 500 rs.

Vende-se baptistas para vestidos de senhora, a 500 rs. o covado.

Cortinados a 6$.

Vende-se cortinados bordados, a 6$ o par.

Granadina a 500 rs.

Vende-se granadina preta com listras brancas, para vestidos, a 500 rs. o covado.

Alpacas de cores a 400 rs.

Vende-se alpacas de cores para vestidos, a 400, 500 e 600 rs. o covado.

Ganga a 320 rs.

Vende-se ganga de linho, para vestidos, a 320 rs. o covado.

Chitas percales a 360 rs.

Vende-se chitas percales, muito fina, a 360 rs. o covado.

Riscado chinez fino, a 400 rs.

Vende-se riscado chinez, fino, para vestido de senhora, a 400 rs. o covado.

Colchas de fustão a 3$000.

Vende-se colchas de fustão, a 3$000 cada uma.

Madapolão a 4$500.

Vende-se peças de madapolão fino, a 4$500, 5$, 5$500, e 6$ a peça.

Algodãozinho a 3$500.

Vende se peças de algodãozinho, a 3$500, 4$, 4$500 e 5$.

Entremeios bordados a 1$600.

Vende-se peças de entremeios bordados a 1$600.

Vende-se tiras bordadas a 2$000.

Tapetes a 4$.

Vende-se tapetes para salas, a 4$000, 5$000 e 6$000. Para liquidar.

Cortes de casemiras a 4$500.

Vende-se cortes de casemira de cores para calça, a 4$500, 5$000 e 6$.

Cortes de casemira preta a 4$

Vende-se cortes de calça de casemira preta, a 4$, 5$, 6$ e 7$.

Cortes de brim a 1$

Vende-se cortes de brim de Angola, para calça, a 1$000.

Cortes de brim pardo, para calça, a 1$600.

Cortes de brim branco a 1$120.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

RUA DO BRUM N. 52

(Passando o chafariz)

Vnede a prazo e a dinheiro com desconto todo o machinismo que se custuma empregar aqui.

Manda vir por encommenda.

Preços resumidos.

Qualidade garantida.

RUA DO BRUM N. 52

Passando o chafariz

AGORA SIM

O—59

Desafia a quem vender mais barato

Não se enganem

E' o da rua Duque de Caxias, loja barateiros Carneiro da Cunha & C.

Fustões de todas as cores, fazenda superior, e muito larga a 500 rs. o covado, é pechincha.

Linhos pardos, grande sortimento, a 300 rs. covado.

Chitas de cores a 240 rs o covado.

Ditas francezas, claras e escuras, a 240 rs. o covado.

Ricos cortes de nansuc, com grande quantidade de rendas, entremeios e figurinos, por 6$, aproveitem.

Ditos transparentes com listras assetinadas, fazenda de gosto, a 6$500, é barato.

Ditos de cretone e alsaciana com bolsinha, em cartões com figurinos a 8$ e 10$, é bom verem.

Baptistas finas, lindos padrões, a 280 rs. o covado.

Percalinas suissas, fazenda larga e fina, a 300 rs o covado.

Cretones prussianos, gostos novos, a 360 rs. o covado.

Oxfordes para camisas e vestidos a 280 rs. o covado.

Casemiras de cores muito boas, proprias para custumes, a 2$400 o covado, é baratissimo

Alpaca branca finissima a 360 rs. o dito.

Lãzinhas escocezas, a 100 e 120 rs. o dito.

Ditas finas com listras e quadros de seda a 400, 500 e 600 rs. o dito.

Grande sortimento de popelinas, padrões novos, a 360, 500 e 600 rs. o dito, é pechincha.

Cambraia Victoria, fina, a 3$600, com 8 varas, a ella, antes que se acabe.

Bramante de linho, superior, com 10 palmos de largura, a 2$500 a vara, é barato.

Brim branco, exposição, a 1$300 a vara.

Dito de Angola, cores finas, a 440 rs. o covado.

Ditos de cores de linho a 500 rs. o dito.

Camisas francezas finissimas a 46$ a duzia, ou 4$ uma; já se venderam por 60$.

Duzias de lenços em caixinhas, a 1$800.

Ditas de ditos de linho, abainhados, a 3$, em lindas caixinhas.

Duzias de guardanapos finos a 3$, é barato.

Madapolões largos a 3$200 e 4$, 20 jardas.

Algodões encorpados a 2$800 e 3$.

Colchas francezas, cores finas, a 3$.

Ditas de ganga, forradas, a 3$.

Lençóes de bramante a 2$000.

Grande deposito de roupas feitas de todas as qualidades, finas e ordinarias.

Só o 59

Da rua Duque de Caxias

Loja de Carneiro da Cunha & C.

E' o barateiro

Da rua Duque de Caxias n. 59.

Lindos chales de gase a 1$000.

Ditos modernos de lã a 1$600.

Algodão azul com pequeno defeito a 240 rs., pechincha para acabar.

Collarinhos modernos a 3$500 a duzia.

Ditos e punhos em cartão, para senhora, por 2$500.

Granadinas de seda a 600 rs. o covado, é barato.

Gorgorão preto, o mais largo que tem vindo, a 2$800 o covado, é baratissimo.

Riquissimas toalhas de labyrintho, o que ha de melhor, a 50$, já se venderam por 120$.

59 Rua do Duque de Caxias 59

Loja de Carneiro da Cunha & C.

E' vantagem

Vende-se a taverna sita no Varadouro n. 2, proxima a estação, bem afreguezada, tanto para o mato como para terra, com grande commodo até para familia; o motivo de se vender é por seu dono achar-se doente: a tratar na mesma.

— VENDE-SE uma taverna na rua do Principe n. 30: quem a pretender, dirija-se á mesma, que achará com quem tratar.

Leis Provinciaes.

Vendem-se nesta typographia, dos annos de 1875 e 1876, a 2$000 o volume.

GRANDE PECHINCHA.

Já é vender barato

Mariposas imperiaes, fazenda muito larga, bom sortimento, e lindos padrões a 360 rs. o covado.

Chales duquezes finissimos a 5$500 e 7$500, aproveitem.

Algodão T, largo e superior, a 4$, com pequeno defeito.

Chapéos de sol de seda paragon a 5$500.

Só os barateiros da rua Duque de Caxias n. 59, junto a pharmacia americana, loja de Carneiro da Cunha & C.

FLOR DO DIA

Importante sortimento desta linda fazenda, padrões lindos a 440 rs. o covado.

Baptistas brasileiras, finas cores, bonitos padrões, a 280 rs. o covado.

Novo sortimento de popelinas de linho e seda, para 400, 500 e 600 rs. o covado; a ellas.

Lindos cortes de vestidos de todas as qualidades e differentes preços

Só se encontra nos barateiros: á rua Duque de Caxias n. 59, loja de Carneiro da Cunha &.

Vende-se a 2$ o palmo de terra

Na estrada do encanamento, com 300 palmos de fundo; a tratar na rua Nova n. 40.

Chapéos para senhoras

Rua Duque de Caxias n. 53

Augusto Porto recebeu novo sortimento de lindos chapéos para senhoras, ricamente enfeitados com finas flores e superiores fitas.

Boa acquisição

Vende-se a taverna do Macaco, muito boa casa de negocio: a tratar na mesma, ou em Santo Amaro, taverna, á rua do Lima n. 10.

Rapé Paulo Cordeiro

fino e viajado: vende se nos depositos — rua do Marquez de Olinda, Bazar do Recife, e na rua do Apollo n. 20.

Por 2:000$

Vende-se a casa terrea da rua velha de Santa Rita n. 81, que rende 25$ mensaes: a tratar no Forte do [illegible]attos, trapiche Sá leitão.

— VENDE SE a taverna na travessa da rua do Principe, com poucos fundos: a tratar na rua das Pernambucanas n. 8 A, faz-se todo negocio á vista do comprador; tem poucos fundos.

Para banhos do mar

Amaral, Nabuco & C. vendem sapatos proprios para banhos do mar.

Taverna

Vende se a mui afreguezada taverna, sita á rua da Gloria n. 140, optima para principiante, por ter poucos fundos; o motivo de se vender é porque o dono tem de retirar-se para fóra desta provincia, a tratar de sua saúde.

CARROÇA.

Vende-se uma, propria para agua: á rua do Hospicio n. 81.

Que bôa nova!!

A bella virgem que procurava enfeitar com elegancia o seu vestido, andava e andava até cansar, sem poder os enfeites encontrar; se precisava de fina e macia banha, ou de bom oleo, encontrava igual difficuldade; se pretendia aromatisar seu alvo lenço de fina cambraia, então com certeza perdia seu aproveitavel tempo, e porque porque a Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63 estava fechada, mas agora já assim não acontece; á Nova Esperança, tão conhecida das bellas, está novamente aberta e isto depois de ter passado por uma verdadeira methamorphose de melhoramentos, agora ella acha-se com todo o esplendor, tendo como sempre o que de melhor se pode imaginar no mundo das modas; assim pois, arredem se essas intituladas lojas de modas que não passam de uma verdadeira antithese a este nome e deixem passar para a vanguarda a Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, lugar que lhe compete, pois ha muito lhe foi dado pela generosa população desta linda cidade, e particularmente pelo sexo amavel o qual sempre a honrou com sua sempre agradavel presença.

E' verdade.

A Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, além do sortimento que já tinha e do que constantemente vai recebendo, tem tambem mais todo sortimento que existia na Magnolia á mesma rua n. 45, porque estas mercadorias foram transportadas para a mesma loja; assim pois, a Nova Esperança munida como está de um completo sortimento de miudezas, tanto de gosto e phantazia como de lei, passa a descrever d'entre muitos artigos, alguns de inteira moda e novidade:

Bonitas bolsas de palha, bordadas a froco de seda, para meninas.

Lindas bengalas com primorosos castões de marfim.

Alvas meias de seda, para baptisados.

Delicados albuns para retratos.

Lindissimas meias de bonitas listras, para senhora.

Camisas de fino linho, bordadas, para senhora

Preços modicos

A Magnolia acabou-se.

Foram mudadas as mercadorias de gosto e phantasia existentes na Magnolia á rua Duque de Caxias n. 45, para a Nova Esperança á mesma rua n. 63, ficando assim a Magnolia extincta e sem cheiro, e a Nova Esperança mais completa e mais sortida.

Aproveitem,

Botinas para senhora, de 1$500 a	5$000
Ditas Suzer, para homem, a	5$000
Sapatões para homem, a	4$000
Sapatos de charlote com salto a	3$000
Ditos de trança, a	1$200

E muitos artigos de luxo e phantazia que estão se liquidando na Nova Esperanéa a rua Duque de Caxias n. 63.

Ao clero

Meias de pura seda, pretas, proprias para padres, a 7$.

Ditas encarnadas, proprias para conegos, a 5$500

Na Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Aos jardineiros ou amantes de jardins.

Thesouras para podar roseiras, a 1$. Na Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63.

A's floristas.

O melhor sortimento que se pode desejar em preparos para flores; encontra-se na Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63.

Artigos proveitosos

Oleophane para barba, a 1$000.
Cordão para vestido, a 20 rs. a peça.
Glicerina para amaciar o calçado, a 1$.
Sabão de alcatrão para purificar a pelle, a 500 rs.
Fita de linho, a 60 rs. a peça.
Papel amisade, a 400 rs. a caixa.
Lamparina de cera, a 160 rs. a caixa.
Leques de madeira, a 1$.
Modernos fechos, a 1$.
Agua Florida, a 800 rs.
Na Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63.

Labyrinthos do Aracaty.

Lenços, fronhas, toalhas e saias, o que de melhor poder-se-ha imaginar, recebeu a Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63 e está vendendo por preço razoavel.

Sim—o 43

Rua do Queimado n. 43

Defronte da pracinha.

Venham as pechinchas.

Mariposas de cores e listras bordadas, gosto moderno, a 360 e 400 rs. o covado.

Chitas de cores, finas, a 200 e 240 rs. o covado.

Baptistas de côres, o mais chique no mercado, a 280 rs. o covado.

Lã chineza gosto moderno a 400 rs. o covado.

Linho de litras para vestido a 240 rs. o covado.

Cambraia Victoria, fina, a 3$000 a peça.

Chales de lã a 2$000 cada um.

Chapéos para homens, de todas as qualidades, a 1$500 e 2$000.

Brim pardo para costume de homens a 440 rs. o covado.

Tudo é pechincha.

O 43

— SAUNDERS BROTHERS & C. tem para vender em seu escriptorio, na praça do Corpo Santo n. 11.

Tintas em massa, branca de alvaiade de zinco e de chumbo, verde e preta

Oleo de linhaça em latas de 8 1/2 galões.

Vinho do Porto, superior, em caixas de uma duzia.

Dito Sherry, idem idem.

Cognac, idem idem.

Cerveja branca e preta da muito conhecida marca Z, em caixas.

POPELINAS

Grande sortimento de popelinas de linho e séda, novidade em padrões, a 400, 500, 640 e 700 réis o covado.

Lindissimas popelinas de séda pura a 1$200 e 1$400 o covado, na FRAGATA AMAZONAS—Rua do Queimado n. 47.

Chegou? o que!

As melhores e mais afamadas redes de Tapuarana, para o barateiro da rua 1.º de Março n. 1. Vendemos por preços rezumidos; a' ellas! ás redes!!

O barateiro. Loja de Agostinho.

Camisas inglezas

a 25$ a duzia

Vende se camisas inglezas com peito de esguião para homem, a 25$ a duzia; aproveitem que pechincha: na Fragata Amazonas, rua do Queimado n. 47.

— VENDE-SE uma taverna na travessa da rua do Principe n. 9, por seu dono achar se incommodado e não poder estar na administração de unas, faz-se qualquer negocio á vista do comprador, a qual tem poucos fundos.

VENDE-SE

uma escrava boa peça, optima lavadeira, entendendo alguma cousa de cozinha, e util ainda para o serviço de venda de taboleiro: a tratar na rua Duque de Caxias, loja n. 60 A.

— VENDE SE um cavallo de sella, anda bem baixo: em Santo Amaro, estrada de Luiz do Rego numero 58.

— Na rua de Marcilio Dias n. 69, vende se uma escrava de meia idade, boa cozinheira, por barato preço.

— VENDE-SE a taverna da rua da Soledade n. 35: trata se o negocio na mesma.

JURISPRUDENCIA

FALLENCIA DE COMPANHIA DE ESTRADA DE FERRO = QUESTÃO MACAHÉ E CAMPOS = AGGRAVANTE A COMPANHIA ESTRADA DE FERRO MACAHÉ E CAMPOS E AGGRAVADOS JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS CORTIÇO E OUTROS.

MINUTA DE AGGRAVO

CESSAÇÃO DE PAGAMENTOS.

(*Continuação*)

O colendo accordão deu provimento ao aggravo e condemnou o aggravado Pamplona nas custas: desse aggravo sahio a companhia completamente vencedora; entretanto; converte-se em desvantagem sua, o que foi a seu favor decidido.

Se o colendo tribunal entendesse que era caso de fallecencia, a teria determinado expressamente, para o que lhe não faltariam palavras; elle que o não fez, é que não considerou fallida a aggravente; é esta a unica illação possivel a tirar do accordão a fls. 26 e 28 v. do 2º appenso, corrente como é que as sentenças devem ser restrictamente entendidas (Pereira de Souza *Linhas Civis* § 283).

O procedimento, portanto, que cabia no caso era exigir o conselheiro juiz *a quo* a justificacão da cessação d pagamentos, como é expresso no regulamento n. 738 de 1850 art. 111, e não ao mesmo tempo que se julgou competente declarar fallida a aggravante.

E se necessario fosse ainda maior demonstração da solvabilidade da aggravante, tinha ella na petição de fls. 173 e documento que a instrue de fls 175.

Naquella petição varios dos legitimos e maiores credores da aggravante, na importancia de 4,300:000$, pretendem embargar o despacho declaratorio de fallencia a fls. 168 v., como terceiros prejudicados e assistentes, segundo lhes garante o regulamento n. 738 de 1850 art. 116; não obstante foi indeferida essa petição!

No documento de fls. 175, esses mesmos credores, que têm que zelar e não se querem locupletar com a jactura da aggravante, declaram solemnemente:

> Que a companhia não está insolvavel; que protestam contra qualquer tentativa de fallencia, como ruinosa aos consideraveis interesses envolvidos na empreza a cargo da aggravante:

Trata-se de supprimir pela fallencia uma linha de communicação regular entre esta praça e a de Campos.

Este facto já em si grave, acarretará, por certo, immensas perturbações no commercio, occasionando uma crise desoladora.

E' de admirar que tratando-se de uma empreza de estrada de ferro, unica a que a iniciativa particular deu tão auspicioso incremento; se veja a braços com as difficuldades fecticias, que lhe têm creado corações degenerados.

Punge ver que em um paiz, onde a estrada de ferro está fadada a ser o vehiculo poderoso do progresso real e o mais energico agente do desenvolvimento industrial, obnoxia a tantas e tão escusadas contingencias.

Quem quererá d'ora'avante arriscar capitaes em emprezas de estradas de ferro; se passar o ominoso precedente, que homens sem fé e sem alma ousam querer inaugurar nesta terra, digna de melhores destinos?!

Nunca teve tanto cabimento, como agora, o seguinte conselho de Delamarre Le e Poitvin (*Tr. de dr. comm.* t. 6 n. 11).

Um juiz prudente o experimentado nunca usará deste poder (de abrir falleneia) senão com a maior circumspecção e só no caso de evidente utilidade.

Temos fé que o honrado juiz reparará o aggravo que fez a aggravante; e quando não o faça, o que não é de esperar de suas luzes e rectidão; requer então a aggravante que este preclaro tribunal, provendo o intentado aggravo, haja de mandar que seja reformado o despacho aggrado, conforme fica exposto e é de exemplar

JUSTIÇA.

E. C.

O ADVOGADO,

Dr. *José da Silva Costa*

RESPOSTA DO JUIZ A' MINUTA DE AGGRAVO.

Senhor. = Só n'um ponto da minuta a fls. 178 a aggravante tem razão: é quando lembra que o juiz prudente e experimentado nunca usará de seu officio para abrir fallencia, senão com a maior circumspecção.

Se eu não estivera certissimo, de que os proprios credores são os primeiros e mais authorisados juizes de seus interesses em decretar-se judicialmente a abertura de quebra de seus devedores insolvaveis, sem duvida não ter-me-hia conservado inerte em face das revelações ou provocações indirectas ao meu poder official, feitas por credores da aggravante desde março ultimo em autos existentes. (1).

São passados dous mezes.

Aquellas revelações, (2) subsequentemente confirmadas pelas provas dos dous appensos (3) e deste processo, succederam os pedidos de embargo em bens da aggravante, um processo de justificação para a fallencia, cujo andamento fiz suspender por duas vezes; e finalmente, quando tinha de um lado para julgar outro processo para abertura de quebra e mais outro para concessão de embargo, eis que désce do egregio tribunal o primeiro processo de embargo com accordão em que ordenou se a reforma de meu despacho, pelo qual eu concedera embargo contra a aggravante, sob o fundamento de que, ella sociedade anonyma, sendo tida como matriculada, não estava sujeita a embargo, mas ao processo de quebra (4) (art. 321 § 5.° do regulamento n. 737.)

Assim, tel-o-ia eu julgado da primeira vez, se pelo menos allegado fôra que a aggravante não existia só de facto, e tinha os seus estatutos approvados e registrados no tribunal do commercio; condições de sua existencia legal e de sua qualidade de matriculada, cousa que ninguem allegara sequer. (5)

Fosse como fosse, o cumprimento do venerando accordão encontrou-me com dous processos dependentes de julgamento, como já disse, um para abertura de fallencia e o outro para embargo, cuja prova testemunhal (6) feita debaixo dos olhos da aggravante fóra de cessação de pagamentos.

O que fazer? A prudencia e circumspecção do juiz tem limites, além dos quaes não pode prolongar-se.

Conservara inactivo o meu nobre officio; e não obstante havia agora diante de mim a provocação directa de um arresto que segundo o accordão, dever-se-ia converter em processo de quebra, (7) e de mais outro processo de quebra, em que, por supposta excepção de incompetencia, se articulara que as companhias de estradas de ferro não estão sujeitas ao regimen das fallencias.

Por mais que reflicta, não descubro alternativa alguma para escolha de outra solução differente da que adoptei; digo que em taes condições não havia outra solução séria, leal e recta.

Foi tumultuaria a decisão. Porque? Basta ler as interlocutorias que proferi nos dous appensos e a sentença de fls. 169 para conhecer-se a improcedencia da arguição

O que fiz foi um verdadeiro syllogismo, (8) raciocinei: não ha arresto contra commerciante matriculado, mas processo de quebra — Cumpra se; no entanto existe um arresto com prova de cessação de pagamentos contra a aggravante, cuja qualidade é de matriculada; logo está justificada a sua fallencia nos termos do art. 111 do regulamento n. 738. (9)

O que quer esse artigo? Acautelar de surprezas as partes e a justiça, exigindo, primeiro, que o credor justificante se apresente com titulo de credito, e, segundo, que o devedor se ache em estado de fallencia.

Ora os aggravados tiveram ingresso com os seus titulos de fls. 12 a fls. , já vencidas em parte, (10) conforme a expressa estipulação feita nelles; e a aggravante, citada, interveio não só n'uma como em duas justificações, (11) um complemento da outra; e por isso [illegible] julgar.

Portanto, suspeição não houve, pois não houve clandestinidade nas provas; (12) e em verdade a aggravante só falla em tumulto.

Ella diz! julgou-se logo de *meritis* quando se devera seguir o processo suspensivo da excepção de incompetencia, regulado pelo art 78 do regulamento n. 737.

Noto uma certa confusão.

E' corrente que a jurisprudencia commercial tem estabelecido o uso previo da excepção de incompetencia nas justificações para fallencias com o effeito suspensivo de seu curso; o que na realidade não deixa de desvirtuar a celeridade precisa na marcha das fallencias, attenta á morosidade relativa do processo das excepções.

Fixada esta pratica, não tem sido ampliada a outras excepções, parecendo-me comtudo que, *ad instar* do art. 253 do regulamento n. 737 concernente ás excepções unicas que interrompem a marcha de assignação de 10 dias, devera aquella pratica por identidade de razão ser comprehensiva tambem da excepção de suspeição, mas della só por entenderem ambas com a pessoa do juz.

Nenhuma outra excepção nos processos de quebra goza do effeito suspensivo, cumprindo que todas as outras sejam oppostas por via de contestação como materia de defeza (arts. 75 e 77 do Reg.

Todavia, se a parte (pois que o juiz não pode enchergar através da opacidade do cerebro lheio) (13) praticar a *contradicção* de pedir e obter vista para articular excepção de incompetencia, e vier pelo contrario com excepção diversa em sua substancia, como, por ex., de illegitimidade das partes, (14) é concludente que por bem da ordem do processo o juiz não deve consentir no desvio.

Quantas vezes tem succedido nas assignações de dez dias, vindo excepientes com excepções de incompetencia só de nome, julgal-as como uma materia de defeza produzida no decencio, sem seguir o processo das excepções nem assignar no decendio?

Procedi semelhantemente com a excepção da aggravante, menos pela razão da analogia que dar me-iam os arts. 253 e 256 do regulamento, do que pelo poder official de abreviar os pleitos não consentindo nos meios cogitados pelas partes para uma ganhar tempo contra a outra. (15.)

Mas com aquella arguição de tumulto anda em volta a de menos justiça da sentença de fls. 169, porque julgou improcedente uma excepção de manifesta incompetencia.

E não obstante tão positiva asseveração e a sua laboriosa demonstração na minuta a fls., (16) supponho (17) não ser preciso accrescentar uma unica palavra mais aos fundamentos da sentença. (18)

Direi só (19) que é escusado discutir verdades, como estes tres: primeira, que não ha lei [illegible] prohibitiva de que as companhias de estradas de ferro sejam declaradas em fallencia; (20) segunda, que a decretação de abertura de quebra é da competencia absoluta, *ratione causæ*, dos juizes especiaes do commercio; (21) e terceira, que, d'entre os muitos juizes do commercio que no imperio, só aos da corte, *ratione personæ*, cabe a competencia relativa de conhecer a fallencia da aggravante, estabelecida na comarca de sua jurisdicção.

Quanto ao defeito das letras com que os aggravados foram admittidos, eu repetirei o que já disse na sentença; a saber: que attentas as seguranças que a lei attribue ás letras de cambio ou de terra para que gyrem como moeda, devem ser pagas por effeito dellas proprias e não dos contratos de que provierem, sejam quaes forem os vicios originarios destes, contra os quaes dever-se-ha intentar a acção rescisoria — (art. 129 § 4.° do Cod., e 185 do Reg.) (22)

A mesma aggravante reconhece na minuta a inexactidão de sua doutrina, resalvando a possibilidade de que as letras tivessem sido negociadas com terceiros, em cujo poder estivessem por endossos, e que jamais ficariam privados de seus direitos regressivos até contra o proprio aceitante, fosse qual fosse o vicio do contrato pelo qual as houvesse elle dado em pagamento (23)

Mas agora surge a allegação de que as letras não são validas... (24) porque não designam a causa certa da obrigação, e que as annulla, conforme arrestos que a aggravante cita.

Esses arestos não fizeram jurisprudencia, (25) como é sabido, a jurisprudencia fixouse em sentido contrario. (26)

O que é indispensavel nos contratos por letras de cambio ou de terra é que nas estipulações se guardem as condições exigidas pelo art. 354 do codigo commercial. (27)

A' falta de designação de causa certa de que derive a obrigação, motivo de nullidade nos contratos commerciaes — art. 129 § 3º do codigo, corresponde á impreterivel condição de que as lettras especifiquem o valor recebido = cit, art. 354 n. 3; porque na especie isto equivale a causa certa de obrigação, embora sob a declaração do valor recebido se occulte a proveniencia de quaesquer transacções, ainda mesmo civis. (28)

Que importa que haja lettras em parte vencidas e exigiveis nessa parte, se não ha prova de cessação de pagamentos, pergunta a aggravante? Não basta uma insolvabilidade real e demonstrada; é preciso que haja cessação de pagamentos. (29)

A aggravante affirma que não cessou os seus pagamentos, porque pagou aos credores que a tem chamado a juizo, como demonstram os documentos a que ella se refere.

E' exacto; (30) tem pago em juizo, nestes dous mezes, a alguns credores, sob a pressão de acção decendiaria, de embargos, de justificação para fallencia e de execução de penhor, cujos termos finaes seriam a abertura do concurso de preferencia, que ter-se hia de converter em processos de quebra, na fórma do art. 610 do regulamento. (31)

---

(1) Estes *chamados credores* são.
1º Iclirerico Narbal Pamplona.
2º José Antonio dos Santos Cortiço.
3º Antonio Joaquim Coelho.
4º Eduardo Jayme Lynch.
5º Gustavo Meinicke.
6º Carlos Meinicke.

Mas estes individuos não se podem apresentar como taes.

Com effeito o 1º acha-se pago, conforme se mostra do 2º appenso e o proprio juiz o confessa adiante.

O 2º, o 3º e o 4º são os que requereram a fallencia da companhia com titulos nullos e não vencidos.

O 5º e o 6º apresentam-se como credores pignoraticios sem o serem; porque, nunca estiveram de posse dos vapores, elemento essencial do penhor (Codigo do Commercio art. 271) accrescendo que acha se depositada a importancia da 1ª prestação da escriptura de divida, constante do 1º appenso.

Ora, tendo elles requerido o deposito de um vapor estando depositada a somma de 92:415$915 da 1ª prestação, estão estes individuos perfeitamente garantidos.

Se requereu-se a fallencia como um meio acautelador, esses individuos estão acautelados perfeitamente.

Mas, o fim é outro, é arruinar a companhia com o auxilio embora occulto de certos personagen para ulteriormente lançar-se mão dos seus despojos e lançar-se um véo sobre o seu tretico passado.

(2) Essas revelações realmente preveniram o animo do illustre juiz e o desviaram do caminho legal = incutindo lhe a idéa da declaração de uma quebra imaginaria.

(3) Ficou ponderado e approvado na minuta do aggravo que as testemunhas dos dous appensos eram suspeitas, como reconhece o mesmo juiz adiante.

(4) Não ha tal: o que o venerando tribunal decidio foi o seguinte:

« Accordão em relação, etc., depois do sorteio dos juizes e relatorio destes autos: Que DÃO PROVIMENTO AO AGGRAVO para mandar, como MANDAM, que o juiz *a quo* REFORME o seu despacho de fls. 17; porquanto, gozando a companhia Macahé e Campos dos favores de matriculada (Aviso n. 243 de 16 de setembro de 1859) não pode contra ella decretar se arresto em virtude da disposição do art. 321 § 5.° *in fine* do regulamento n. 737 de 25 de novembro de 1850. Pague o aggravante as custas.

« Rio de Janeiro, 16 de maio de 1876. = *Travassos*, presidente, — *J. B. Gonçalves Campos.* — *Azevedo M. Castro.* »

Releva notar que tendo sido o aggravante condemnado nas custas, a companhia levou ao desembargador juiz relator uma petição fazendo ver o equivoco dado na condemnação das custas, que devia ser o aggravado Pamplona, e assim foi decidido, sendo declarado e emendado o *mero lapso* havido na expressão do digno relator, que assim se exprimio:

« Foi um mero *lapso*. O condemnado nas custas foi o aggravado e não o aggravante, A QUAL FOI A VENCEDORA. Portanto entenda-se que o accordão condemna o aggravado Pamplona nas custas.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1876 = *J. B. Gonçalves Campos.* »

E ninguem dirá que pelo accordão referido se devesse abrir a fallencia da companhia: foi um consequencia forçada a do nobre juiz, que violentou o sentido natural e restricto que devia ligar ao colendo accordão.

(5) Que famoso motivo!

E o tribunal da relação porque assim o reconheceu?

(6) Prova testemunal que o proprio juiz considera suspeita.

(7) E' uma falsa imputação essa ao accordão, que semelhante cousa não mandou.

(8) Falso syllogismo, porque as primissas são falsas: nem o direito, nem a prova dos autos as autorisavam.

Supponha se que contra o mais solvavel commerciante se requer um arresto; se esse commerciante fôr matriculado e allegar a prerogativa que lhe assiste de não estar sujeito a essa violencia, ai nelle, o juiz da 1.ª vara commercial lhe abrirá impreterrita fallencia!

Maldito favor fora esse, que assim se converteria em instrumento de maleficio, verdadeiro presente grego! Mas, tal absurdo não consignou o nosso direito.

(9) Este artigo exige prova directa nos proprios autos de fallencia, o que não se praticou: esta é a verdade que o juiz não contesta.

(10) Os titulos não estão vencidos, nem como taes foram protestados, conforme se mostra da simples leitura dos instrumentos respectivos.

(11) Outra inexactidão: A companhia interveio na justificação para arresto do 1.° appenso: quanto a do 2.°, quando appareceu a companhia, já a falsa e suspeita prova estava dada: léa-se o 2.° appenso.

(12) Houve perfeita clandestinidade, como se mostra do 2.° appenso.

(13) Isto não tem significação alguma. Que opacidade é essa e de que cerebro se trata? Argumentos e não palavras enigmaticas é o que convence.

(14) Eis aqui: crea-se castellos para se ter o prazer de derrocar. Onde é que allegou-se a excepção de illegitimidade de partes. A excepção articulada foi de incompetencia = no fundo e na forma e os seus fundamentos subsistem inabalaveis.

(15) Se essa era a convicção do honrado juiz, porque não despresou logo a excepção e ainda mandou dar vista á outra parte?

E' que de facto reconheceu que a materia era de incompetencia, como em boa fé não pode ser contestado.

(16) Que o douto juiz não póde destruir, pois não tocou em nem um dos seus pontos relevantissimos.

(17) Suppõe! Ainda bem que não está convencido; a mera supposição não vale uma razão concludente.

(18) Cujos fundamentos foram destruidos completamente.

(19) Devia dizer mais alguma cousa, ou antes devia procurar justificar o seu menos meditado despacho.

(20) Se o decreto n. 1,930 de 1857 veda que se venda, arremate ou se execute acção contra a estrade de ferro, implicitamente probibe que se abra fallencia, pela qual se vende todo o activo da massa.

O codigo do commercio e o Reg. n. 738, que regula as fallencias, são de 1850; posteriormente, foi promulgada a lei de 23 de junho de 1852 que autorisou o decreto n. 1,930 de 26 de abril de 1857; conseguintemente, o codigo do commercio e o regulamento n. 738 foram derogados na parte relativa a fallencias de companbias de estrada de ferro: *non est novum, ut priores leges ad posteriores trahantur*, diz a L. 26 Dig. = *de legibus*.

Quando a lei autorisa um fim, entende-se autorisar os meios necessarios para conseguir esse fim: é outra regra de interpretação esta (Coelho Rocha da § 45 n. 5.)

Ora, a lei de 1852 e o decreto de 1857, visando a publica utilidade assentaram a concessão de estrada de ferro em uma base de inalienabilidade.

Por tanto, tudo quanto importar a annullação dessa saudavel garantia foi revogado, conforme foi expressamente determinado na clausula geral revogatoria tanto da lei de 1852 art. 4.°, como do decreto n. 1,930 de 1857 art. 159.

Não é pois verdade que no Brasil não ha lei que probiba a declaração de fallencia de estradas de ferro.

O que no Brasil não devia haver era juiz que com uma pennada revogasse uma lei e um decreto, expedidos na forma da constituição do imperio arts. 15 § 8.°, 70, 102 § 12, provocando assim uma verdadeira anarchia; *maxime*, tendo sido aceitas a lei e o decreto referidos por tanto tempo, e até hoje cumpridos, sem a occasional objecção, creada cerebrinamente contra a companhia estrada de ferro Macahé e Campos; isto é o que não devia existir e o que é de esperar que o circumspecto tribunal da relação profliga e corrija.

(21) Esta e a outra annunciada *verdade* valem tanto como a primeira. Se não pode haver fallencia, tambem não pode haver competencia de juiz algum que a declare.

E' commodo, mas é pouco suasorio, que em assumptos desta ordem se defina cathedraticamente *verdades*, com ares de dogmas, em vez de se entrar na demonstração do que se proclama como verdades trinas.

E' que a materia tem espinhos, contra os quaes o honrado juiz teve por prudente evital-os para não se ferir de todo.

(22) Repetir não é combater:

O codigo do commercio, tratando dos contratos, sem distincção alguma, declara nullos os que não designarem a causa certa da obrigação e os que procedem de fraude: art. 129 §§ 3.° e 4.°

O mesmo codigo no art. 354 § 3.° exige que nas letras se declare ESPECIFICADAMENTE — em que consiste o valor recebido. = Essa omissão induz nullidade de pleno direito, que não depende de acção de rescisão e pode ser allegada em qualquer tempo e termo de qualquer causa; é o que terminantemente dispõe o regulamento n. 737 de 1850 arts. 682 § 2.°, 684 § 1.°, 686.

O juiz *a quo* soccorre-se do § 4.° do art. 129; mas, tambem foi invocado o § 3.° do mesmo artigo, cuja materia não depende de acção rescisoria e sim da simples inspecção ocular do titulo; mas tambem neste argumento não tocou elle. Como lhe deviam ser cruciantes os momentos em que tinha de justificar o seu despacho, para o qual não deparou com um só argumento valioso!

(23) Não ha inexactidão alguma na minuta, de aggravo o que ahi se disse foi que o portador de boa fé e endossatario de letras não podia ser prejudicado com o liquido da origem da letra: não disse a minuta que contra o portador de boa fé não se possa allegar uma nullidade de pleno direito; pois, é sabido que a ignorancia da lei a ninguem aproveita. Nem confundindo os termos claros e juridicos da minuta se consegue abalal-a.

(24) Ao que vem essa reticencia?

(25) Ainda bem que os não contesta.

(26) Assim não é, e tanto que não foi capaz de citar uma decisão em contrario.

(27) Sim; mas, as lettras de que se trata, não satisfazem as precripções do art. 354; porque, não especificam a natureza do valor recebido, simplesmente declarado dessas lettras.

(28) Mas, nas lettras não houva tal especificação; logo, segundo o mesmo juiz, essas lettras são nullas: grande é o poder da verdade!

(29) Isto tambem diz o codigo do commercio art. 737.

(30) Ainda bem, que o reconhece.

(31) E' preciso rectificar estas asserções: formou se uma commandita contra a companhia e cahiram sobre ella com citações para abate-la. A companhia pagou a uns e depositou a importancia reclamada por outros; em todo o caso, provou que não lhe faltavam recursos e que está disposta a discutir em juizo a temeridade de certas pretenções, cuja discussão se quer arredar com esta tentativa de fallencia.

(Continúa.)

FOLHETIM

—

AS TRAGEDIAS DE PARIS

POR

XAVIER DE MONTÉPIN

PROLOGO

VOLUME I

—

(Continuação do n. 257.)

A SENHORA ANGOT.

XVII

O intento de Roberto de Loc-Earn, ao introduzir-se na casa do velho, quatro ou cinco vezes millionario, cuja confiança captava, acha-se tão claramente indicado pelo passado do atrevido patife, que toda a explicação a tal respeito nos parece superflua.

Mas o mancebo pondo a mira em resultados grandiosos, devia achar indigno de si o lançar mão d'uma parte da fortuna do seu hospede, logo que entrevisse a possibilidade de se apropriar por um lance arrojado, de toda aquella fortuna.

Por isso, Roberto, não tardou em conceber uma esplendida especulação, cujos resultados, em caso de exito, seriam capazes de causar vertigens aos mais ambiciosos.

Tratava se simplesmente de desposar Henriqueta, filha unica, e por conseguinte unica herdeira, e de tornar por semelhante modo unico possuidor dos milhões do senhor de Auberive.

Revelar esses projectos, formular um pedido cathegorico, será loucura, — disse comsigo Roberto, — em quanto o velho viver.

O ex-partidario da Vendéa amava a filha acima de tudo no mundo, e quando se achassem em jogo o futuro e a vontade da joven, não repetiria de certo a imprudencia que commettera ao admittir na sua intimidade o cônde de Loc-Earn.

Em casos desses ninguem leva a confiança até a cegueira, todo o homem se inquieta com o passado d'um genro muito mais do que se inquieta com um simples hospede, e sabemos que Roberto tinha as melhores razões do mundo para se assustar com o resultado de certas investigações retrospectivas.

Com effeito, bastaria uma simples carta dirigida a algum dos signatarios dos pomposos attestados apresentados pelo mancebo, para que a verdade surgisse.

Era preciso portanto esperar.

Tornava-se materialmente impossivel que o senhor de Auberive vivesse muito tempo.

A paralysia fazia progressos. D'um dia para o outro um ultimo ataque viria fulminar o ancião.

Roberto resolveu portanto chamar em seu auxilio a paciencia e a prudencia, estes dous poderosos auxiliares das emprezas bem conduzidas, — fazer se amar da joven, e tornar o casamento indispensavel, collocando Henriqueta na impossibilidade de pensar em outra união, quando por morte de seu pai se achasse senhora absoluta da sua pessoa.

O perigoso aventureiro, desejando acima de tudo merecer a qualificação de perfeito *gentleman*, lera muito na idéa de adquirir pelas suas leituras o conhecimento profundo do mundo aristocratico fechado para elle, mas onde esperava um dia entrar triumphantemente.

Sabia de cór um livro celebre e quasi classico, o *Vermelho e o Negro.*

Dizia a si mesmo cheio de confiança, que era tão formoso e por certo muito mais habil do que o heróe do romance de Stendhal, e que a menina de Auberive, creança ingenua e simples, vivendo em absoluta solidão, privada de todo o prazer, longe de toda a distracção, seria muito mais facil de seduzir do que a menina de la Môle, entregue a toda a agitação d'uma sociedade brilhante, rodeada, afagada, namorada de galanteadores, muito vaidosa, muito caprichosa, e nada ingenua.

Começou logo por estudar Henriqueta, e surprendeu nos seus olhares o quer que era de singular, que lhe causou admiração, e cuja causa prometteu a si mesmo vir a conhecer.

Uma espionagem incessante fez-lhe descobrir que a lampada da menina de Auberive se conservava accesa todas as noites até uma hora incrivel.

O que faria a joven na solidão do seu quarto virginal?...

Roberto, espionando cada vez mais activamente, descobrio o segredo do armario dos livros, — forçou a porta do armario, explorou o seu conteúdo, e disse com alegria verdadeira que os romances ruins assiduamente devorados por Henriqueta, trabalhavam em favor delle mais do que poderiam fazer os mais complicados ardis.

Aquellas leituras nocivas deviam ter, effectivamente, o duplo resultado de centuplicar as tendencias romanescas que se acham em estado latente no coração e no espirito de todas as filhas de Eva, e de fazer desabrochar paixões precoces n'uma idade em que a maior parte das mulheres nem sabem que existem paixões.

Fundado nesta certeza, o senhor de Loc-Earn rompeu fogo, mas com uma dissimulação toda prussiana, e sem desmascarar as baterias.

Já sabemos que elle podia com razão passar por um comediante de primeira ordem.

Excedeu-se a si mesmo representando com arte infinita, com uma naturalidade inimitavel, com tom e gradações maravilhosas, o seu papel de homem loucamente apaixonado, mas que desejaria occultar o amor, e só o deixa adivinhar mão grado seu.

No fim de seis mezes destas manobras, Henriqueta fascinada pela habil execução dos capitulos mais interessantes dos seus livros queridos, estava loucamente namorada do secretario do senhor de Auberive.

Corava e fazia-se pallida alternativamente quando via entrar Roberto, e, quando o mancebo lhe dirigia a palavra, sentia vibrar no coração cada nota d'aquella voz sonora e bem timbrada, que lhe parecia a mais deliciosa das harmonias.

Roberto, todo entregue á creação do seu papel, como se diz no theatro, fingia uma melancolia sempre em augmento e frequentes distracções.

Um dia, — estando presente a joven, — participou ao senhor de Auberive, no meio de um grande numero de circumlocuções e reticencias, que pensava em separar-se delle, deixar Paris e a França, adoptar outra vez os seus antigos projectos, e retirar-se para a Australia, afim de tentar fortuna.

Henriqueta sentada junto de pai que não podia vel-a, fez-se branca de neve, e julgou que ia desmaiar.

Visto que Roberto pensava em retirar-se, é porque não a amava!...

— Partir! — exclamou o velho com uma estupefacção dolorosa, — que, deixar-me! não se sente feliz junto de nós, meu filho? — tem aqui razão de queixa contra alguem, ou contra alguma cousa?

— Seria muito ingrato, — replicou o mancebo, — se não désse o devido valor aos favores que dispensa, e de que não sou merecedor! — Seguindo o exemplo que o senhor lhes dá, todos aqui são para mim de inexcedivel bondade!... Deveria considerar-me feliz, bem sei, mas por certo que não fui feito para a vida socegada que aqui levo... tenho com certeza necessidade de movimento e de ruido, de aventuras e de perigos... — E' por isso que me será preciso partir, não obstante o profundo pezar que me ha de causar uma separação... — Retirar-me hei com o coração dilacerado, mas obedecendo, mão grado meu, a irresistivel impulso...

— E eu!... eu, seu velho amigo?... que será de mim? — murmurou o senhor de Auberive, — julga que me é possivel passar sem o senhor? julga que na minha idade se póde, sem perigo, largar um habito que fazia o encanto da vida? — Preciso do senhor!... — Os velhos, dizem, são egoistas, e é verdade, mas a sua desculpa está na mesma velhice... — Pertence aos mancebos, pelo menos, aquelles que teem como o senhor, o coração bem formado, o dar provas de generosa abnegação... — Sacrifique-se por mim, meu filho! — não abrevie, com a sua retirada, o pequeno numero de dias que me resta a passar neste mundo. — Faz isso, Roberto? — Não tornará a fallar em partir? promette-m'o... — Prometta-m'o, supplico lhe...

O conde de Loc-Earn pegou na mão do senhor de Auberive, e apertou-lh'a com ternura e respeito.

— Obedecerei... — disse elle com visivel commoção, — pelo menos farei por lhe obedecer!... — se o sacrificio não for superior ás minhas forças, fal-o hei, prometto lhe...

Sahio do quarto sem accrescentar palavra, e Henriqueta, desfallecida, vio-o levar o lenço aos olhos, para enxugar ou para occultar as lagrimas.

Passada uma hora foi preciso ir buscar a toda pressa o medico habitual do ancião.

O violento abalo que o senhor de Auberive experimentou originara um começo de congestão cerebral que, rapida e energicamente combatida, não teve consequencias immediatas.

No dia seguinte, Henriqueta achou em cima do fogão do seu quarto um bilhete sem subscripto.

Rasgou-lhe o involucro com mão tremula, e deslumbrada, sentindo faltar-lhe o chão, envolvida n'uma atmosphera flammejante, com a cabeça como um vulcão, os ouvidos cheios de extraordinarios zumbidos, leu as seguintes linhas:

« Adivinhou, minha senhora? comprehendeu?

« Julga que sou um ingrato, ou que sou um insensato?

« Insensato, talvez o seja, mas, com certeza, não sou ingrato! — se me é preciso partir, é porque a amo!... — sim, amo-a com mortal paixão!...

« Quereria afastar-me, e ao deixar esta casa abençoada, levar comigo o meu segredo... — Deveria ter insistido n'uma resolução que me parecia immutavel... — As instancias de seu pai não me deixaram coragem para tanto.

« Sabe a verdade, e é á senhora, á senhora só, que pertence o dicidir a minha sorte que deponho nas suas mãos...

« Se a confissão d'um amor que é toda a minha vida — (embora esse amor nada ouse esperar...) — a offende ou irrita, bastará uma palavra, um gesto para m'o fazer comprehender...

« Uma hora depois já aqui não estarei, sem ter entristicido seu pai com a minha inutil despedida.

« Ha de accusar-me, esse ancião tão nobre e tão grande, — que eu amo como se fosse seu filho, — accusar-me-ha de haver esquecido os seus beneficios... de haver repellido a mão generosa que se estendeu para mim...

« Calar-se-ha... — (de que servirá defender-me?) — mas no fundo do coração, dirá que eu não era culpado, e que me afastei cheio de desespero...

« Devo ficar? — Devo partir?

....

Duas vezes, dez vezes, cem vezes talvez, a joven releu o bilhete, muito habilmente concebido de certo, mesmo na sua banalidade, e ao pé da qual as cartas mais ardentes da *Nova Heloisa* lhe pareciam faltas de colorido e de calor

Murmurava cada linha, cada palavra, cada syllaba, julgando que ouvia soar em volta de si os accordes de musica celestial, alguma cousa comparavel com os coros de anjos, cantando as alegrias do paraizo.

— Ama-me!... Ama-me!... Ama-me!... — repetia ella em delirio. — E' pois verdade!... Não me enganava!... ama-me!...

Para socegar, para se restabelecer, foi-lhe preciso muito tempo. — Finalmente, pouco a pouco, a febril exaltação que lhe agitava o sangue concedeu-lhe treguas, — o seu rosto banhado com agua fresca readquirio os tons d'uma pallidez um tanto afogueada, que durante mais d'uma hora fora substituida por intensa vermelhidão, — o brilho extraordinario dos olhos apagou-se-lhe.

Sahio do quarto, e com um passo pouco firme, desceu a escada principal para ir reunir se a seu pai.

No salão que precedia o quarto do senhor de Auberive, vio se de repente em presença de Roberto.

O mancebo ia continuar o seu caminho, cumprimentando-a muito homildemente, e sem lhe dirigir a palavra, mas Henriqueta parou, e pondo a mão sobre o coração que parecia querer fugir-lhe do peito como ave captiva, balbuciou:

— Fique...

— Ficarei... redarguio Roberto com simplicidade inclinando-se mais ainda, e em seguida tornou a pôr-se a caminho e sahio do salão.

Henriqueta, que ficára só, cahio quasi inanimada n'uma cadeira; — tivera força para fallar, mas agora a lembrança da sua audacia assustava-a, e não podia ter-se de pé.

— Pobre creança!... — dizia entretanto o senhor de Loc-Earn, com o sorriso de Mephistopheles quando pensava em Margarida: — tremia como uma folha, mas não hesitou! — Presentemente, pertence-me, muito mais completamente do que a França pertence ao rei! — só me resta agora escolher o dia e a hora!... — A queridinha espera!... Não a farei esperar por muito tempo...

(Continuar se-ha)

Typ. do Diario rua do Duque de Caxias n. 42.